ANNO 84
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 18
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1908
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Esquadra americana

Rio, 22

E' quasi nullo o movimento da cidade.

Todas as attenções convergem para o porto, por motivo da partida da esquadra americana, marcada para hoje, ás 2 horas da tarde.

Os morros e os caes estão apinhados de populares.

Rio, 22

O dr. Affonso Penna, presidente da Republica, chegou de Petropolis, seguindo logo para bordo do hiate *Silva Jardim*, onde almoçou, ás 11 horas.

Rio, 22

São grandes os preparativos para a saída da esquadra americana.

Quinze navios brasileiros contornaram os vasos da alludida esquadra, postando-se á cauda das divisões.

Partida das esquadras

Rio, 22

Apesar da chuva, acompanhada de forte trovoada, foi um bellissimo espectaculo a partida dos navios norte-americanos e brasileiros.

As alludidas esquadras sairam ás 4 horas da tarde, após a visita do dr. Affonso Penna, presidente da Republica.

S. exc., a bordo do cruzador *Benjamin Constant*, declarou ao commandante é á officialidade que desejava bôa viagem ao navio «que vae ainda uma vez engrandecer o nome da armada nacional.»

Sairam, ao todo, 51 navios, rumo ao sul, entre os quaes o *Bremen*, allemão, 8 *Puglia*, italiano, o *Iris*, *Acre* e *Saturno*, do Lloyd.

Os vasos americanos arvoraram o pavilhão brasileiro num dos mastros e o de sua nacionalidade noutro.

Ao mover-se a formidavel frota, salvaram ao mesmo tempo as fortalezas da barra e os navios da armada norte-americana.

Ao littoral affluiram innumeras familias, além de grande numero de pessôas que foram para bordo de tres paquetes do *Lloyd*.

Dr. Borges de Medeiros

Rio, 22

A escola de engenharia, em Porto Alegre, vae offerecer um banquete de 400 talheres ao dr. Borges de Medeiros, governador do Rio Grande do Sul.

A assembléa discute um projecto, autorizando a acquisição da casa ende s. exc. nasceu, para tornal-a patrimonio do Estado.

Congresso internacional dos estudantes

Rio, 22

Partiram para Montevidéo, hoje, a bordo do paquete *Oravia*, as commissões de alumnos das escolas superiores que vão tomar parte no congresso internacional dos estudantes.

Dr. Bernardino de Campos

Rio, 22

O dr. Bernardino de Campos é esperado aqui em fevereiro.

Cambio

Rio, 22

O cambio fechou hoje a 15 7/32.

EXTERIOR

Os sanatorios da Madeira

Lisbôa, 22

A reclamação alleman, a proposito dos sanatorios da ilha da Madeira, foi reduzida a meio milhão esterlino.

Parece que um syndicato inglez os transformará em hotel e cassino.

D. Amelia em Badajoz

Lisbôa, 22

A rainha d. Amelia visitou a cidade de Badajoz.

Exposição brasileira

Lisboa, 22

Já se acham inscriptos 500 expositores que concorrerão ao certamen brasileiro.

Conselheiro Lampreia

Lisboa, 22

O conselheiro Camello Lampreia, ministro de Portugal no Rio de Janeiro, adiou sua partida para o Brasil.

Dr. Paula Ramos

Paris, 22

Está enfermo o dr. Paula Ramos, superintendente da commissão de propaganda do Brasil.

S. exc. adiou sua partida para a Italia.

Explosão de um petardo

Paris, 22

Explodiu um petardo na residencia do chefe do gabinete francez, M. Georges Clemenceau.

Izidoro Vertt, que havia atirado a bomba explosiva, declarou que o fizera por simples gracejo.

Saque

Milão, 22

Por occasião do desastre ferro-viario aqui occorrido, os ladrões aproveitaram o panico e saquearam o carro do correio

Fallecimento

Washington, 22

Acaba de fallecer o contra-almirante Courtms.

Festas

Montevidéo, 22

Annunciam-se grandes festas, nesta capital, durante a permanencia dos delegados ao congresso dos estudantes.

Dissolução da camara

La Paz, 22

Acredita-se será dissolvida a camara dos deputados.

Senado boliviano

La Paz, 22

O senado boliviano suspendeu suas sessões.

Espiões japonezes

Lima, 22

O ministro americano denunciou ao governo do Perú a existencia aqui, de espiões japonezes, vindos especialmente a esta cidade, afim de observar os movimentos da esquadra norte americana.

Almirante Guilhobel

Assumpção, 22

Chegou a esta cidade o almirante Guilhobel, da marinha brasileira.

Incendio de Temulco

Santiago, 22

Foram abertas varias subscripções em favor dos victimados pelo horroroso incendio de Temulco.

Falta de «quorum»

Santiago, 22

No parlamento varios deputados da opposição pedem insistentemente ao governo que providencie contra a falta de *quorum*.

A esquadra americana

Buenos-Aires, 22

A partir de amanhan até domingo a devisão argentina navegará entre Bahia Blanca e Mar de la Plata, esperando a esquadra americana, afim de comboial-a até ao cabo de Corrientes.

Banquete

Buenos-Aires, 22

A' officialidade da divisão de *destroyers* americanos será offerecido, nesta capital, um lauto banquete.

«La Nacion»

Buenos-Aires, 22

La Nacion aconselha recorrer-se á arbitragem para solução dos conflictos com os grevistas.

O caso do «San Lorenzo»

Buenos-Aires, 22

Os jornaes elogiam o barão do Rio Branco, ministro das relações exteriores, em virtude de ter s. exc. mandado retirar as forças que detiveram o paquete *San Lorenzo*, no Paraná.

AVULSOS

Rio, 21

« Acaba de renunciar o mandato de deputado federal pelo Rio Grande do Sul o dr. James Darcy, *leader* da maioria durante a sessão do anno findo.

S. exc., além do officio que enviou á secretaria da camara, expediu ao dr. Borges de Medeiros um telegramma disendo que, por motivo da incompatibilidade que surgira entre elle e o general Pinheiro Machado, resolvia renunciar o mandato.

Os jornaes commentam largamente a renuncia do illustre deputado, affirmando que o dr. James Darcy e o senador Pinheiro romperam definitivamente as relações.»

Que me dizes, Virginio, francamente,
Do que se vae passando no scenario
Politico ? Inda affirmas no *Corsario*
Que o blóco existe e que o Pinheiro é gente ?

Ai, meu Virginio ! Que travosa magoa !
A renuncia do Darcy significa
Que está por terra, em cacos, a futrica...
Chora ! Os meus olhos estão rasos da agua...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, em atrazo no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de satisfazel-as com presteza, afim de que lhes não seja suspensa a remessa do DIARIO.

×

HOJE

Diversão—Está annunciada:

Theatro Santa Isabel, 8 horas, empresa Juca de Carvalho, *Fé em Deus*.

Reuniões—Estão marcadas:

Clube carnavalesco das pás olindense, 7 horas da noite, sua séde;

Legião da guarda nacional, hora do costume, sessão ordinaria, á rua do dr. Rosa e Silva n. 4, 1.º andar;

Instituto archeologico e geographico pernambucano, em sessão ordinaria, á hora e logar do costume.

Missas—Rezam-se:

major Alfredo Henrique da Matta, 60.º dia, 8 horas, egreja do Terço;

Maria Philomena Moreira Portella, 8 1/2, 7.º dia, Ordem 3.ª de S. Francisco.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE TITO PINTO, 1/2 dia, rua do Bom Jesus n. 61, cobertores de algodão.

Praça—Apregôa-se:

porta da Alfandega, 2 horas da tarde, varias mercadorias.

Publicações a pedido—Inserimos:

Edital—de aforamento dos terrenos de marinha á margem do rio Capibaribe onde estão edificadas as casas da rua oitenta e nove n. 222 e as casinhas da travessa do Rio ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 na freguesia de S. José;

Aviso—Antonio Marques;

Monte pio portuguez — Convite para a assembléa geral, que se realizará no dia 26 do corrente;

Clube internacional—Convite aos socios e ás suas familias para a reunião que se realizará no proximo sabbado 25 do andante;

Presidente pernambucana — Recibo de d. Eurides Gomes Costa de Carvalho Guimarães, da importancia de 3.850$000, peculio a que teve direito por morte de seu marido o dr. José da Costa Carvalho Guimarães;

Carne verde—João Gaiola e outros;

Edital—O sr. capitão do porto declara que se acha aberta naquella repartição até 4 de fevereiro proximo, a inscripção para fornecimento de mantimentos, açougue, padaria e dietas aos estabelecimentos de marinha neste Estado e aos navios de guerra quando surtos neste porto;

Edital—O mesmo sr. capitão do porto, chama os srs. Maia e Silva & C., Joanna Paula Porto Machado, Wilson Sons & C. Limited, Albino Campos & Irmão e Alvares de Carvalho & C, a irem áquella Capitania no dia 28 do andante, para assignarem os contratos para fornecimentos dos grupos de lavanderia, massame, ferragens, agua, tintas, expediente e sobresalentes, durante o anno corrente aos estabelecimentos de marinha neste Estado e aos navios de guerra quando surtos neste porto;

Ao commercio e ao publico—J. Campos & C;

Estatutos—da Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco;

Jurisprudencia—dr. João Elysio.

O tempo

Depois das chuvas que cairam como um prenuncio de bom inverno, voltam os dias quentes, dias abrazadores de céo azul e de luz que tem reverberos nas alturas.

Foi assim o dia de hontem.

Despontou muito claro, estando o céo limpo de nuvens, mas muito azul, de um azul lavado e macio.

Ao meio dia era fortissimo o calor e as ruas tinham pouco movimento.

A' tarde a temperatura foi mais agradavel, assim conservando-se durante toda a noite, que foi muito suave com a serenidade dos espaços fulgidamente estrellados.

×

Lamentavel successo

A maxambomba de Caxangá, que saiu da Varzea hontem, ás 6 e 18 da tarde, para esta capital, ao partir da estação da rua Formosa, alcançou ao padre Joaquim Porfirio de Araujo, sacerdote geralmente conhecido e estimado.

Não fossem o alarme dos transeuntes e a presteza do machinista em dar contra-vapor, de certo aquelle ministro da religião catholica teria sido esmigalhado pelas rodas da machina e vagões.

Não é esta a primeira vez que tal succede, principalmente no trecho da Torre á rua do Sol, quando os machinistas deviam prestar justamente mais attenção ao caminho por vencer, attendendo atravessarem os comboios movimentado bairro da cidade.

Um dos nossos companheiros chegou ao local poucos minutos depois do lamentavel accidente.

Sobre o leito da estrada estava o corpo do padre cercado de populares, dentre os quaes se destacou o de nome Daciano da Porciuncula, que pôde obter uma garrafa de tintura de jucá, molhando a fronte do sacerdote no logar que recebera dois ferimentos.

Algumas familias, aos gritos de *o trem matou um padre!* correram pressurosas, sendo, uma senhora acommettida de prolongado ataque, ao ver o sacerdote desfallecido e com o rosto banhado de sangue.

Sem fala, foi a victima collocada no trem e conduzida para a praça da Republica, seguindo dahi em um carro da cocheira do dr. Baptista para a sua residencia, no pateo da Santa Cruz.

Antes de chegar o trem á rua do Sol, sua reverendissima recuperou a fala e começou a soltar dolorosos gemidos.

— No vagão esteve ao lado do padre Porfirio o padre dr. Sá Leitão, que o acompanhou até á casa.

— O primeiro medico a tratar do enfermo foi o dr. Arnobio Marques.

— Logo que se espalhou a noticia do facto, amigos e admiradores do padre Porfirio foram procural-o.

O padre Augusto Silva, vigario de Santo Antonio, padre Guarita, vigario de Gamelleira, e Hermeto Pinheiro, foram os primeiros sacerdotes que visitaram o collega, a colher informações.

— O dr. Souza Pareizo, delegado do 2.º districto, teve conhecimento do facto.

— Soubemos á ultima hora ser grave o estado do padre Porfirio, pois, além dos ferimentos referidos, apresenta varias contusões pelas costas.

— A locomotiva era dirigida pelo machinista Raymundo Jota e chefiava o trem o conductor sr. Affonso Bezerra.

— Por um menino foram encontrados na linha o chapéo do padre Porfirio, um roquete, uma estola e mais o chapéo de sol.

— Sua reverendissima é viuvo e dedicou-se á carreira ecclesiastica depois de ter passado pelo dissabor de perder sua esposa.

Tem tres filhos legitimos.

E' excellente latinista e serviu por muito tempo como professor em varios collegios desta capital.

— Eram 11 horas da noite, quando recebemos a lamentavel noticia da morte do padre Porfirio.

Ministrou-lhe os sacramentos da egreja o padre Ananias, vigario da Bôa-Vista e seu affectuoso amigo.

Nossos sinceros pezames á familia do extincto e ao illustre clero pernambucano que na sua humildade de apostolo o illustre morto sabia defender e honrar.

×

CARNES VERDES

Volta a normalidade ao matadouro da Cabanga.

O serviço de hontem foi feito sem alteração, excluida a matança das rezes dos marchantes suspensos.

Uma força de cavallaria embalada conservou se nas immediações do estabelecimento.

A ordem, entretanto, manteve-se completa.

Ao despachar, porém, hontem o expediente em seu gabinete, o sr. prefeito deliberou revogar a portaria de suspensão, dando logo as providencias a respeito.

Os srs. Luiz Gomes & C., Liberato de Souza, Francisco Lemos e Walfrido Monteiro abateram, nessas condições, pela madrugada de hoje, as rezes que apresentaram.

Ainda assim ficou mantida a ordem relativa ao sr. Abdon de Azevedo.

Ao administrador do mercado deu instrucções o sr. prefeito para serem recebidas as carnes e distribuidas pelos talhos vasios, de acôrdo com os interessados.

Com o administrador do matadouro esteve á noite o coronel Martins de Barros, fazendo-lhe precisas recommendações sobre os trabalhos do estabelecimento.

Hoje será vendida conseguintemente, como de costume, carne verde nos talhos publicos e particulares.

×

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

Commemorando o natalicio de seu noivo, Antonio Juventino Alves, recebemos hontem 100 cupões, destinados á *assistencia á infancia*, enviados pela senhorita Virginia Peixoto.

— Dulce Paes Barbosa, solennizando o anniversario de seu padrinho, coronel Gabriel Cardoso, enviou-nos cem cupões.

MINHAS IMPRESSÕES

O relatorio do illustre dr. Constancio Pontual, inspector de hygiene do Estado, é digno de meditação por parte dos poderes publicos.

São reconhecidos geralmente o zelo, o amor ao dever e a severidade com que o honrado funccionario exerce o seu espinhoso cargo.

A' essas qualidades imprescindiveis aos homens publicos, o dr. Constancio Pontual allia uma brilhante competencia em assumptos de hygiene.

E quando o governo actual o collocou á frente da repartição que dirige, sabia que ella seria transformada ao influxo benefico de um homem de vontade forte.

E assim foi.

O pouco de hygiene que possuimos é obra de seu esforço, auxiliado sempre pelo governo que lhe faculta a maior liberdade de acção.

Infelizmente estamos longe de attingir a perfectibilidade em materia de hygiene publica, por um conjuncto de causas tão complexas que só o tempo poderá remediar os males do presente.

Em primeiro logar temos a educação do povo, rebelde sempre ás prescripções mais comesinhas da hygiene e a toda e qualquer medida de prophylaxia.

Em seguida vêm a configuração actual do Recife, os defeitos de edificação dos predios, os aterros feitos com o lixo, a falta de agua em abundancia e o pessimo estado da rêde de esgôtos da cidade.

∴

Depois do Pará, Pernambuco é, no norte, o unico Estado que tem serviços de assistencia publica.

Para os hospitaes do Recife vêm enfermos do Rio Grande do Norte, da Parahyba, de Alagôas e do interior deste Estado.

Dahi, explica o dr. Pontual, a elevada cifra da mortalidade desta capital, cifra pavorosa que nos causa arrepios.

Em 1907, até novembro, falleceram no Recife em consequencia de tuberculose, o terrivel mal que devasta o genero humano, 1.165 pessôas e de variola 1.610!!

Para quem sabe que a variola deixou de existir na Allemanha em virtude da vaccina obrigatoria que assim triumphou, essa cifra entristece, porque mostra que são improficuos todos os esforços dos poderes publicos!

O povo não se quer vaccinar!

O caso da tuberculose é mais serio.

Exige uma propaganda intelligente e pratica, a mesma que deverá ser feita relativamente á vaccinação, unindo se a municipalidade e a hygiene num esforço conjuncto, dispondo de recursos pecuniarios para combater o mal.

O dr. Oswaldo Cruz, o benemerito director da saúde publica do Rio de Janeiro, tendo combatido a febre amarella, volta-se contra a tuberculose, solicitando do governo a verba dd 16.000 contos.

E li em um jornal que a campanha seria iniciada contra as moscas, que têm seus viveiros nas baixas de capim.

Ora, o Recife é uma cidade onde existem baixas de capim por toda parte, com o mais grave perigo para a saúde publica.

No Recife ha animaes soltos pelas ruas: cães e porcos em abundancia.

Além de inesthetico, de pouco digno para uma cidade culta, este facto é attentatorio ás prescripções da hygiene.

Os cães propagam as epidemias e é conhecida a influencia dos porcos pela immundicie em que vivem.

Não foi debalde que assim o denominaram...

∴

A observancia exacta das posturas municipaes será um passo dado para o saneamento do Recife. Depois virão os esgotos e a hygiene, com o homem competente que a dirige, fará o resto.

Mas... é tão pouco a dotação orçamentaria!

Com 163:000$000 é impossivel agir.

Eis ahi um bello programma de governo: hygiene e instrucção; cujos resultados para o futuro de nossa nacionalidade poderão ser resumidos na seguinte frase: braço forte e cerebro esclarecido!

Ramon de Oliva.

REBATE DE INCENDIO

UM BARRIL DE LIXO QUEIMADO

A's 9 horas e 40 minutos da noite de hontem, as egrejas desta capital annunciaram incendio na freguesia do Recife e após a demora de alguns minutos passou para aquelle bairro a Companhia de Bombeiros que tem seu quartel no caes do Capibaribe.

Grupos e mais grupos de curiosos, representantes de companhias de seguros e imprensa, autoridades policiaes, seguiam á procura do local do fogo, na ancia de conhecer a sua causa e seus pormenores e desejos ainda de averiguar a veracidade ou não dos rebates:

E' na rua Marquez de Olinda, dizia um;

— não é tal, é mais adeante affirmava um outro; e nesta incerteza seguiamos nós no cumprimento de um dever, como esse de noticiar ao publico os acontecimentos da vespera.

Apenas transpunhamos a ponte do Recife, desconhecendo ainda ó local do fogo, quando de um passageiro de bonde que subia a mesma ouvimos estas palavras:

— E' na rua do Codorniz, onde um estabelecimento commercial ameaça incendiar se.

O desconhecido falava a verdade, havendo de exagero nas suas palavras a affirmação da quantidade do fogo na indicada casa commercial: effectivamente na rua do Codorniz, no estabelecimento commercial da firma F. A. Gomes de Mattos desprendia-se de uma das suas portas de frente certa porção de fumo.

E quando a companhia de bombeiros aprestou os seus apparelhos, os seus soldados com rapidez e denodo empregavam os meios da entrada no armazem de onde saia o fumo, chegou-se á certeza de que não havia incendio e apenas no interior queimava-se um barril, destinado ao deposito de lixo.

Não havia outra coisa senão esse barril em chammas. Com facilidade, com o auxilio de uma grande jarra d'agua o fogo foi abafado.

O dr. José dos Anjos, 1.º delegado da capital, presente no local em companhia do subdelegado do Recife, percorreu o estabelecimento, indo ao andar superior, onde a firma acima, que é estabelecida com armazem de materiaes, tem seu deposito.

Percorrido todo o predio, retirou-se pouco tempo depois a companhia de Bombeiros, ficando o mesmo guardado por uma força policial, uma vez que a sua porta principal fôra arrombada.

Ao local do supposto incendio compareceram além das autoridades acima citadas, mais o major Caetano Soares e capitão Lemos, da policia estadual, subdelegados das freguesias circumvisinhas, bem como representantes de companhias de seguros.

Vimos ali os agentes das companhias *Indemnisadora* e *Mercurio*, sendo que nesta ultima o estabelecimento estava segurado em 20:000$000.

O armazem do sr. F. A. Gomes de Mattos é situado á rua do Codorniz n. 1, dando o seu oitão para a travessa da Madre de Deus.

Quem primeiro deparou com o fumo desprendido do mesmo foi o policial que se encontrava de ponto áquella hora na primeira daquellas ruas.

Este soldado, de nome José Monteiro, reconhecendo o perigo que ameaçava o estabelecimento com a saida da fumaça, pressuroso correu ao quartel narrando o occorrido ao sargento Francisco Octaviano que, immediatamente, telephonou para a séde da companhia de Bombeiros.

×

DA CARTEIRA DO REPORTER

Vimos hontem no palacio da praça da Republica os srs. drs. Malaquias Gonçalves, Affonso Costa, Julio Machado, Henrique Monteiro, desembargador Teixeira de Sá, coronel Carlos de Abreu, dr. Annibal Freire, coronel Bento de Aguiar, drs. Antonio Clementino, Liberato de Mattos, Santos Moreira, coronel Martins de Barros, drs. Genaro Guimarães, Oswaldo Machado, Julio Ramos, João Elysio, Martinho Garcez e coronel Joaquim Gonçalves da Costa Lima.

∴ O sr. Euclides Rodrigues, nomeado escrivão de Petrolina, sollicitou hontem do sr. governador o prazo de 60 dias para assumir o exercicio do respectivo cargo.

×

INSTITUTO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA

Lista das crianças que se matricularam no *Dispensario Sabino Pinho* e receberam soccorros medicos e de pharmacia:

Ns. 431.—Gaston da Silveira Magalhães, 10 mezes, Aldeia. 432.—Pedro Rodrigues de Moura, 9 annos, rua Imperial. 433. — Silvina Martins Gomes, 6 annos, Soledade. 434.—Maria José da Paz, 2 annos, Espinheiro. 435.—Pedro da Costa Ribeiro, 1 anno, Estrada João de Barros. 436.—Benedicto Maximiano Lopes Pinheiro, 8 annos, rua das Calçadas.

— Dos matriculados anteriormente receberam soccorros medicos 9 e foram rejeitados 3 por não serem desvalidos.

Dadivas de d. Maria do Carmo Silva ao *Instituto de infancia*: vestidinhos 10, 5 quimões, 12 toucas, 1 lenço, 3 pares de meias; de d. Iracema Frota, 8 pares de meias, 7 lenços; de d. Maria do Carmo Rodrigues, 27 quimões, do sr. Joaquim Fernandes do Monte, 10 vistas e 2.000 cupões.

×

A grande loteria do Natal

De um jornal portuguez transcrevemos os seguintes pormenores sobre a grande loteria extraida a 23 de dezembro findo:

« O premio grande, de 6 milhões de pesetas, que tocou ao n. 2.048, foi vendido para Barcelona.

O n. 27.033, segundo premio, de 3 milhões, saiu para Madrid.

O terceiro, de 2 milhões, n. 24.855, foi vendido em Barcelona.

O de 1 milhão, n. 22.063, saiu em Madrid.

O de 500.000 pesetas, 7.533, foi para Reus.

O de 250.000 pesetas, 47.262, para Barcelona.

Os dois de 100.000 pesetas, um para Madrid, outra para Barcelona.

Os tres de 80.000 para Cartagena, Burgos e Corunha.

Os tres de 70.000, para Barcelona, Madrid e Bilbáo.

Os tres de 60.000, dois para Barcelona e um para Madrid.

Os tres de 50.000 para Barcelona, Madrid e Corunha.

Os tres de 40.000, dois para Madrid e um para Barcelona.

E os de 25.000 pesetas: 8 para Madrid, 2 para Barcelona, 2 para San Sebastian e 1 para cada uma das seguintes localidades: Valencia, Bilbáo, Valls, Santander e Escorial.

Desta vez, como se vê, foi Barcelona a mais contemplada.

Um decimo do primeiro premio foi comprado por um alfaiate da praça do Theatro, chamado Morrell, que o mandou para um amigo de Paris.

Sete decimos foram comprados por um tal Pijuar, industrial da rua del Consejo de Ciento, que deu sociedade a muitas pessôas.

Em todas loterias de Natal fica sempre com o n. 2.048 a administração da praça del Angel, de Madrid. Pois este anno não quiz esse numero por nunca lhe ter saido premiado e soffreu a decepção de o vêr contemplado.

Um dos decimos do «gordo» foi vendido para Palma de Mellorca, ao viajante da fabrica de tecidos Rivas Hermanos, de nome Amigo, que deu sociedade só num vigesimo a empregados da sua fabrica.»

×

ENSINO PUBLICO

Gymnasio pernambucano

Resultado dos exames de hontem:

Arithmetica

Agenor Augusto de Oliveira, plenamente; Dalvino Lyra Borges Leal, Carlos Affonso Viriato de Medeiros e Martinho da Silva Castro, approvados simplesmente. Reprovado 1.

Faltou á chamada 1.

Historia Natural

Luiz Gomes de Mello, Carlos Lima Cavalcante, Americo Gonçalves de Albuquerque e Silva, José Alves de Oliveira, Alberto Santiago Ferreira, e Herculano Sylvio de Miranda, approvados simplesmente.

—Serão hoje chamados a exames de Historia Natural, os seguintes estudantes inscriptos:

José Collatino Soares Brandão, João da Silva Neves Manta, José Barbosa de Araujo Filho, José Lucillo Ramos Varejão, José Berardo Carneiro da Cunha Filho e Martinho da Silva Castro.

Supplentes — Tancredo Augusto da Silva Freire e Romulo Lins de Barros Guimarães.

Geometria e Trigonometria

Alfredo Solano de Barros, Orlando de Oliveira Pimentel, Carlos Lima Cavalcante, Romulo Lins de Barros Guimarães, Tancredo Augusto da Silva Freire e Americo Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Supplentes—Armando de Meira Lins, Alvaro da Silva Leal e Pompeu de Araujo.

×

Vida social

Resultado da eleição effectuada no dia 20 do corrente, pela *philarmonica afogadense 24 de Janeiro*: *presidente*, Clementino Silva; *vice-dito*, coronel José Pinto Soares; *1º secretario*, Marcionillo de Souza (reeleito); *2º dito*, Pedro Conrado F. Pessôa; *thesoureiro*, Silvino Ribeiro da Silva; *vice-dito*, Henrique Santino Pereira; *orador*, Alfredo Vauthier (reeleito); *vice-dito*, Servulo Beda; *fiscal*, Antonio Bemvenuto; *adjunto* Manuel Gomes Machado. *Commissão fiscal*, José Paula Cavalcante, Antonio Bemvenuto e Lazaro Jeronymo da Silva; *zelador*, Paulo Roberto (reeleito).

Realizar se-á sua posse no dia 2 de fevereiro.

—Reunir-se á amanhan, ás 7 horas da noite em sessão ordinaria a Legião da guarda nacional, afim de proceder á eleição para os cargos vagos da directoria, em vista dos eleitos não terem tomado posse no tempo legal.

VARIAS

Ha mezes o dr. Trindade Henrique encommendou para Londres um grande cofre que deverá ser collocado na recebedoria do Estado.

Tendo noticia da proxima chegada do mesmo, s. s. communicou ao dr. governador do Estado, afim de effectuar o preciso pagamento.

×

Hontem o coronel Beltrando de Azevedo, commandante do 1.º corpo de policia, requereu as certidões precisas para a sua reforma.

×

De Triumpho recebemos o seguinte telegramma:

« Realizou-se domingo enterro coronel Olympio Wanderley o mais concorrido aqui avalia-se acompanhamento mais 300 pessôas todas as classes sociaes—*Antonio Fructuoso*.

×

Prestou exame do 1.º anno na Academia de medicina do Rio de Janeiro, com approvações plenas, o distincto moço Ulysses Pernambucano de Mello Sobrinho, filho do illustre dr. Gonçalves Mello, procurador fiscal do thesouro federal.

×

No proximo mez de agosto realizar-se-á no Rio de janeiro um grande congresso juridico, estando á sua frente o *Instituto de advogados*.

« Telegramma recebido pelo dr. Elpidio Figueirêdo solicita a nomeação de um delegado do Estado e bem assim representantes dos tribunaes e Faculdade de direito, escolhidos pelas respectivas corporações.

×

O vapor nacional *Itabira* tambem recebeu malas de correio para Rio, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

×

Pedem-nos que noticiemos que no enterramento do coronel dr. Miranda Curio o 40.º batalhão de infantaria se fez representar pelos tenentes Theodomiro Jorge de Campos e Godofredo Luiz Pereira Lima.

×

Foi collocado ante-hontem no salão de honra do Concelho municipal do Recife o retrato do sr. coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1.º secretario do referido concelho.

O acto foi festivo, tendo comparecido o sr desembargador governador do Estado.

Uma banda de musica tocou durante a solennidade.

×

Embarcou hoje, ás 4 horas da tarde, para o Rio, o dr. Alcides Nogueira Lima, acompanhado de sua exma. esposa, em viagem de recreio.

×

O transatlantico inglez *Avon*, da Real Mala, passou hontem ás 6 horas e trinta minutos da manhan em Fernando de Noronha pelo que hoje logo cedo ancorará no lamarão e ás 10 1/2 horas do dia zarpará para Bahia, Rio, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

×

Na agencia geral da loteria federal, foi hontem vendido o bilhete n. 31536 premiado com dois contos de réis, bem como toda a respectiva dezena.

×

O vapor nacional *Canoé* recebeu hontem malas do correio para Ceará e Pará.

×

Temos informações de que o sr. dr. Torres Cotrim, director da secretaria das obras publicas deste Estado, apresentará hoje ou amanhan ao dr. secretario geral o seu parecer sobre as tres propostas para o contrato de construcção da rêde de esgotos da cidade do Recife, classificando em 1.º logar a do dr. Tapajós, em 2.º a do dr. Teixeira Soares e em 3.º a do dr. José Antonio Pernambuco.

×

Procedente de Manáos e escala, deu hontem, ás 6 3/4 horas da manhan, entrada em nosso porto o paquete nacional *Amazonas*.

×

Não tendo circulação nos correios inglezes bilhetes postaes de industria privada representando *fac-similes* de sellos do correio, moedas e cedulas, a repartição postal deste Estado não expedirá ditos bilhetes-postaes.

Por este motivo acham-se retidos diversos.

Os correios francezes tambem não aceitam bilhetes-postaes cujos desenhos levem vidro ralado ou mica e por isto não serão expedidos pelos correios brasileiros.

×

Para Nova-York recebeu hontem malas do correio o paquete *Rauma*.

×

O dr. 1.º promotor publico apresentou denuncia perante o dr. juiz municipal da 2.ª vara criminal, contra o individuo de nome João Mathias da Silva, vulgo João Grande, como incurso nas penas do art. 294 § 2.º do codigo penal, como autor do assassinato de Benedicto Guilherme da Silva. O facto criminoso effectuou-se no dia 13 de dezembro do anno findo na rua 89, estando designado o dia 27 do corrente para se proceder ao summario da culpa.

×

De Natal deu hontem ás 2 3/4 horas da tarde, entrada neste porto o vapor nacional *Aracaty*.

PELOS POBRES

Recebemos:

« Commissão de melhoramento do porto de Pernambuco. Secretaria.—Recife, 21 de janeiro de 1908. Illustres srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Saudações. Incluso remetto-vos a quantia de 17$000, saldo da subscripção tirada entre os empregados desta commissão para as homenagens funebres ao seu saudoso chefe dr. Lafayette Bandeira, conforme a demonstração junta, afim de que façaes distribuil-a aos pobres desse *Diario*, em parcellas de 1$000.—Pelo thesoureiro da commissão homenageadora, *Nylo Camara*.»

Demonstração.—Receita:

Subscripção entre o pessoal administração, technico, auxiliar e operario..........		948$000
Despesa: uma corôa mortuaria..........	106$000	
Exequias..........	825$000	931$000
Saldo		17$000

Cumprindo a determinação, contemplamos as seguintes pessôas:

Damiana das Dôres, Maria da Conceição Neiva, Hortencia da Hora, Izidra Cunha, Manuella Maria da Conceição, Alexandrina Silva, Eustaquia Nunes, Feliciana do Amor Divino, Felippa Guerra, Vicencia de Jesus, França de Jesus, Florinda Costa, Idelvita Chagas, Felicidade Amorim, Isabel Maria de Lima, Rita Francisca de Paula e Joanna Baptista Moreira.

×

CARNAVAL

Reune-se hoje, ás 6 horas da noite, á rua do Nogueira n. 47, a *Troça carnavalesca Papudinhos Alegres*, para tratar de seu primeiro ensaio e sua exhibição pelo carnaval.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Em Liverpool houve baixa de 15 pontos para o genero de Pernambuco e de 12 pontos para o *americano*.

As cotações ali foram, pois:—7.50, procedencia deste Estado;—6.51, procedencia dos Estados Unidos.

E', segundo o despacho, *accessivel* a posição do mercado nas praças da Inglaterra.

No Recife não nos contou venda alguma.

Sobre a baixa observada em Liverpool, ouvimos de pessôa autorizada que de modo algum tal descida influirá nas cotações brasileiras actuaes.

Não póde haver a este respeito—garantem-nos—opiniões divergentes entre os que conhecem a situação geral do mercado, os mesquinhos resultados da presente safra, a quantidade imprescindivel de que carecem os industriaes do paiz para moverem as suas fabricas.

O mesmo cavalheiro nos declarou estar firmemente convencido de que as cotações tendem para franca subida.

E' esse modo de ver partilhado pelos vendedores do Recife, em geral, tanto que elles se mantiveram pedindo pelo genero de 14$500 a 15$000.

Soubemos tambem, á ultima hora, que importantissima firma do Rio de Janeiro adquiriu consideravel partida de tecidos de uma das fabricas deste Estado. Foi-nos obsequiosamente mostrado o telegramma em que essa venda foi confirmada.

Assucar—Na sala de vendas do producto, as transacções do genero continuaram hontem a ser realizadas com geral animação, tendo sido observados os preços do dia anterior, os quaes se acham descriptos na secção *Commercio*, do «*Diario*».

Ao que nos consta, nos mercados consumidores ha tambem grande animação.

Milho—As vendas realizadas hontem, tanto nos depositos dos possuidores como nos proprios estabelecimentos retalhistas foram em pequenos lotes e ao preço de 150 réis o kilo.

Feijão—Continuou hontem a ser cotado á razão de 25$000 pela sacca de 60 kilos.

Este artigo encontra se actualmente em nosso mercado de vendas, bastante desvalorizado em preços.

×× Constou-nos hontem que corria com insistencia a noticia de que um importante estabelecimento bancario inglez, de nossa praça, comprou em dias de dezembro findo um saque de £ 1.700 sobre Londres, o qual, ao ser apresentado ao aceite, foi reconhecido ser falso.

Tambem dizem que o saque havia sido comprado a um tal José Lévy, pessôa esta que até o presente não póde ser encontrada.

×× A firma Rosa Borges & C.ª, estabelecida á rua do Vigario Tenorio n. 1, pediu á junta o registo da marca denominada *Morena* para assignalar uma qualidade de farinha que importa para seu commercio.

×× Os srs. Francisco José Coimbra e José Elysio & C.ª pediram á junta os registos de suas firmas commerciaes.

×× O dr. Eduardo de Moraes Gomes Ferreira assumiu hontem o cargo de director da *Companhia Pernambucana de Navegação Costeira*, para o qual havia sido convidado, em substituição do sr. Pedro Pinto, que, por motivos de molestia, resignará o mandato.

×× Vimos hontem uma carta procedente do alto sertão da Parahyba, communicando terem as chuvas se estendido em quasi todos os pontos mais seccos daquellas paragens, e que todos os agricultores se acham animados para as futuras colheitas.

×× O hyate *Barrozo*, que, procedente de Aracaty, se destinava ao nosso porto, teve que arribar em Natal, por ter feito agua e estar sua carga bastante avariada.

Ao que nos constou, trazia o *Barrozo*, para nossa praça, regular carga, que está sendo descarregada naquelle porto.

×× Foram vendidas hontem na praça officialmente 123 acções da *Companhia Cansanção de Sinimbú*, do valor de 200$000 a 80$000, e 4 da *Companhia Fiação e tecidos de Pernambuco*, do valor de 200$000, a 360$000 cada uma.

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão.—São Francisco 148 fardos, Central 56, Limoeiro 1.144. Total 1.348 fardos.

Assucar.—São Francisco 4.066 saccos, Central 369, Limoeiro 1.105. Total 5.540 saccos.

Aguardente.—Não houve entrada.

Alcool.—45 barris foi a entrada do ramal de São Francisco e 14 pipas no de Limoeiro.

Farinha de mandioca.—Sómente no ramal da Central constou entrada de 188 saccas.

Café do Estado—1 sacca foi a entrada do ramal da Central.

Milho.—S. Francisco 300, Central 50, Limoeiro não constou entrada. Total 350 saccos.

Feijão.—São Francisco 111 saccas, Central 61, Limoeiro não houve entrada. Total 172 saccas.

Caroços de algodão—São Francisco 673, Central não constou entrada, Limoeiro 752. Total 1.425 saccos

×× Do *Boletim da união dos syndicatos agricolas*, n. 12, pede-nos o coronel José Maria Carneiro da Cunha a publicação do seguinte:

ESTATISTICA—Movimento de entrada e saida de assucar na praça do Recife. de setembro a dezembro. nas safras de 1906 a 1907 e de 1907 a 1908.

ENTRADA TOTAL

	1906-07	1907-08	Differença para menos
Setembro..	36.980	16.849	20.131
Outubro....	231.037	116.126	114.911
Novembro..	257.621	212.855	44.766
Dezembro..	279.906	176.656	103.250
	805.544	522.486	283.058

SAIDA EM SACCOS DE 75 KILOS

DESTINOS	NOVEMB. 1906-07	DEZEMB. 1906-07	NOVEMB. 1907-08	DEZEMB. 1907-08	SET. A DEZEMBRO 1906-07	SET. A DEZEMBRO 1907-08
Rio de Janeiro..........	6.455	3.406	42.663	32.536	21.058	103.989
Santos..........	25.76[illegible]	67.880	31.568	29.750	121.745	86.780
Pará..........	8.307	19.633	14.766	6.310	49.764	33.890
Manáos..........	5.290	5.484	3.926	2.449	16.660	11.117
Rio Grande do Sul..........	16.335	34.245	23.242	71.785	65.107	8.187
Pequenos portos do norte e sul..	5.530	7.212	11.463	6.802	21.257	21.877
Inglaterra..........	14.059	33.877	607	1.134	64.349	1.741
Nova York..........	118.363	52.100			220.505	
Argentina (Rosario de Santa Fé)..			(*) 12.897		7.500	58.897
Portugal e Antuerpia..........		42			53	31
Montevidéo..........						
	220.198	223.879	141.132	159.769	587.998	413.519

OBSERVAÇÕES

Na exportação para os pequenos portos do Norte e Sul estão incluidos os saccos exportados para a Bahia—assucar bruto.

(*) Deve-se deduzir 13.600 saccos arribados a Desterro e vendidos depois para o mercado do Rio de Janeiro, apesar de terem sido exportados para o estrangeiro, e não obstante as instantes reclamações da lavoura, sempre desattendida pelo governo federal.

Continuando a differença superior á porcentagem por nós estabelecida, 30 %, pois é ainda de 35,1, julgamos acertado não alterar a avaliação dada no boletim anterior á safra em colheita. Para alterar essa avaliação seria preciso admittir que de janeiro a agosto proximo entrasse tanto quanto em egual periodo da safra anterior, o que supponios, não deva occorrer, porque, tendo subido bastante os preços, se houvesse retida no interior a quantidade de assucar suspeitada, ter-se-ia verificado maior entrada.

As chuvas abundantes cahidas em dezembro e principalmente em janeiro determinam baixa consideravel no rendimento industrial, elemento que ponderamos para não julgar provavel, que se observe de janeiro a agosto entrada egual a de semelhante periodo da safra anterior, pois para isto seria preciso admittir que em media entrassem 8.200 saccos diarios em janeiro, 6.000 em fevereiro, 3.800 em março, 2.000 em abril, 1.000 em maio, 400 em junho e 300 em julho e agosto.

Ainda assim teriamos 660.000, que reunidos aos 522.486, entrados até dezembro, elevariam o volume a 1.182.000 saccos, mas quem conhecer mesmo pouco o que se passou na zona assucareira, não poderá admittir essa hypothese. São elementos que nos induzem a manter o calculo anterior de 1.050.000 a 1.100.000 saccos.

O que é interessante observar é que, conforme o quadro de exportação, apesar dos preços altos que têm vigorado, a despeito da crise economica do paiz, e mais accentuadamente nos mercados do norte, bacia do Amazonas, temos exportado mais assucar este anno do que em egual periodo do anterior, para os mercados internos, o que demonstra claramente que é isto devido á escassez de producção nos outros centros que com nosco concorrem a todos os mercados consumidores.

As noticias de maior reducção nas safras de Sergipe, Alagôas e Bahia, se accentuam e confirmam as ponderações que acabâmos de fazer.

Entrada em novembro e dezembro por procedencia.

	1906—1907	
	DEZEM.	NOVEM.
Barcaças..........	53.661	57.152
Animaes..........	2.548	4.414
Via-ferrea de Caxangá.	1.955	5.300
VIAS-FERREAS GREAT WESTERN		
S. Francisco..........	112.863	121.322
Limoeiro..........	78.458	80.342
Central..........	8.136	11.376
Vapores..........	....	....
	257.621	279.906

	1907—1908	
	NOVEM.	DEZEM.
Barcaças..........	39.709	29.948
Animaes..........	2.901	2.376
Via-ferrea de Caxangá	5.495	6.655
VIAS-FERREAS GREAT WESTERN		
S. Francisco..........	111.346	108.668
Limoeiro..........	46.921	23.003
Central..........	6.583	5.863
Vapores..........	....	158
	212.855	176.656

A não ser isto um facto com que contam os mercados consumidores, a exportação de nossa praça teria sido inferior á demonstrada no respectivo quadro, o que dará a segurança com que deve contar a especulação para basear suas operações. Tudo isto nos leva a crer que os preços não deixarão de se manter altamente remuneradores para a lavoura.

NOTICIAS MILITARES

Por ter desistido do resto da licença em cujo goso se encontrava, apresentou-se hontem ao quartel general o sr. tenente do 40.º batalhão Alfredo Dantas Correia de Goes, que deverá comparecer á delegacia de saude para a respectiva inspecção.

∴ Tambem se apresentou ao mesmo quartel o 2.º tenente José de Olinda Campello por ter sido classificado no 33.º batalhão de infantaria.

∴ O commando do districto approvou o acto do commandante do 34.º, contratando dois grupos de musicos para tocarem pelo carnaval nos clubes *Espanadores* e *Ferreiros*.

∴ Foi nomeado encarregado de um inquerito policial-militar o sr. 2.º tenente do 34.º batalhão Antonio Mathias de Albuquerque Mello.

∴ Extraimos do detalhe de hontem do quartel general:

« O sr. commandante do 27.º batalhão de infantaria manda recolher preso e sujeito a inquerito policial-militar o soldado Tertuliano Bispo Vianna pelo crime constante do officio do juiz de casamentos da comarca do Recife, enviado pelo mesmo commandante em officio 2472 de hontem » O soldado Tertuliano Bispo é o mesmo de que se occupou *Diario* de hontem numa das suas locaes.

Foi a praça que desejando obter desarranchamento em seu batalhão apresentou ao seu commandante uma certidão falsa de casamento.

∴ Serviço de guarnição:

Superior do dia o sr. capitão Alfredo Barros do 14.º batalhão.

Dia ao quartel general o amanuense Themistocles Freire.

O 40º. dará a guarnição da cidade.

Uniforme 7.

×

Alma religiosa

Terminou, no domingo ultimo, a tradicional festa do glorioso Santo Amaro das Salinas, conforme os jornaes noticiaram, achando-se a capella presentemente exposta ao publico, das 5 horas da tarde ás 8 da noite, assim como a grande quantidade de milagres recebidos dos devotos, exclusivamente no dia da festa.

×

FESTAS

Os srs. Goetchel & C., proprietarios da loja de joias á rua Barão da Victoria, tiveram a gentileza de offerecer-nos duas lapiseiras e duas artisticas carteiras de finissimo couro.

Somos agradecidos á fineza dos estimaveis commerciantes.

A'S QUINTAS

Recebemos:
Perfil (soneto) José Orange.
Publicamos o seu soneto.
O poeta é tão paciente, tão resignado, que não pode deixar de ser attendido. Escute: a perseverança é uma velha virtude.
Inverno (soneto) Tondella Junior.
O sr. é o mais constante de nossos collaboradores... depois de Jovino Barroso. Porque não publica um livro? E' conveniente que não se envaideça muito e estude. Vae publicado o seu soneto, mas... não seria melhor que substituisse aquelle *rumor funerario de uma prece?*
A lagrima (soneto) Ribeiro dos Santos. Com o assumpto o sr. poderia ter feito um sentimentalismo *up to date*.
Mas não o fez. Os seus versos ficaram abaixo de mediocres, muito abaixo mesmo, sem originalidade e o que é peior, sem arte.
Imagine que ha versos finos, esguios e longos, e outros como o Chico Redondo, que agora chegou do Rio e que só elle toma um bonde todo.
Meus amores (soneto) Marcilio dos Santos.
Resigne-se com o recado acima.
Primavera (soneto) Leovegildo Junior. Attendido.
Jovino Barroso—Satisfeito hoje. Mas, homem de Deus, seja mais breve, não se alongue muito.

PRIMAVERA

Eis-me em plena primavera. O prado
Verdejante, de brilho resplandece
E uma nova paizagem nos fornece
Sempre florido, rórido e esmaltado.

A' nossa vista rápido apparece
Das avesinhas esse bando alado
Que traçando no espaço illimitado
O seu vôo, depois desapparece.

Tudo é nessa estação calmo e garrido...
Doce murmúrio em toda a parte canta.
Como das aves o cantar sentido.

Assim, tambem no coração do poeta
Do amor a doce primavera encanta,
E vem de risos perennaes, repleta!

LEOVIGILDO JUNIOR.
Recife—1907.

Immortalidade da materia

Ao exm. sr. conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva.

« La Science, diz Grove, ne connait ni penchants ni aversions: son seul but est la verité.»
Estas phrases de Grove encerram uma verdade profunda.
Os scientistas, para onde quer que dirijam as suas vistas, só têm um ideal—encontrar o resultado das suas pesquizas, corporizado nesta ou naquella forma.
O homem que estuda não tem predilecções por esta ou aquella escola; elle observa todos os ramos dos conhecimentos humanos, e, por onde vae passando, apanha as verdades já demonstradas pelos sabios, e, levando as questões ainda duvidosas, continúa a estudal-as, afim de resolvel-as.
Se, nas escolas naturalistas de Hœckel e Noiré, existem bellezas e verdades profundas, tambem as encontramos em Littré e Comte, em Kant e em todas as mais escolas que existiram e existem ainda á face da terra civilizada.
Os verdadeiros scientistas são aquelles que se collocam num ponto central, que é a observação, e esperam todos os conhecimentos humanos vindos de todas as fontes, afim de poderem, fazendo um estudo critico comparativo, separar as essencias bôas, deixando os residuos ao remanso das aguas.
O que não está provado não tem o cunho da verdade e, assim, não é sciencia. A sciencia não admitte duvidas. U'a meia verdade em sciencia não existe. A sciencia só affirma o que sabe e só sabe bem porque estuda, compara, analysa e critica.
As formas mudam, porém, a materia é eterna.
« La matiére, diz Buchner, est immortelle et indestructibile; nul grain de poussiére, si moins soit il, ne se peut perdre dans l'univers, ni s'y ajouter.»
Não é facto novo na sciencia o conhecimento da indestructibilidade da materia; ella vem rolando do alto da historia.
Empédocles, que floresceu 450 annos antes da era vulgar, dizia:
« Somente as crianças ou pessôas de curta vista intellectual podem pensar que alguma cousa possa nascer do nada e que, nascendo, possa desapparecer inteiramente. Anaxagoras, no anno 500—428, ant. J. C., ensinava—O que existe no espaço não pode augmentar nem diminuir. Democrito, seu contemporaneo illustre, pae da philosophia materialista da antiguidade e do atomismo, formulou claramente a theoria da conservação da materia pelos axiomas: nada só pode dar nada, do nada não pode sair coisa alguma e o que existe não pode ser destruido.
Marco Aurelio, ha 1700 annos, nos ensina Hœckel, já dizia—A materia é uma corrente infinita, u'a cadeia de renovações ininterruptas.
O descanço não existe, ha um eterno vae e vem do infinito confundido no todo.
Papoff nos ensina tambem: « Um movimento eterno sob formas varias no infinito complicando-se, mas nunca desapparecendo sem deixar traços, eis em ultima analyse, em que consiste o universo.»
Não comprehendemos a razão por que certos espiritos cultos se deixam ainda prender a certas considerações de educação inicial e se abstêm de fazer publica confissão de seu alcance scientifico ganho no estudo das leis naturaes, bebido no exame das sciencias physicas.
Os verdadeiros conhecimentos da natureza, longe de aviltarem o homem, antes o elevam, longe de o mergulharem na treva densa da duvida, poem-n'o em fóco voltado para o futuro.
« O conhecimento verdadeiro da natureza, diz Hœckel, fornece ao homem uma plena satisfação e uma alimentação inesgotavel, tanto para a sua razão operante, como lhe fortalece as aspirações de todos os seus sentimentos.
A finalidade de nossa forma não nos deve preoccupar a razão.
A natureza é imperativa. As suas leis são fataes, porém trazem o cunho da justiça que está na egualdade. Tudo que se opera no mundo é um phenomeno e todo elle tem a sua causa visivel ou ainda afastada da nossa percepção.
15—1—908.
(*Continúa*)
JOVINO BARROSO.

PERFIL

A' Maria Elisa.

Rosto d'anjo sublime e peregrino,
Por quem minh'alma apaixonada chora,
Corpo esbelto, gentil e alabastrino,
Feito talvez das lagrimas da aurora.

Seu doce labio a espargir divino,
Mellifluo riso que este culto enflora,
Tem de um cravo mimoso e pequenino
A fórma original que me enamora.

Ressumbra o teu perfil tanta poesia,
Tanto aroma de calma formosura,
Que dissipou-me a louca fantasia.

Minha lyra negou me seus arpejos,
Deixando me apenas livremente pura
A cavatina dos meus castos beijos.

Recife—1907.
JOSÉ ORANGE.

INVERNO

O frio tolda o espaço escurecido
Onde as nuvens cinzentas vão passando.
Um arvoredo repousa além, despido...
E as murchas folhas sobre o chão rolando.

Um rouxinol friorento, entristecido
Permanece num galho tiritando
A neve cae num gotejar sentido.
Na poeira do caminho repousando.

Tudo é tristeza! Sobre a terra desce
A nostalgia gelida, trazendo
O rumor funerario de uma prece.

Arquejante, a tremer, passa um velhinho...
Em cada passo tropego, fazendo
Sulcos, na espessa neve do caminho.

TONDELLA JUNIOR.

PELO BISPADO

Despachos de hontem:
Emilia Aquelina Alves de Moura, de 19 annos de edade, tendo pertencido á nova seita, e desejando entrar na egreja catholica, pedindo para ser baptisada na matriz da Bôa-Vista—Remettido ao rvd. parocho para depois de instruida na doutrina christã e feito a abjuração da seita a que pertenceu, administrar á supplicante, segundo o que dispõe o conc. plen. da America latina.—Monsenhor Marcolino, vigario geral.
O vigario de Lagôa Secca, padre José Carlos Marinho, pedindo faculdade para binar em sua matriz no dia 2 de fevereiro proximo (festa do padroeiro) celebrando ás 4 e meia horas da manhan, em beneficio de seus parochianos — Luiz, bispo de Olinda.
Provisões:
Foram concedidas as seguintes:
Do vigario encommendado da freguesia da Varzea a favor do red. padre Estanisláo Szymanki até 31 de dezembro de 1908.
Concedendo licença ao rvd. padre Bento Maia Pereira Barros para celebrar e confessar até 31 de dezembro de 1908. —Luiz bispo de Olinda.
De procissão da egreja matriz a favor do rvd. vigario na freguezia de Lagôa Secca, no dia 2 de fevereiro proximo.—Monsenhor Marcolino, vigario geral.

PELA ALFANDEGA

Reuniu-se hontem, sob a presidencia do sr. inspector, a commissão de tarifa, e, depois de ouvil-a, decidiu do seguinte modo as questões abaixo:
José Ferreira.—A commissão de tarifa classifica como setineta a mercadoria da amostra apresentada.
José Ferreira.—A commissão classifica como setineta de algodão as amostras das mercadorias no art. 473 da tarifa.
Fonseca Nunes.—A commissão classifica a amostra apresentada no art. 1062 da tarifa para a taxa de 4$000 por kilo.
Idem.—A commissão classifica as meias apresentadas como de algodão não especificadas compridas de mais de 20 centimetros.
Fernandes Nunes.—A commissão classifica a mercadoria da amostra apresentada como alcatifa de algodão para a taxa de 2$000 o kilo.
Othon & Mendes.—A commissão de tarifa julga a mercadoria bem despachada no art. 524 da tarifa.
Idem. — A commissão classifica a amostra apresentada (camisas e meias) de algodão para a taxa de 8$000 por duzia por não serem enfeitadas.
Julia & A. Doederlein.—A commissão opina que a mercadoria apresentada seja classificada no art. 681 da tarifa, para pagar a taxa de 8$000 por kilo.
José Cesar Cantinho.—A commissão classifica a amostra apresentada no art. 473 da tarifa como fantasia.
Joaquim Gonçalves & C.—A commissão classifica as amostras apresentadas no art. 473 da tarifa, como tecidos de fantasia tinto estampado.
Julia & A. Doederlein.—A commissão classifica com tecido bordado a amostra apresentada.
Idem.—A commissão classifica com rendas de seda, art. 592 da tarifa as amostras apresentadas.
J. Abrantes.— A commissão de tarifa classifica a amostra apresentada *ad-valorem* 50 %.
José Cesar Cantinho.—A commissão de tarifa classifica a amostra apresentada no art. 472 da tarifa como tecido de algodão, tinto liso da base de 10 por 10 fios?
Manuel Colaço & C.—A commissão de tarifa opina que a amostra apresentada (meias) deve ser classificada como tecido de algodão.
Costa & Brandão. — A commissão de tarifa classifica as amostras das meias apresentadas como não especificadas.
Alves Lima & C.—A commissão de tarifa classifica como papel para embrulho, aspero para a taxa de 200 rs. por kilo.
Viuva Gurgel & Filho.—A commissão classifica as amostras apresentadas como tecido de seda não especificada para pagar a taxa de 60$00 por kilo.
Manuel Colaço & C.—A commissão de tarifa classifica os leques como de papel.
Rossback Brasil.—A commissão de tarifa classifica a mercadoria apresentada como ad-valorem 15 % de acôrdo com o art. 134 da tarifa.
— Despachos de hontem do sr. inspector coronel Pinto da Fonseca:
Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo prazo de 48 horas para o paquete Rauna.—Como pede, sciente o sr. chefe da 1.ª secção.
Machado Pereira & C., pedindo entrega de um fardo marca M P & C, vindo do Rio de Janeiro, no paquete «Sergipe».—Informe a 1.ª secção e o sr. Grangeiro.
Companhia geral de M. em Pernambuco, sobre arqueação. — Despache a quantidade manifestada.
Ramiro M. Costa & Filho, pedindo exame prévio para duas caixas e dois pacotes vindos pelo paquete «Dacia».—Como pedem, presente o sr. Franco.
André Avelino Ferreira, sobre descarga de sal.—Organize despacho livre.
Griffith W. & Johnson, pedindo prazo de 48 horas para o paquete «Avon».—Como pedem, sciente o sr. chefe da 1.ª secção.
Fonseca Irmãos & C., pedindo prorogação de prazo para apresentação do documento pela reexportação de 1.000 caixas com kerosene para Aracajú.—Informe a 1.ª secção.
Officios ns. 36, 37, 39 e 40 da administração dos correios, sobre objectos registados.—Junte-se ao manifesto.
Companhia geral de M. em Pernambuco, sobre exame prévio.—Junte-se ao manifesto.
Pereira Carneiro & C., pedindo para assignar termo pela saida do paquete «Canoé».—Como pedem.
Joaquim Gonçalves & C., pedindo para retirar uma amostra da caixa marca J G & C n. 1541, afim de ser classificada pela commissão de tarifa—Como pedem. Ao sr. Franco.
Eduardo Layme, pedindo exame prévio para uma caixa marca H & C n. 35. Como pede, presente o sr. Franco.
Julia & A. Doederlein, pedindo classificação para a amostra junta.—Como pedem. A' commissão de tarifa.
J. Rufino Fonseca & C., pedindo para ser examinada pela commissão de avaria seis caixas marca J R F vindas pelo paquete «Traveller». — Informada pela 1.ª secção, verifique a commissão de avaria.
E. Guedes & Duarte, pedindo restituição da importancia de 392$208.—Informe a 2.ª secção.
Neesen & C., pedindo para juntar ao manifesto do paquete «Cablenz», entrado a 15 do corrente, apresente declaração. —Como pedem.
Pedro Carvalho, pedindo para rectificar o manifesto do paquete «Strathyre», entrado a 8 do corrente mez.—Ao sr. chefe da 1.ª secção para attender.
Guimarães Braga & C., sobre entrega de dois amarrados marca B G.—Como pedem.
Santos da Figueira & C., pedindo para rectificar a consignação referente a caixa vinda pelo paquete «Nile» entrado a 10 do corrente.—Informe a 1.ª secção.
Domingos de Sampaio Ferraz, sobre prorogação do prazo.—Como pede.
Guimarães Filho & Oliveira, pedindo para dar baixa no termo que assignaram em 22 de dezembro proximo findo.—Ao sr. chefe da 1.ª secção para attender se estiver em termos.
Guimarães Filho & Oliveira, pedindo restituição da importancia de 18$392.—Informe a 2.ª secção.
Idem, pedindo restituição da importancia de 21$978. — Informe a 2.ª secção.
Alves de Britto & C., pedindo para ser examinada pela commissão de avaria uma caixa marca A de B n. 2250.—Informada pela 1.ª secção, verifique a commissão de vistorias.
Western Telegraph, pedindo para embarcar 33 toneladas de fios velhos e seis tanques velhos que se acham a bordo do pontão Norna.—Como pede, sciente a 1.ª secção e observadas pela guardamoria, as formalidades legaes.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Temos sobre a mesa um exemplar do folheto que acaba de publicar o dr. Arnobio Marques sobre *Frequencia e tratamentos dos calculos vesicaes em Pernambuco*, communicação feita ao 6.º congresso medico-brasileiro pelo talentoso clinico pernambucano.
Agradecemos a gentileza de sua offerta.

×

SECÇÃO DEMOGRAPHICA

Mortalidade da cidade do Recife, de 1 a 15 de dezembro de 1907

Falleceram nesta cidade 354 pessoas victimadas pelas molestias seguintes:
Febre amarella 0; febre typhoide 0; peste bubonica 2; variolas 75; sarampo 0; escarlatina 0; coqueluche 0; dyphteria 0; Grippe 2; dysenteria 10; beriberi 5; lepra 0; erysipela 3; malaria 13; tuberculose 51; septicemia 3; raiva 0; syphiles 4; cancro 8; tetano 5; outras molestias zymoticas 0; rheumatismo 1; alcoolismo 1; saturnismo 0; chloro anemia 0; ankilostomiase 5; diabetis 0; outras molestias generalizadas 1; molestias do systema nervoso 40; do apparelho circulatorio 28; apparelho respiratorio 4; apparelho digestivo 28; apparelho genito urinario 11, puerperio 4; molestias da pelle 0; molestias das crianças 4; molestias dos velhos 2; suicidio 0; homicidio 0; accidentes 6; outras causas 19; morti natos 19.
Medias diarias: da quinzena actual 23,6; da precedente 21,6; da correspondente de 1906—17,4.
Dos fallecidos 177 eram do sexo masculino e 177 do sexo feminino, sendo 353 brasileiros e 1 francez.
Segundo a edade: 0 a 1 anno 70; 1 a 5 annos 19; 6 a 10 annos 9; 11 a 20 annos 38; 21 a 30 annos 74; 31 a 40 annos 43; 41 a 50 annos 3[illegible]; 51 a 60 annos 25; 61 a 70 annos 13; maiores desta edade 9; edades ignoradas 3.
Estes 354 fallecimentos foram: na zona urbana propriamente dita 295; nos suburbios 59.
Dos obitos occorridos na zona urbana ainda deve ser especificado que 168 se deram nos hospitaes e 127 nos domicilios.
A relação das molestias zimoticas para a mortalidade geral foi: na quinzena actual 51 %; na precedente 56 %; na correspondente de 1906 52 %.
O demographista, dr. *Octavio de Freitas.*

×

Hygiene publica

Fica de promptidão durante a noite a pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88 conforme a obrigação contraida com a inspectoria de hygiene.
Os empregados pernoitam na sala da frente do 1.º andar do predio e acudirão ao primeiro signal de chamado.
— Vaccinações:
No instituto vaccinogenico haverá vaccinação directa todos os dias uteis de 10 1/2 ás 11 1/2 horas da manhan.
O dr. Eduardo Wanderley vaccinará todos os dias uteis no posto vaccinico de Santo Antonio, á rua Barão da Victoria n. 5, 1.º andar, de 2 ás 3 horas da tarde.
O dr. Augusto Chacon vaccinará nas segundas, quartas e sextas-feiras, na pharmacia Bom-Jesus, de 3 ás 4 horas da tarde.
O dr. Bandeira Filho vaccinou 13 pessôas na rua do Progresso.
O dr. Soares de Avellar vaccinou 15 pessôas na fabrica Caxias.
O dr. Lins Petit vaccinou 3 pessôas e revaccinou 1.
O dr. Baptista Fragoso vaccinou 12 pessôas em Santo Amaro.
O mesmo doutor vaccinará hoje, na Torre, de 10 horas da manhan ao meio dia.
— Os commissarios drs. Eduardo Wanderley e Augusto Chacon enviaram ao dr. inspector a seguinte nota de serviço:
De acôrdo com a vossa ordem de serviço, examinamos hontem no trapiche Livramento, o bacalháo vindo da Bahia pelo vapor *Aracaty* e do exame feito somos de parecer que dita mercadoria póde ser dada ao consumo publico.
—Intimações:
O dr. Augusto Chacon intimou os proprietarios dos predios ns 9 e 11, á rua da Lapa, o 1.º para no prazo de 30 dias mandar caiar e pintar, o 2.º para no prazo de 48 horas mandar á hygiene as chaves do referido predio e 2, á travessa da Fundição, para no prazo de 30 dias mandar caiar e pintar.
O dr. Eduardo Wanderley intimou os proprietarios dos predios ns. 9, no beco do Sarapatel, 22 (1.º andar), á rua do Fogo, para no prazo de 48 horas mandarem á hygiene as chaves dos referidos predios, 5 e 7, ao pateo do Carmo, para mandarem entupir as cacimbas, 24, á rua do Fogo para no prazo de 8 dias mandar canalizar as aguas do banheiro.
O dr. Eustachio de Carvalho intimou os proprietarios dos predios ns. 117, á rua Conde da Bôa-Vista, para no prazo de 15 dias mandar caiar e pintar e 191, á rua do Caminho Novo, para no prazo de 48 horas mandar á hygiene as chaves dos referido predio.
— Visitas domiciliarias:
O dr. Augusto Chacon visitou os predios ns. 4 e 8, á travessa da Fundição.
O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 5 e 7, ao pateo do Carmo, 20 e 24, á rua do Fogo, 31, á rua Direita, 43, á rua da Palma e 83, á rua Direita.
O dr. Baptista Fragoso visitou 20 casas em Santo Amaro.
O mesmo doutor visitou a mercearia do sr. Antonio M. Soares, encontrando os generos bons.
— Movimento do desinfectorio:
Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios ns.: 35, á rua 13 de Maio, 15, no beco do Figueiredo, 23, á rua da Macaxeira (Arraial) 82, á rua da Victoria, 2 á rua da Gamelleira (Tigipió) e das galerias de esgoto da rua do Cano.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registo, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

João Carlos Dutra, residente no Recife e Aurea dos Reis Braga Ferraz, residente na Bôa-Vista, solteiros, naturaes deste Estado.
João Vieira Magalhães e d. Antonia Pacifica de Souza Leal, viuvos, naturaes deste Estado, residentes em S. José.
Heraclio Altino de Menezes, natural do Rio Grande do Norte e d. Thereza Dominas Bezerra de Mello, natural deste Estado, solteiros, residentes em Santo Antonio.
Severino de Sant'Anna Michiles e d. Adelina Adelaide Pantilla dos Santos, solteiros naturaes deste Estado, residentes em S. José.
José Salustiano da Silva e d. Francisca Vasconcellos da Silva, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.
O escrivão interino José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Luiz Moreira de Moraes e d. Severina Maria de Lima, solteiros, residentes no districto da Bôa-Vista.
Candido Franklin Gomes da Silva, residente no districto da Bôa-Vista e d. Maria Isabel Moreira Cardoso, residente no districto da Afogados, solteiros.
João Candido dos Santos, solteiro e d. Joanna Maria dos Prazeres, viuva, residentes no districto da Bôa Vista.
Edmundo Gonçalves Torres e d. Luiza da Silva Fortes, solteiros, residentes no districto do Pôço da Panella.

1.ª PUBLICAÇÃO

José Adelino de Albuquerque Barros e d. Severina Maria de Jesus, solteiros, residentes no districto do Pôço da Panella.

×

Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 2.º tenente Manuel P. de Azevedo.
Inferior do dia o 2.º sargento João de Andrade.
Guarda do quartel o cabo n. 15 e praças ns. 2, 19 e 25.
Dia á companhia o cabo n. 3.
Guarda para o theatro Santa Isabel o cabo n. 6 e praças 7 e 8.
Ordem á secretaria o cabo n. 26.
Piquete o corneteiro n. 24.
Uniforme n. 5.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:
o coronel Alberto Gavião Pereira Pinto, commandante do 40º batalhão de infantaria;
a senhorita Almira Costa;
o sr. Antonio Juventino Alves;
d. Orminda de Figueiredo Valente, esposa do sr. Samuel da Silva Valente;
o coronel Gabriel Cardoso, negociante nesta praça.

Baptizamento

Baptizou se hontem em oratorio privado, na usina «Santa Thereza» em Jaboatão, o interessante Luiz Milton, filhinho do nosso apreciado collaborador França Pereira.
Serviram de padrinhos na cerimonia religiosa o coronel Antonino Souza e sua digna esposa.
A' usina «Santa Thereza» affluiram muitas familias que foram cumprimentar o estimavel coronel, pelo seu anniversario natalicio que hontem se verificou.

×

ARTES E DIVERSÕES

Está decidido que a companhia do sr. Francisco de Souza não póde representar em o nosso theatro peças de genero livre, como essa que hontem annunciou e enscenou com o suggestivo titulo *Sorte de...*
E se assim nos expressamos é porque, podemos isso compreender, existe uma aversão de nosso publico para os mesmos, o que foi verificado com a enorme vasante da noite passada, o primeiro insuccesso que, entre nós, nesta duzia de espectaculos, conta a empresa.
«Talvez» que a indolencia dos *habitués* do Santa Isabel se possa justificar pela impressão deixada no *Guarda da alfandega*, que, incontestavelmente, no genero, é a unica pelo menos entre aquellas que aqui foram representadas.
Sorte de... esse vaudeville, cuja autoria desconhecemos, mas segundo os cartazes é uma traducção de Bruno Nunes, não tem nenhum valor senão o mesmo das *pochades* sempre prenhes de complicações, no desenvolvimento de seus actos e scenas.
E se não tem elle outro valor senão esse que acima falámos, sua urdidura mais desanima ao espectador vendo que assiste a um arremedo do *Hotel do livre cambio*.
Aquelle 2.º acto, onde as scenas se desenrolam no interior de um hotel, cheio de *qui-pro-quós* a todo momento levou-nos a crer que estavamos assistindo á representação daquella peça que tanto successo alcançou em a nossa casa de diversões theatraes.
E isso ainda mais se accentuou quando ouvimos um dos personagens, no desempenho de seu papel, dizer: «que noite, meu Deus, que noite!!...» expressão essa tão commum no *Hotel do livre cambio*.
Quanto ao desempenho de hontem, sem querermos offender o merito de alguns artistas da troupe, não foi elle satisfactorio, sendo notada certa frieza.
Mesmo assim andaram bem os srs. Eduardo Leite, Martins Veiga, Edmundo, Roberto Guimarães, Samuel Rosalvo, as sras. Maria Lina, Abigail, Thereza Salles, Balbina Maia e Irene Isquiros.
— Hoje a empresa enscena, em *première*, *Fé em Deus*, drama em 3 actos e 9 quadros, original do dr. Ataliba Reis e musica do regente da companhia, o apreciado e conhecido maestro Paulino Sacramento.
A peça é inspirada no horrendo caso que tanto impressionou o povo do Rio de Janeiro, e o paiz inteiro, ou a historia real desse crime da rua da Carioca que custou a vida de dois rapazes, victimas da sua propria inexperiencia.
Com a representação desse drama auguramos á empresa Francisco de Souza uma bôa casa.
— No dia 1 do mez vindouro, dará o seu sarão mensal a velha *Sociedade juventude*.
— O artista pyrotechnico Davino Mendes de Souza, tendo de fazer exposição de fogos de artificio no dia 26 do corrente, na avenida Martins de Barros, enviou-nos para assistil-a delicado convite, que agradecemos.

Loteria Federal

N.º 170—78.ª—EXTRAIDA EM 22 DE JANEIRO DE 1908

1732	15:000$000	89020	1:000$000
31536	2:000$000	325	500$000
21259	1:000$000	34235	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

11701	14014	21144	25153	35921
13880	19525	23501	31182	39199

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

929	8504	16993	21533	33618
1705	10151	17282	24144	37232
3810	10682	20753	27204	38256
7890	16955	20767	33353	39844

APPROXIMAÇÕES

1731	150$000	21258	50$000
1733	150$000	21260	50$000
31535	100$000	39019	50$000
31537	100$000	39021	50$000

DEZENAS

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
1731 a 1740
Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
31531 a 31540
Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
21251 a 21260
Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
39011 a 39020

CENTENAS

Os numeros de 1701 a 1800 estão premiados com 5$000.
Os numeros de 31501 a 31600 estão premiados com 4$000.
Os numeros de 21201 a 21300 estão premiados com 4$000.
Os numeros de 39001 a 39100 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 32 estão premiados com 4$000.
Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 32.

Loteria popular

DO ESTADO DE SERGIPE—11.ª LOTERIA DO PLANO N. 35—EXTRAIDA EM 22 DE JANEIRO DE 1908.

57901	20:000$000	48473	1:000$000
79842	2:000$000	.....	......

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:
57263 | 63033 | 91524
Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

36227	49696	83244
47815	53875	87044

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3339	58446	66383	90321
26846	59128	76375	90470
56993	64891	77144	96097

DEZENAS

57901 a 57910	20$000
79841 a 79850	14$000
48471 a 48480	12$000

APPROXIMAÇÕES

57900	160$000	79843	100$000
57902	160$000	48472	60$000
79841	100$000	48474	60$000

CENTENAS

Os numeros de 57901 a 58000 estão premiados com 4$000.
Os numeros de 79801 a 79900 estão premiados com 3$000.
Os numeros de 48401 a 48500 estão premiados com 3$000.
Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 1$000.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 22 de janeiro de 1908:
Fonseca Irmão, José Luiz de Freitas, João de Souza Rodrigues e Maria de Lourdes Teixeira.—Como requerem.
Francisco José da Silva Lapa. — Concedo a irresponsabilidade pedida.
Maria José de Oliveira Lopes. — Sim, de acôrdo com a lei.
Maria Gonçalves Ferreira — Certifique se.
Tito Pinto.—Sim, de acôrdo com a informação.

ACTA

DA 2.ª REUNIÃO DA 1.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente coronel Clementino de Farias Tavares Gonçalves.

Aos 18 dias do mez de janeiro de 1908, presentes em uma das salas do concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Manuel Nivardo, Antonio Clementino, Alexandre Selva, Manuel Thomaz, Alfredo Almeida, Avila Bittencourt, João Ansberto e Joaquim de Abreu, o sr. presidente verificando haver numero legal, declarou aberta a reunião.
Occuparam as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os concelheiros Manuel Nivardo e Antonio Clementino, aquelle por ter sido designado 2.º secretario interino por ter o effectivo assumido o exercicio de 1.º, durante o impedimento do concelheiro Silva Fragoso.
Deixaram de comparecer com causa participada os srs. Miguel Macedo, Ferreira Costa, Isidoro Mascarenhas, Archimedes de Oliveira e Francisco Damião.
O sr. 2.º secretario procedeu á leitura da acta da reunião anterior, sobre a qual não havendo impugnação, nem reclamação, deu se por approvada.
O sr. 1.º secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Convite da commissão promotora da festa, que tem de inaugurar o retrato do illustre concelheiro municipal tenente coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, no salão de honra deste concelho, no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhan. —Agradeça-se e archive se.
Terminado o expediente o concelheiro Joaquim de Abreu, membro interino da commissão de fazenda e orçamento, pediu vista do parecer apresentado pelo concelheiro Antonio Clementino, com referencia ao relatorio apresentado pelo coronel prefeito na reunião anterior.
Submettido á discussão o mesmo requerimento e não havendo impugnação, foi approvado.
Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, passou se á

ORDEM DO DIA

PROJECTO

O concelho municipal do Recife. decreta:
Art. 1.º—Fica mantida a lei n. 359 de 16 de junho de 1903, que isenta de impostos o Hippodromo do Campo Grande.
Art. 2.º—Revogam se as disposições em contrario.
Salas das sessões do concelho municipal do Recife, 18 de janeiro de 1908.—*Avila Bittencourt, Nivardo Gomes, Manuel Thomaz, Alfredo Almeida, João Ansberto Lopes.*
O sr. presidente declarou que estando o referido projecto assignado pela maioria dos membros presentes, deixava de submetel-o á apreciação da commissão competente.
Aberta a dicussão manifestaram se contra a sua approvação, justificando os seus votos os concelheiros Alexandre Selva e Joaquim de Abreu e a favor os signatarios Alfredo Almeida, Manuel Thomaz e Manuel Nivardo.
Encerrada a discussão e submettida á votação o mesmo projecto, foi approvado em 1.ª discussão, contra os votos dos concelheiros Alexandre Selva e Joaquim de Abreu.
O sr. presidente fazendo diversas considerações com referencia ao preço excessivo de carnes verdes, declarou que o concelho devia tomar energicas providencias afim de minorar a situação dos seus municipes.
Aberta a discussão o concelheiro Alfredo Almeida, disse que, a solução que devia tomar o concelho com relação ao assumpto, era a nomeação de uma commissão do mesmo concelho, para se entender com o chefe do poder executivo. Continuando a discussão o concelheiro Alexandre Selva, apresentou a seguinte proposta: Proponho para que seja nomeada uma commissão deste concelho, afim de entender-se com o chefe do poder executivo municipal no intuito de que de acôrdo com o mesmo, se estabeleçam meios para desapparecer a carestia da carne verde. S. s. do concelho municipal, em 18 de janeiro de 1908. Alexandre Selva.
Submettida esta proposta á votação, foi approvada, contra o voto do concelheiro Joaquim de Abreu.
O sr. presidente nomeou para fazer parte desta commissão os concelheiros João Ansberto, Manuel Thomaz e Antonio Clementino.
O concelheiro Antonio Clementino, apresentou a consideração da casa o seguinte:

PROJECTO

Art. 1.º—Fica o prefeito autorizado a abrir o credito necessario para comprar gado e abatel-o por conta do municipio, podendo importal-o, se houver mais conveniencia.
Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.
Sala das sessões, 18 de janeiro de 1908. —*Antonio Clementino.*
Submettido á discussão o concelheiro Alexandre Selva, declarou que o projecto erá inopportuno, uma vez que o concelho já tinha deliberado, approvando uma proposta, afim de uma commissão entender-se com o coronel prefeito.
Em vista destas explicações, o concelheiro Antonio Clementino, requereu a retirada do mesmo projecto, o que foi concedido pelo concelho.
Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a reunião.
Clementino de Farias Tavares Gonçalves, PRESIDENTE.
Manuel Nivardo Ferreira Gomes, SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.
Antonio Clementino Carneiro da Cunha, SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de janeiro de 1908:
Manuel Vicente Ferrer de Moraes Guimaradym, alferes do esquadrão de cavallaria, pedindo abono de 3 mezes de soldo afim de fazer acquisição de um uniforme.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.
Antonio Felix de Lyra, sentenciado, pedindo pagamento dos vencimentos de março e abril do anno proximo passado, quando praça do 1.º corpo de policia. — Indeferido.
Antonio Gomes Leite, pedindo pagamento da quantia de 111$000, proveniente do fornecimento aos presos da cadeia de Caruarú. —Indeferido.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 20 de janeiro de 1908:
Silva Braga & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 509$300, proveniente do fornecimento de artigos para a enfermaria da casa de detenção. — Informe o sr. dr. chefe de policia.
Os mesmos, pedindo para serem admittidos no numero dos concorrentes ao fornecimento de drogas á casa de detenção.—Como requerem.
Os mesmos, pedindo para serem admittidos no numero dos concorrentes ao fornecimento de drogas para Fernando de Noronha.—Como requerem.
João Pereira da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado para emittir parecer.
José Luiz de Moura, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Caruarú para mandar juntar a certidão do processo e da prisão.
Francisco Ferreira da Silva, preso na casa de detenção, pedindo para ser requisitado afim de entrar em julgamento.—O supplicante aguarde requisição pelo juiz competente.
Bernardo Miguel Archanjo, sentenciado, pedindo para sua mulher e duas filhas menores acompanhal-o para o presidio de Fernando de Noronha.—Sim.
J. Pereira & Barbosa, pedindo para embarcar generos para Fernando de Noronha. —Sim, limitando-se ao que requer.
Manuel Alves Pinto Barbosa, residente em Fernando de Noronha, pedindo para regressar áquella ilha.—Sim.
Eduardo Ernesto Pereira da Silva, residente em Fernando de Noronha, pedindo para regressar á mesma ilha.—Sim
Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, pedindo pagamento da quantia de 750$000, proveniente da subvenção do trimestre de outubro a dezembro ultimo. —Informe o thesouro
Manuel Custodio da Costa, alferes do 1.º corpo de policia, pedindo abono de 3 mezes de soldo afim de fazer acquisição de seu uniforme.—Informe o sr. commandante do 1.º corpo de policia
Balbino Cezar de Almeida Leite, guarda da casa de detenção, pedindo certidão do tempo que exerce dito logar.—Certifique se.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director do dia 20 de janeiro de 1908:
Alfredo Motta. — Junte se aos processados anteriores e informe a contadoria.
Joaquim Cavalcante da Silva, Belmira Alves Pereira, Manuel Gomes da Silva e bacharel Antonio Regueira de Hollanda Cavalcante.—Informe a contadoria.
Julio Carolino Maciel.—Faça-se a rectificação de acôrdo com a informação da secção do contencioso.
Maria Francisca da Silva Cordeiro.—Expeçam-se os titulos de acôrdo com a informação da contadoria.
Angela Bruno de Mattos. — Expeçam se os titulos de acôrdo com a nova informação da contadoria.
Margarida Rainha do Espirito Santo.—Informe a recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 22 de janeiro de 1908:
Francisco Ferreira Vital, João Rubim de Carvalho e Antonio Azevedo & C.ª.—Informe a 1.ª secção.
Zulmira Augusta. — A' 1.ª secção para os devidos fins
Julius von Sohsten.—A' 3.ª secção para os devidos fins.
Borstelman & C.ª. — Junte-se a petição na qual foi proferido o despacho reunido.
Luiz de França Bezerra. - Averbe se.
José Antonio da Motta Guimarães —Certifique-se na recebedoria.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 21 de janeiro de 1908:
Santa Casa de Misericordia do Recife.—Não sendo inicial a petição do requerente, porquanto existem outras no mesmo sentido, pedindo pagamento do aluguel da casa a que ella se refere, não está a mesma Santa Casa sujeita á revalidação do sello como opina o thesouro, visto como o sello legal para a petição é de 400 rs e ella pagou; por isto sou de parecer que se aceite o requerimento dirigido e se mande pagar o que ella pede.
Dr. Eusebio de Almeida Monteiro Costa. —Restitua-se.
Antonio Joaquim Cascão, Manuel Maciel da Rocha e bacharel Urbano da Rocha Menezes de Almeida.—Informe o thesouro.
Fausta Felicia da Cunha Rosas. — Certifique-se

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de janeiro de 1908:
Francisco Damião Cavalcante Pessôa, propõe-se a comprar toda a madeira velha estragada que está sendo retirada da ponte da Bôa-Vista. — Sim, quanto ás madeiras velhas retiradas do passeio do lado norte da ponte.
Manuel Pessôa de Albuquerque, solicitando o pagamento de fornecimento de 200 alqueires de cal para os serviços de reparos de galerias de esgoto.—Attendidos nos termos do officio desta data ao sr. secretario geral.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção N. 17. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 22 de janeiro de 1908.
Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, mui digno secretario geral do Estado.
Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:
No dia 21:
A' minha ordem, Manuel Florentino Spindola, como criminoso no municipio de Altinho e Severino José de Sant'Anna, como sentenciado no municipio de Gloria de Goytá.
A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Amaro Severino da Silva, como gatuno.
A' ordem do subdelegado de Santo Amaro, Paulino Francisco da Paz e Porfirio Ferreira da Silva, como gatunos.
— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Bom Jardim, em officio de 12 do corrente, que no dia 10, no logar Queimadas, o individuo J. [illegible] Leal assassinou com um tiro de espingarda ao de nome José Manuel de Oliveira, evadindo se em seguida.
Sobre o facto procede a referida autoridade na forma da lei.
— O delegado do municipio de Flores, em officio de 6 do andante scientificou-me, que no dia 2, no logar Bôa Vista, 3.º districto daquelle municipio, os individuos Antonio Cordeiro Ramos, conhecido por «Vara Secca» e Isidio da Cunha Lima vulgo «Preá», armados de faca de ponta travaram luta entre si, resultante serem ambos assassinados.
Sobre o facto procede aquella autoridade na forma da lei.
— Por officio de 2 do corrente participou-me o delegado do municipio de Ouricury, que no dia 12 de dezembro findo, na fazenda Rodrigo, foi barbaramente assassinada a mulher Brotides de tal
Das diligencias procedidas verificou a alludida autoridade ter sido mandante do crime o individuo Benedicto Amancio, marido de Brotides e mandatario o de nome Joaquim Domiciano Pereira, vulgo «Joaquim Mandacaia.
Contra o primeiro dos referidos individuos, que se evadiu e o ultimo que se acha preso, procede a referida autoridade de acôrdo com a lei.
Saúde e fraternidade.
O chefe de policia,
Manuel dos Santos Moreira.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 13 de dezembro de 1907.

Officios:
— N. 731—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que o sr. Alberto Correia de Oliveira solicita o pagamento da quantia de...... 350$000, proveniente do fornecimento de 50 travetas para os reparos dos passeios da ponte da rua do Sol.
Em vista da informação junta, prestada pelo dr. director engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.
— N. 732 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Carolino Silva solicita o pagamento da quantia de......... 575$000, proveniente do fornecimento de de 575 carroças de barro e areia para a confecção do aterro da estrada dos Remedios.
Em face da informação junta, prestada pelo dr. director da Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, de acôrdo com a conta junta, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.
O serviço de que se trata está sendo feito por administração e o alludido fornecimento é relativo ao mez de novembro ultimo.
— N. 733 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que os srs. Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, solicitam o pagamento da quantia de.... 23:458$040, proveniente dos serviços da illuminação publica desta capital, durante o mez de novembro ultimo.
Da informação prestada pelo engenheiro fiscal da empresa, verifica-se que os peticionarios estão no caso de ser attendidos, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 83 da lei orçamentaria vigente.
— N. 734—Ao dr. director engenheiro chefe das Obras Publicas.—Tendo sido aceita a proposta do sr. Manuel Clementino Correia de Mello, apresentada em concorrencia de 11 do corrente, para a construcção de um muro de retenção d'agua no valle de Catanguba, no municipio de Gravatá, autorizo-vos a mandar lavrar o respectivo contrato com o mesmo Manuel Clementino Correia de Mello, de acôrdo com o orçamento que serviu de base á referida concorrencia.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 14 de dezembro de 1907.

Officio:
N. 735—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 728, de 17 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Abelardo Ribeiro Roma, a quantia de 604$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do transporte de 6.000 telhas e 227 carroças de pedras para os fornos de incineração do Pombal.
A despesa respectiva deverá effectuar se pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.
— N. 736—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 729, de 12 deste mez, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Abelardo Ribeiro Roma, a quantia de 1:674$030, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do transporte, durante o mez de novembro ultimo, de 1.395 carroças com areia, para os trabalhos do caminho de accesso dos fornos de incineração do Pombal.
A despesa respectiva deverá effectuar se pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de dezembro de 1907.

Officios:
N. 737—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 733, de 13 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de 23:458$040, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo gaz consumido durante o mez de novembro ultimo, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 83 da lei orçamentaria vigente.
N. 741—Ao mesmo. — Em resposta ao vosso officio sob n. 740, de hoje datado, autorizo-vos a mandar pagar ao sr dr. Manuel de Sá Barretto Sampaio, a quantia de 800$000 a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de 100 pranchas para os serviços das pontes desta cidade e suburbios, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 16 de dezembro de 1907

Officios:
N. 737 A—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição dos srs. Lins Vieira & C. pedindo o pagamento da quantia de 197$100, pelo fornecimento de varios artigos de expediente desta repartição, durante o mez de outubro proximo findo.
Em vista, porém, das informações juntas. os peticionarios só têm direito á quantia de 185$100, quantia esta que pode ser paga pelo art. 1.º § 2.º n. 79 da lei orçamentaria vigente.
— N. 738 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Jayme Gomes Saraiva solicita o pagamento da quantia de 81$400, proveniente dos serviços de canalização d'agua nas latrinas da parte do edificio occupada pela Secretaria da Justiça.
Em face da informação junta, prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, está o requerente no caso de ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.
— N. 739 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. coronel Antonio Ferreira da Silva Lima solicita o pagamento da quantia de 868$000, proveniente do fornecimento de pedras para os serviços dos fornos de incineração do lixo em construcção no Pombal.
Em vista da informação junta, prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.
— N. 740 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. dr. Manuel de Sá Barretto Sampaio solicita o pagamento da quantia de 800$000, proveniente do fornecimento de 100 pranchas para o serviço das pontes desta cidade e suburbios.
Da informação junta, prestada pelo dr. director da Repartição das Obras Publicas, verifica-se que o peticionario está no caso de ser attendido, correndo a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de dezembro de 1907.

Officio:
N. 747—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 739, de 16 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Antonio Ferreira da Silva Lima a quantia de 868$000, proveniente do fornecimento de pedras para os serviços dos fornos de incineração do Pombal, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.
— N. 748—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 737, de 16 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Lins Vieira & C., a quantia de 185$100, pelo fornecimento de varios artigos de expediente da Repartição das Obras Publicas, durante o mez de outubro findo, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.
— N. 749—Ao mesmo—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 737, de 16 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Jayme Gomes Saraiva, a quantia de 81$400, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços de canalização d'agua nas latrinas de parte do edificio occupada pela Secretaria da Justiça, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.
— N. 752—Ao mesmo. — Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 744, de 17 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Henrique Swenson, a quantia de 2:556$545, proveniente dos serviços que executou, durante o mez de novembro ultimo, nas casas de balanças e muro de recinto nos fornos de incineração em construcção no Pombal, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 17 de dezembro de 1907

Officio:
N. 742 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Augusto da Silva solicita o pagamento da quantia de..... 2:684$800, proveniente do fornecimento de materiaes para diversos serviços a cargo da Repartição das Obras Publicas. durante o mez de novembro proximo findo.
Em vista da informação prestada pela Directoria da mesma repartição, o peticionario pode ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.
— N. 743 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que o sr. Joaquim do Rego Barros pede o pagamento da quantia de........ 1:579$962, proveniente dos serviços que executou nos fornos de incineração do Pombal, durante o mez de novembro ultimo.
Em vista da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.
— N. 744 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição em que o sr. Henrique Swenson pede o pagamento da quantia de 2:556$545, proveniente dos serviços que executou, durante o mez de novembro proximo findo, nas casas de balanças e muro de recinto dos fornos em construcção do Pombal.
Em vista da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 17 de dezembro de 1907.

Officio:
N. 745—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação constante de vosso officio sob n. 731, de 13 do corrente, mandae pagar ao sr. Alberto Correia de Oliveira, a quantia de.... 350$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de 50 travetas para os reparos das ponte da rua do Sol, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 18 de dezembro de 1907.

Officio:
N. 746—Ao illm. sr. dr. presidente do Centro de experiencias agricolas de Kalisyndicat.—Em resposta ao vosso officio de 7 de novembro proximo findo, o exm. sr. dr. governador do Estado manda declarar-vos que, só depois de obtidos os elementos necessarios a formar um juizo seguro e depois de conhecer o orçamento da despesa necessaria, poderá o Estado recorrer á bôa vontade do governo federal em bem servir a agricultura de Pernambuco, por intermedio do Centro de experiencias agricolas de Kalisyndicat.
— N. 750—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Tirco de Pontes solicita o pagamento de 54$000, pelo fornecimento á Repartição das Obras Publicas, de 12 fitas para a machina de escrever conforme se verifica da conta junta.
Em vista da informação prestada por aquella repartição, o requerente está no caso de ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 79 da lei orçamentaria vigente.
— N. 751 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a inclusa petição do sr. dr. José Antonio de Pinho Borges pedindo pagamento da quantia de....... 1:66[illegible]$000, proveniente de 200 metros de empedramento na estrada da Victoria, em Sant'Anna.
Em vista, porém, da informação prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario só tem direito á quantia de 846$600, relativa a 102 metros de empedramento, durante o mez de novembro proximo findo, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de dezembro de 1907.

Officio:
N. 753—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação constante de vosso officio sob n. 743, de 17 do corrente, mandae pagar ao sr. Joaquim do Rego Barros, a quantia de...... 1:579$962, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados nos fornos de incineração do Pombal, no mez de novembro findo, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.
— N. 754—Ao mesmo. — Em resposta ao vosso officio sob n. 742, de 17 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de...... 2:684$800, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes para diversos serviços a cargo da Repartição das Obras Publicas, durante o mez de novembro ultimo, devendo effectuar se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.
— N. 756—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 732, de 13 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Carolino Silva, a quantia de 575$000, a que tem direito, pelo fornecimento de 575 carroças de barro e areia para a confecção do aterro da estrada dos Remedios, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 19 de dezembro de 1908.

Officio:
N. 755—Ao dr. director do Thesouro. —Mandae restituir ao sr. João Marques da Silva, contratante da reconstrucção da cadeia de Timbaúba, a caução que depositou nos cofres dessa repartição, para garantia de seu contrato, visto como, segundo informa a Directoria das Obras Publicas, o requerente já assignou o termo de entrega definitiva das obras da referida reconstrucção, cessando por isso a sua responsabilidade.
A caução de que se trata é da importancia de 1:571$115 e o reforço é de...... 1:562$689, descontados dos certificados de pagamento.
— N. 757—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Boaventura Emygdio Seve solicita o pagamento de...... 150$000, pelo fornecimento de 6 eixos de aço para as carrocinhas empregadas nos serviços do 1.º districto, conforme se verifica da conta junta.
Em vista da informação prestada pelo dr. director geral das Obras Publicas, o requerente está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de dezembro de 1907.

Officio:
N. 761—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 757, de 19 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Boaventura Emygdio Seve, a quantia de 150$000, a que tem direito, pelo fornecimento de 6 eixos de aço para as carrocinhas empregadas no serviço do 1.º districto, conforme se verifica da conta, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 20 de dezembro de 1907

Officio:
N. 758 — Ao dr. director engenheiro chefe das Obras Publicas. - Em resposta ao vosso officio sob n. 1 128, de 18 do corrente, autorizo vos a mandar executar por pessôa idonea, os reparos de que precisa a ponte da Dondom, na estrada de Caxangá a Nazareth, de acôrdo com o orçamento naquella data approvado, na importancia de 1:169$464.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado, do dia 21 de dezembro de 1907.

Officios:
N. 759—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 751, de 19 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Tirco de Pontes. a quantia de 54$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento á Repartição das Obras Publicas, de 12 fitas para a machina de escrever, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 79 da lei orçamentaria vigente.
— N. 760—Ao mesmo—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 750, de 18 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao dr. José Antonio de Pinho Borges, a quantia de 846$600, correspondente a 102 metres de empedramento na estrada da Victoria, em Sant'Anna, durante o mez de novembro ultimo, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.
— N. 761—Ao mesmo. — Em resposta ao vosso officio sob n. 408, de 17 do corrente, da Directoria do Thesouro, do Estado, autorizo-vos a mandar pagar á Companhia de Santa Thereza, a quantia de 2:418$536, pelo serviço de illuminação da cidade de Olinda, durante o mez do outubro ultimo, devendo a mesma companhia recolher aos cofres do Thesouro a de 102$080, proveniente dos juros de 17:500$000, restantes do emprestimo feito pelo Estado, relativamente ao citado mez de outubro, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 83 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS
Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 23 de dezembro de 1907

Officios:
N. 762 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Henrique Swenson solicita o pagamento da quantia de...... [illegible], de acôrdo com a conta junta, [illegible] no pavimento terreo [illegible] actualmente occupado por essa repartição.
Em vista da informação junta, prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, está o peticionario no caso de ser attendido, sendo escripturada, para opportuno pagamento, a referida quantia, visto referir-se a despesa ao exercicio financeiro já encerrado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios :

— Ao mesmo.—Em vista do vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar ao tenente do 1.º corpo de policia, Bernardo Lucas de Figueiredo, a quantia de 18$162, proveniente da ajuda de custo que lhe compete pelo minimo, por ter seguido em diligencia para o municipio de Gravatá, em outubro e para o Cabo em novembro do corrente anno, incidindo a despesa no art. 1.º § 2.º n. 54 do orçamento vigente.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio :

Ao agente da policia maritima. — Podeis mandar fornecer, para o expediente da repartição a vosso cargo, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 58, de 21 do corrente. O que vos declaro, para os devidos effeitos.

— Ao dr. director do Thesouro. — Transmitto-vos, para os devidos effeitos, na conformidade do art. 390 do regulamento de 6 de abril do corrente anno, duas cópias do contrato celebrado em 25 de novembro ultimo, com Primo Lopes de Barros, proprietario da casa sita no municipio de Belmonte, para servir de cadeia e quartel da força publica, ali destacada, na razão de 15$000 por mez, pelo espaço de 2 annos, a contar do 1.º do corrente, os quaes foram remettidos pelo dr. chefe de policia com os officios ns. 868 e 877, de 17 e 20 deste mez.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1907.

Expediente do dr. director

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Amaro Millitino de Barros Correia, juiz municipal de S. Bento, conforme participou em officio de 15 deste mez, reassumiu nessa data o exercicio do seu cargo, o qual havia interrompido em 12 desse mez, por incommodo de saúde.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio :

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria do Thesouro, annexas ao officio n. 418, de 21 do corrente, do dr. director daquella repartição, mandae pagar ao capitão do 1.º corpo de policia, José Francisco dos Santos, a quantia de 372$667, proveniente da gratificação para criado, relativa ao periodo de 12 de agosto de 1904 a fevereiro do anno passado, incidindo a despesa no n. 1 art. 7.º § 1.º do orçamento vigente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 26 de dezembro de 1907.

Officio:

Ao sr. Manuel Alves de Carvalho.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 13 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, tomado posse de prefeito do municipio de Floresta, para o qual fostes ultimamente eleito.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1907.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios :

Ao dr. director do Thesouro.—A' vista da informação da secretaria do Thesouro, annexa ao vosso officio n. 420, de 23 deste mez, mandae pagar, pela folha competente, e mediante os descontos legaes, ao bacharel Hermogenes Rancho Bezerra Cavalcante, juiz municipal de Ouricury, o que se lhe estiver a dever, dos vencimentos relativos ao mez de outubro ultimo, durante o qual esteve no exercicio interino do cargo de juiz de direito da referida comarca, conforme o attestado junto.

— Ao dr. director geral da Repartição de Estatistica da Capital Federal. — O exm. sr. dr. governador manda accusar o recebimento de vosso officio n. 297, de 13 deste mez e enviar-vos um exemplar da lei n. 697, de 20 de junho de 1904, que deu nova organização judiciaria a este Estado.

O mesmo exm. sr. governador retribue os protestos de alto apreço e distincta consideração que tivestes a bondade de apresentar-lhe em o citado officio.

Expediente do dr. director

Officio :

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o cidadão Dinamerico Apolinario Crespo, assumiu no dia 12 do corrente, na qualidade de 1.º supplente, o cargo de juiz municipal de S. Bento, e não em 13, como por equivoco vos foi communicado em officio n. 833, de 21 deste mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 27 DEZEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio :

Ao dr. secretario geral do Estado.—Attendendo ao que requereu o prefeito do municipio do Bonito, recommendo-vos, usando da autorização que me foi conferida pelo art. 1.º n. XXX das disposições geraes da lei n. 873, de 25 de junho do corrente anno, que mandeis lavrar no Thesouro termo de cessão áquelle municipio, do predio que ali servia de cadeia. — Communicou-se ao dr. engenheiro chefe das Obras Publicas.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1907.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria :

O secretario geral do Estado resolve nomear Carolino Pires de Carvalho para exercer, na fórma da lei, o logar de 2.º supplente do juiz municipal de Cabrobó, em substituição de João Pacheco de Souza Menezes, que não aceitou a nomeação, ficando-lhe marcado o praso de 60 dias para prestar o compromisso legal.

— O secretario geral do Estado resolve nomear Aureliano Pires de Carvalho para exercer, na fórma da lei, o logar de 1.º supplente de juiz municipal de Cabrobó, devendo prestar o compromisso legal no praso de 60 dias.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1907.

Expediente do sr. director

Ao escrivão do jury do municipio da Escada.—O exm. sr. dr. secretario geral manda declarar-vos, em resposta a vosso officio do 8 de novembro ultimo, que competindo ao juiz de direito da comarca satisfazer a exigencia do despacho que mandou instruir o recurso de graça do preso João Thomaz Ferreira de Oliveira, sómente a esse magistrado cabia representar sobre as difficuldades a que alludistes no citado officio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE DESEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios :

Ao dr. secretario geral do Estado.—Em vista de vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empresa do *Jornal do Recife*, a quantia de 170$000, proveniente da publicação de um edital do commando do 1.º corpo de policia, chamando concorrentes ao fornecimento do rancho das praças do mesmo corpo, durante o 1.º semestre do exercicio vindouro, conforme a conta e documento juntos, incidindo a despesa no n. 55 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar, pela verba do n. 56 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a Azevedo Alves Irmão & C., a quantia de 34:441$300, proveniente do fornecimento de peças de fardamento para o 2.º corpo de policia, conforme a conta junta, devendo o pagamento ser effectuado dentro de 30 dias, com o desconto de 15 % ao anno, contados do 13 do corrente, data em que foi recebido o alludido fardamento, de conformidade com o que foi estabelecido por occasião da prorogação do contrato.

— Ao mesmo—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar pela verba do n. 56 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente, a Azevedo Alves Irmão & C. a quantia de 87:022$700, proveniente do fornecimento de peças de fardamento para o 1.º corpo de policia e esquadrão de cavallaria, conforme a conta junta, devendo o pagamento ser effectuado dentro de 30 dias, com o desconto de 15 % ao anno, contados de 13 do corrente, data em que foi recebido o alludido fardamento, de conformidade com o que foi estabelecido por occasião da prorogação do contrato.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Remetto-vos tres contas apresentadas pelo coronel commandante do 1.º corpo de policia, na importancia de 1:289$000, quantia esta que despendeu com a compra de materiaes para o fabrico de correames das praças sob vosso commando tendo para isto recebido na repartição a vosso cargo a de 1:346$000, e recolhido ao Thesouro o saldo de 57$000, conforme communicou em officio n. 3.238, de 23 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de dezembro de 1907

Officios :

Ao sr. José de Barros Muniz. —Fico sciente, pelo vosso officio datado de 15 do mez passado, de terdes na mesma data, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Ouricury, para o qual fostes eleito em 10 de junho ultimo.

— Ao sr. Antonio Gerson Eustaquio Guaraná. — Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 de novembro ultimo e fico sciente de terdes na mesma data, assumido o exercicio do cargo de presidente do conselho municipal de Ouricury.

— Ao sr. director dos telegraphos.—Satisfazendo o pedido constante de vosso telegramma de 28 do corrente, remetto-vos a inclusa relação das autoridades deste Estado, a quem compete expedir telegrammas.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira, promotor publico da comarca de Gloria de Goytá, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido, conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio :

Ao dr. secretario geral do Estado.-Pela verba do art. 1.º § 2.º n. 54 do orçamento vigente, mandae pagar ao tenente do 1.º corpo de policia, Bernardo Lucas de Figueiredo, de quem tratou o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, de 26 do corrente, a quantia de 21$660, da ajuda de custo que lhe fica arbitrada, pelo maximo, por ter de destacar no municipio da Escada.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 31 de dezembro de 1907.

Portarias :

O governador do Estado, tendo em vista o officio do presidente do concelho municipal de Olinda, datado de 20 do corrente, resolve designar o dia 22 de janeiro proximo vindouro, para a eleição de um membro do concelho do mesmo municipio, em substituição ao cidadão Joaquim Machado da Silva Paranhos, que tendo sido eleito em 10 de julho ultimo, deixou de prestar o compromisso legal.—Communicou-se ao juiz municipal e ao presidente do concelho do municipio de Olinda.

— O governador do Estado, tendo em vista o officio de 28 deste mez, do presidente do concelho municipal de Pau d'Alho, resolve designar o dia 22 de janeiro proximo vindouro para a eleição de um membro do concelho municipal, em substituição do cidadão Francisco Marques de Albuquerque Maranhão, que tendo sido eleito em 10 de julho ultimo, deixou de prestar o compromisso legal. —Communicou-se ao dr. juiz municipal de Pau d'Alho e ao presidente do concelho do mesmo municipio.

— O governador do Estado, tendo em vista o officio de 13 deste mez, do prefeito do municipio de Amaragy, resolve designar o dia 22 de janeiro proximo vindouro, para a eleição de um membro do concelho daquelle municipio, em substituição ao major Colombo Latino Vieira de Souza, que, tendo sido eleito em 10 de julho ultimo, deixou de prestar o compromisso legal. — Communicou-se ao dr. juiz municipal de Amaragy e ao prefeito do mesmo municipio.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Idalina dos Santos Leal, professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino da Torre e tendo em vista a informação do dr. secretario geral, prestada hontem, resolve jubilar a peticionaria com a pensão a que tiver direito, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se physicamente impossibilitada de continuar no magisterio, segundo o parecer da junta medica, datado de 28 do corrente mez.—Communicou-se ao Thesouro.

— O governador do Estado, usando da attribuição que lhe confere o art. 1.º n. 29 das disposições geraes da lei n. 873, de 25 de junho do corrente anno, resolve nomear a alumna titulada pela Escola Normal, Alcina Ernestina Leal, professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino da Torre, na freguezia de Afogados.—Communicou-se ao Thesouro.

Officios :

Ao dr. secretario geral.—Por conta da verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 24 do orçamento vigente, mandae pagar ao encarregado da Repartição geral dos telegraphos a quantia de um conto oitenta e tres mil oitocentos e quarenta réis..... (1:083$840) proveniente dos telegrammas transmittidos por conta do Estado, no mez de novembro ultimo, conforme o incluso mappa que acompanhou o officio daquelle funccionario, datado de 26 deste mez, sob n. 193. Communicou-se ao encarregado da Repartição geral dos telegraphos.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o officio que em data de 27 deste mez, sob n. 429, vos dirigiu o director do Thesouro, recommendo que providencieis no sentido de ser paga pela folha competente, á professora da cadeira de Amaragy, Josepha Catharina de Oliveira, a quantia de quarenta e dois mil e quatrocentos réis (42$400), proveniente do aluguel da casa em que funcciona a mesma cadeira, a contar de 14 de agosto a novembro ultimo.

— Ao dr. chefe de policia.—Attendendo ao que solicitou o concelho municipal de Garanhuns, recommendo providencieis para que nos actos expedidos com destino ao povoado Angelim daquelle municipio, seja adoptada a denominação—Sigismundo Gonçalves—conforme foi decretado pelo referido concelho.

— Ao sr. 2.º secretario do concelho municipal de Garanhuns.—Fico sciente, pela communicação que me fizestes, em officio de 24 deste mez, de que, por decreto desse concelho, passou a denominar-se —Sigismundo Gonçalves—o florescente povoado «Angelim», servido pela via-ferrea Sul de Pernambuco, tendo providenciado para que nos actos expedidos por este governo com destino ao referido povoado seja adoptada a nova denominação.

Fico penhorado ao illustre concelho municipal de Garanhuns pela alta distincção de que, por tal resolução, me fez alvo.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio :

Ao dr. director do Thesouro —De conformidade com o art. 293 do regulamento de 6 de abril ultimo, remetto-vos, para os devidos fins, as folhas de ponto de pagamento dos empregados da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, relativas ao expirante mez.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 2 de dezembro de 1907

Officio :

N. 714 — Ao dr. director engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas. —Em resposta ao vosso officio sob n. 1.056, de 30 de novembro ultimo, e tendo se em vista a necessidade de concluir a obra dos fornos, que deve ser activada quanto possivel, compensando-se pela rapidez de sua terminação o augmento do preço, autorizo-vos a acceitar a proposta do sr. Leopoldo Martins Ribeiro para o fornecimento de areia para o caminho de accesso dos mesmos fornos, á razão de 2$000 de 300 decimetros cubicos, sem prejudicar o actual fornecedor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 5 de dezembro de 1907.

Officio :

N. 710 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento do sr. João José da Costa, empreiteiro das obras do edificio destinado ao Senado estadual, pedindo pagamento dos trabalhos executados durante o mez de outubro ultimo.

Em vista da folha de medição, procedida pelo chefe do 1.º districto, o peticionario tem direito ao pagamento da quantia de 4:100$196, cujo pagamento póde ser autorizado, correndo a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n 80 da lei orçamentaria vigente.

Esses serviços foram executados de acôrdo com o orçamento approximado, organizado para tal fim, attingindo a despesa realizada até hoje á 135:395$751.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de dezembro de 1907.

Officios :

N. 719 —Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 717, de 3 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. João José da Costa, a quantia de 887$400, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, proveniente do frete e armazenagem de materiaes destinados ás obras do edificio do Senado estadual, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 720—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 718, de 5 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. João José da Costa, empreiteiro das obras do edificio destinado ao Senado estadual, a quantia de.. 4:100$496, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos trabalhos executados no mez de outubro ultimo, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 7 de dezembro de 1907.

N. 715—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 711, de 30 de novembro ultimo, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Henrique Swenson, a quantia de 3:526$895, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços de alvenaria executados nas casas de balança e muro de cimento dos fornos de incineração do lixo no Pombal, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 716—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 712, de 30 de novembro ultimo, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Henrique Swenson, a quantia de 1:681$866, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços de construcção de uma escada de cimento armada nos fornos de incineração do lixo do Pombal, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

N. 717 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. João José da Costa solicita o pagamento da quantia de...... 887$000, proveniente de frete e armazenagem de materiaes destinados ás obras do edificio do Senado estadual, de acôrdo com o documento de sua petição.

Em face da informação junta, prestada pela Directoria geral das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 10 de dezembro de 1907.

Officios :

N. 721—Ao dr. secretario geral do Estado.—Em resposta ao vosso officio sob n. 722, de 6 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Joaquim do Rego Barros, a quantia de 1:047$562, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados na cadeia de Pesqueira, durante o mez de outubro ultimo, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 722—Ao dr. director do Thesouro.—Providenciae no sentido de ser entregue ao thesoureiro das Obras Publicas, sr. Archias Lindolpho da Silva Mafra, a quantia de 1:885$690, afim de occorrer ao pagamento a Moreira Lima & C., de igual quantia, que despenderam com a publicação na Europa, conforme se verifica dos documentos juntos, do edital referente á nova rêde de esgôtos desta cidade, devidamente autorizado pelo governo do Estado.

A despesa deverá correr pelo art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 726 — Ao dr. secretario geral do Estado.—Providenciae no sentido de ser, pelo Thesouro do Estado, entregue, por adiantamento, ao sr. José da Cunha Lustosa, cessionario do contrato celebrado com o dr. Candido Acauã Ribeiro, para os reparos do edificio do Gymnasio Pernambucano, a quantia de 20:000$000, da qual deverá elle prestar contas até o dia 31 de janeiro proximo vindouro.

A despesa deverá correr pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 10 de dezembro de 1907

Officios :

N. 227 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Joaquim do Rego Barros solicita o pagamento da quantia 1:047$562, proveniente dos serviços executados na cadeia de Pesqueira, durante o mez de outubro ultimo, de acôrdo com o orçamento approximado, organizado para tal fim.

Em face da medição procedida pelo chefe do 3.º districto e das informações juntas, o requerente está no caso de ser attendido, correndo a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente, sendo este o primeiro pagamento a fazer-se pelos mesmos serviços.

— N. 723—Ao dr director da Repartição das Obras Publicas. — Em resposta ao vosso officio sob n. 1.075, de 9 do corrente, autorizo vos a mandar executar, por pessôa idonea, os reparos de que precisam as pontes de Gravatá, Barra da Lama e Rio Preto, em Agua Preta, cujos orçamentos ficam nesta data approvados, sendo o primeiro na importancia de 15:969$633, o segundo na importancia de 2:229$634 e o terceiro na de 2:659$051.

— N. 724—Ao dr. engenheiro chefe interino da commissão do melhoramento do porto de Pernambuco. Accusando o recebimento de vosso officio sob n. 451, de hontem datado, em que me communicastes haver assumido interinamente o cargo de engenheiro chefe dessa repartição cabe-me agradecer a gentileza dessa communicação e retribuir-vos os protestos de estima e alta consideração.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 12 de dezembro de 1907

Officios :

N. 728 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Abelardo Ribeiro Roma solicita o pagamento da quantia de 604$000, proveniente do transporte de 60.00 telhas e 227 carroças de pedras para os fornos de incineração do Pombal.

Em face da informação junta, prestada pelo dr. director da Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, de acôrdo com a sua conta, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 729 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Abelardo Ribeiro pede o pagamento da quantia de 1:674$000, pelo transporte, durante o mez de novembro ultimo, de 1.375 carroças com areia para os trabalhos do caminho de accesso dos fornos de incineração do Pombal.

Das informações juntas, prestadas sobre o assumpto, pela Directoria geral das Obras Publicas, verifica-se que o peticionario está no caso de ser attendido, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2. n. 80 da lei orçamentaria vigente.

As importancias despendidas até esta data processadas com os referidos trabalhos attingem á 179:320$187.

— N. 730—Ao dr. engenheiro fiscal da empresa da illuminação publica desta cidade.—Respondendo vosso officio sob n. 3.119, de 11 do corrente, relativo ao abaixo assignado dos proprietarios e moradores da avenida Ferreira Gomes, antiga estrada do Maduro, autorizo-vos a mandar collocar ali os lampeões que se fazem necessarios, de acôrdo com a informação constante de vosso citado officio.

JURISPRUDENCIA

Recurso da eleição do Prefeito do Municipio de Timbaúba.

A' parte as referencias pessoaes, e que jandas sandices contidas no recurso interposto da eleição do prefeito, realizada no dia 20 de novembro em Timbaúba, julgo opportuno sujeitar á apreciação do leitor criterioso a contradicta opposta ao mesmo recurso pelo candidato eleito, e, principalmente, o juridico parecer do exm. sr. dr. Elpidio de Figueiredo, secretario geral do Estado.

CONTRADICTA

Illmo. exmo. sr. desembargador governador do Estado.

Manuel Baptista Lyra, tendo sido escolhido prefeito deste municipio na eleição procedida no dia 20 de novembro do anno p. passado, e em vista do recurso interposto pelo bacharel João de Moraes Vasconcellos, vem pedir a v. exc. que se digne de mandar juntar aos respectivos papeis a presente contradicta, devidamente documentada.

Sem o proposito de acompanhar o recorrente nas intempestivas digressões, certo de que v. exc. dará ás mesmas o apreço que merecem, o supplicante se occupará apenas destes topicos do mencionado recurso:

a) não comparecimento dos mesarios da 1.ª, 3.ª e 4.ª secções ;

b) organização da mesa da 2.ª secção ;

c) processo eleitoral nesta secção.

—

Quanto ao 1.º topico, destacará o supplicante esta passagem : «circulando a *pavorosa* noticia em todo municipio, que havia desembarcado nesta cidade uma grande força publica, as mesas eleitoraes que neste mesmo dia se haviam legalmente constituido para funccionar nas suas respectivas secções, considerando-se coactas e forçadas por taes circumstancias, resolveram não comparecer no dia da eleição.»

A força publica que chegou neste municipio dias antes da eleição, como o supplicante está informado, era composta de oito praças, que vieram preencher as vagas de outras tantas do destacamento desta cidade, retiradas pelo alferes José Caetano, em diligencias por diversos outros municipios, em virtude da ordem do dr. chefe de policia.

E essas praças ás ordens do capitão Philadelpho Dutra, delegado deste municipio, official assás conhecido de v. exc., pelo desempenho criterioso que tem dado a diversas commissões espinhosas, jamais poderiam occasionar *pavor* no municipio.

Procura o recorrente comprovar a sua affirmativa com um officio do presidente da mesa eleitoral á 1.ª secção, um dos comparsas da comedia representada.

Mas, quem não descobre á primeira vista o proposito de encobrir a verdadeira causa do não comparecimento dos referidos mesarios ?

Os antecedentes falam muito alto.

Se na eleição procedida a 10 de julho não teve o supplicante necessidade de estabelecer o temor para sair victorioso na eleição de sub prefeito, e isto com mais de cem votos sobre o seu competidor, porque carecia fazel-o na eleição de prefeito quando o grupo que representa já está prestigiado pela posse de todas as posições municipaes ?

A verdade, porém, está clara.

Dispondo a lei eleitoral que «se até ás 10 horas do dia da eleição não comparecerem cinco mesarios effectivos e supplentes, não haverá eleição», e contando o grupo do recorrente com mesarios em numero sufficiente para impedir a eleição nas tres referidas secções (1.ª, 3.ª e 4.ª) não hesitou um instante, certo como estava da derrota que aguardava.

E, como não foi possivel obter o mesmo resultado na 2.ª secção, pretendeu até ahi mesmo obstar á reunião da mesa, fazendo com que o mesario José Victor de Carvalho enviasse o officio seguinte :

« Communico-vos em virtude da lei que achando-me atacado de impertinente incommodo que quasi periodicamente me obriga a acamar não me é possivel comparecer á reunião da mesa eleitoral dessa segunda secção e da qual sou verificador de cedulas. »

« Penaliza-me em extremo essa involuntaria falta, mas resta-me o consolo de saber que o direito de voto não será prejudicado porque existe bem proximo outra secção, onde elle poderá livremente ser exercido. »

Nada mais significativo ; e, circumstancia curiosa, nem uma referencia ao terror de que no dizer do recorrente, se achava presa toda cidade.

—

Quanto ao 2.º topico, diz o recorrente que, organizada a mesa na vespera da eleição, tendo no dia comparecido apenas tres dos referidos mesarios, a eleição não podia ter logar. Com effeito, na vespera da eleição foi a mesa da 2.ª secção organizada com os mesarios—Manuel Baptista Lyra, João de Sá Catolé, Pedro Alves de Queiroz, Manuel Francisco de Araujo e José Victor de Carvalho, tendo o supplicante e o mesario José Victor de Carvalho no dia communicado não comparecer por molestia, presentes os supplentes Francisco de Assis Rabello e Joaquim Francisco Alves a mesa iniciou ás 10 horas os seus trabalhos.

Allega o recorrente que isto não podia acontecer, porque a lei não autoriza.

Não é absolutamente exacto.

Veja v. exc. o que dispõe o art. 63 da lei federal n. 1269, que a lei estadual manda observar :

« Cada mesa compor-se-á de cinco membros effectivos, havendo igual numero de supplentes, que terão de substituir aquelles em suas faltas, segundo a ordem da collocação. »

E de outra fórma não póde ser interpretado o § unico do art. 24 da mencionada lei estadual, principalmente tendo em vista as suas expressões que são aqui griphadas ;

« Se até ás 10 horas do dia da eleição não comparecerem cinco mesarios, *dentre effectivos e supplentes*, não haverá eleição, etc., etc. »

Pouco importa que a mesa tenha sido, ou não tenha sido organizada de vespera, dada a falta de mesarios no dia da eleição, presentes os supplentes, estes devem substituir aquelles que faltarem.

O contrario seria admittir que a eleição deixasse de ter logar sómente pela vontade de um mesario, dado o não comparecimento deste, só porque a mesa foi constituida de vespera, não obstante no dia se acharem presentes os substitutos reconhecidos por lei.

—

Quanto, finalmente, ao 3.º topico, diz o recorrente que no processo eleitoral da 2.ª secção se via a mais completa confusão, o atropellamento e absurdo na votação dos eleitores das outras secções, especialmente de Cruangy e São Vicente, muitos dos quaes eram representantes dos outros que não compareceram e mandaram seus titulos eleitoraes e mediante elles se fazia a votação, nem ao menos observaram a ordem alphabetica e assim iam caindo na urna as respectivas cedulas e por mãos estranhas eram lançadas as assignaturas no livro de presença e na lista, resultando a mistura de que fala o documento n. 2 e seu annexo.

Muito propositalmente transcrevi o quanto diz a respeito o recorrente.

E, para contradictal-o, não preciso mais que invocar a attenção de v. exc., não sómente para a acta da eleição, cuja copia exacta existe na Secretaria do governo, e para a propria acta de apuração da eleição constante do recurso.

A lei eleitoral do Estado, § unico do art. 24, na hypothese de não se reunir a mesa eleitoral de uma secção, manda que os eleitores votem na secção mais proxima, observando o disposto no art. 26.

Este art., por sua vez, determina que, em taes condições, os votos devem ser tomados em separado, *retidos os titulos para serem remettidos á respectiva junta apuradora.*

Na eleição de 20 de novembro, a que se refere o recurso, realizada unicamente na 2.ª secção, foram observadas estrictamente as exigencias legaes.

Depois de terminada a chamada dos eleitores da secção, a medida que compareciam os eleitores da 1.ª, 3.ª e 4.ª secções, entregavam os respectivos titulos, assignavam o livro de presença e votavam em separado, sendo a cedula rubricada pela mesa.

Pretendeu o recorrente que o escrivão do alistamento, pelo livro de assignatura, certificasse quaes os eleitores da secção e quaes os das outras, como se pela lei outra distincção fosse possivel que a dos votos em separado e dos titulos retidos.

A acta da eleição traz até, secção por secção, discriminados os nomes dos eleitores que, por se acharem na lista da chamada e pertencerem a outra secção, tomaram parte na votação, de acôrdo com os artigos acima citados.

Vê v. exc. que o supplicante a respeito nada precisa accrescentar, tanto mais quanto não deve apreciar allegações desacompanhadas de prova, como a que é feita sobre a votação de um eleitor por outro.

—

Isto posto, e antes de terminar, seja licito ao supplicante pedir a attenção de v. exc. para a apresentação do recurso o qual, conforme a nota da secretaria no respectivo processado, *sómente teve logar no dia 2 do corrente mez, portanto, fóra do prazo dos dez dias marcados para sua apresentação* ao poder competente, e que terminou no dia 30 do mez proximo passado.

Acompanhado de 3 documentos e sem sello por se tratar de assumpto eleitoral.

E. R. deferimento.

Timbaúba, 7 de janeiro de 1908.— *Manuel Baptista Lyra.*

PARECER

Exm. sr. desembargador S. A. Gonçalves, m. d. governador do Estado.—O bacharel João Marques de Moraes Vasconcellos recorreu da apuração da eleição procedida no municipio de Timbaúba, para prefeito, no dia 20 de novembro ultimo, afim de que v. exc. julgue nulla a mesma eleição pelo facto de terem sido chamados, na 2.ª secção, dois mesarios supplentes para completarem o numero legal, desde que dois dos effectivos, não obstante terem comparecido á installação da mesa, não quizeram fazer parte della no dia da eleição.

Vejamos se o facto da substituição de mesarios na 2.ª secção de Timbaúba, constitue nullidade prevista por lei.

Na vespera da eleição, foi installada a 2.ª secção, conforme preceitúa a lei eleitoral.

No dia da eleição dois dos mesarios effectivos, que haviam tomado parte na installação da mesa, faltaram e foram substituidos por dois mesarios supplentes.

Pergunta-se: essa substituição foi contraria a alguma disposição da lei eleitoral ? Ella constitue nullidade prevista em lei ?

Vejamos :

O art. 63 da lei federal n. 1269 de 1904, mandado observar pelo art. 20 da lei eleitoral do Estado, determina que «cada mesa compor se-á de 5 membros effectivos, havendo egual numero de supplentes, *que terão de substituir aquelles em suas faltas.* »

Pelo § unico do art. 24 da lei estadual não haverá eleição se até 10 horas do dia designado "não comparecerem 5 mesarios, *dentre effectivos e supplentes.*

Combinando-se essas duas disposições legaes, chega se á conclusão :

1.º que nenhuma mesa eleitoral poderá funccionar sem que estejam presentes 5 mesarios, quer sejam effectivos, quer supplentes ;

2.º que faltando algum mesario effectivo será substituido por um supplente.

Se a retirada ou não comparecimento de um mesario effectivo, depois de installada a mesa eleitoral, determinasse o não proseguimento do processo eleitoral, os partidos politicos em maioria teriam difficuldade de eleger os seus representantes.

Seria bastante que em cada secção eleitoral se retirasse ou não comparecesse na eleição, depois de installada a mesa, um mesario da minoria para que a eleição não se effectuasse, ficando assim a maioria do eleitorado sujeita aos caprichos da minoria e impossibilitada de manifestar os seus votos e de eleger os seus representantes.

Nem mesmo o recurso de votar na secção proxima teria o eleitorado, porque o mesmo processo seria empregado em todas as secções.

A lei eleitoral não poderia permittir semelhante absurdo.

O que a lei quer, o que a lei determina, para assegurar a manifestação do eleitorado e cercar de garantias o voto do eleitor, é que o mesario seja substituido em suas faltas por um supplente afim de que a mesa não deixe de ter sempre 5 mesarios.

Para que se dê essa substituição não é preciso que haja nova installação de mesa ; ella se effectúa independentemente dessa formalidade, devendo, entretanto, constar da respectiva acta.

« A nullidade, em materia de eleições, diz Tito Fulgencio, em caso algum se póde presumir ; só se annullam nos casos expressamente previstos.

E' de necessidade, para que se deva considerar nulla a eleição, que o legislador, de modo expresso, claro e certo, tenha querido e declarado a inexistencia della como consequencia da infracção do mando ou a prohibição da lei. »

O recorrente não citou, nem podia citar, porque não existe nenhuma disposição de lei que considere nulla a eleição, pelo facto de ter sido um mesario substituido em sua falta por um supplente.

Em vista do exposto e do mais que consta do processado junto, sou de parecer que se negue provimento ao recurso para se confirmar e julgar valida a eleição procedida em Timbaúba, no dia 20 de novembro ultimo.

Saude e fraternidade.

Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo.

—

Agora uma observação: de acôrdo com o parecer acima transcripto foi negado provimento ao supradito recurso, não logrando prevalecer assim o embuste e a insidia.

Recife, 21, I, 08.

Dr. João Elysio.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ESTATUTOS

DA

Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO E FINS

Artigo 1.º—Na cidade do Recife com a mesma denominação e por tempo indeterminado continúa a existir a *Cooperativa dos Funccionarios Publicos de Pernambuco*, fundada em 5 de Novembro de 1903 e composta de empregados publicos activos e inactivos, sendo seus fins :

I. Auxiliar aos associados por todos os meios a seu alcance.

II. Abonar um donativo á familia, herdeiros ou legatario do socio que fallecer.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 2.º—A Cooperativa compõe-se de socios contribuintes, remidos, adherentes e honorarios.

Art. 3.º—São socios contribuintes :

I. Os fundadores e os admittidos até hoje.

II. Todo e qualquer funccionario publico que não maior de sessenta annos, requerer admissão e fôr aceito.

Art. 4.º—Serão remidos os contribuintes que por suas mensalidades entrarem com trinta e tres por cento do donativo instituido.

Art. 5.º—São socios adherentes os admittidos até hoje e os beneficiados pelos contribuintes por estes propostos, não sendo menores de quinze annos nem maiores de quarenta annos.

Art. 6.º—Poderão ser socios honorarios os estranhos á sociedade que tenham prestado ou possam prestar serviços relevantes a juizo da directoria.

CAPITULO III

DEVERES E DIREITOS DOS SOCIOS

Art. 7.º—São deveres do socio contribuinte :

I. Pagar as contribuições e quaesquer quantias devidas.

II. Aceitar e bem exercer os cargos de eleição e de designação.

III. Observar e cumprir estes Estatutos e os regulamentos sociaes.

Art. 8.º—São direitos do socio contribuinte :

I. Tomar parte nas assembléas geraes, votar e ser votado e propôr o que julgar conveniente.

II. Assistir ás sessões da directoria, não podendo intervir nas deliberações.

III. Contrair emprestimos com a sociedade e prover-se de mercadorias em seus armazens.

IV. Propôr um de seus beneficiarios para socio adherente.

V. Declarar por escripto a pessôa, pessôas ou instituição a quem por seu fallecimento deverá pertencer o donativo ; cabendo este na falta de declaração aos legitimos herdeiros.

Art. 9.º—O socio remido conserva todos os direitos e obrigações do contribuinte, menos a que a sua qualidade de remido exclue.

Art. 10—O socio adherente perde o direito com o fallecimento de seu proponente ; dando-se restituição das contribuição pagas.

Art. 11—O socio honorario tem o direito de assistir ás sessões ao lado do presidente.

CAPITULO IV

JOIAS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 12—A joia de socio contribuinte e adherente é de vinte mil réis pagos integralmente ou em prestações até quatro.

Art. 13—A effectividade social só é adquirida depois de integralizada a joia.

Art. 14—A contribuição mensal é de um a dez mil réis facultativamente.

Art. 15—A contribuição preferida poderá ser alterada em Janeiro de cada anno, por deliberação da directoria mediante pedido do socio : qualquer alteração incidirá nos fundos accumulados de sua data em diante.

Art. 16—A contribuição é paga dentro de quinze dias contados daquelle em que o socio receber seus vencimentos relativos ao mez em questão, ou até o dia quinze do mez seguinte se o socio não perceber ordenados de cofres publicos.

Art. 17—A contribuição dos adherentes não póde ser superior a de seus proponentes e é paga conjunctamente com a destes.

Art. 18—Fica suspenso de todos os direitos por tempo indeterminado o socio que deixar de satisfazer suas contribuições, nos prazos marcados pelos arts. 16 e 17.

I. Esta suspensão relativamente á cada mez de atrazo é lavantada quinze dias depois de pago o debito com a multa de 5%.

II. Considera-se eliminado o socio cujo atrazo de contribuições subir a tres annos.

Art. 19—O socio que estiver privado de seu emprego e requerer provando achar-se sem recursos poderá ser pela directoria dispensado do pagamento das contribuições, mantido o direito de sua familia ou legatario ao donativo que não irá além da ultima contribuição paga. Logo que o agraciado obtiver meios indemnizará a sociedade da importancia correspondente ao tempo em que esteve dispensado ; incorrendo nas penas do art. 18 e seus numeros o que deixar de o fazer.

CAPITULO V

FUNDOS SOCIAES

Art. 20—Os fundos sociaes dividem-se em fundos de donativos e fundos de garantia e podem ser empregados na compra de titulos da divida publica, depositos, emprestimos a socios e compra de mercadorias.

Art. 21—Os fundos de donativos compõem-se do capital ora existente com o titulo de «fundos sociaes», contribuições, commissões, rendimento dos depositos e dos fundos de garantia, juros de mora, um por cento dos premios dos emprestimos e vinte e cinco por cento do rendimento dos armazens e donativos prescriptos.

Art. 22—Os fundos de garantia são formados pelo capital existente com esta denominação : joias, moveis, multas, saldo mensal entre a receita e a despesa da secção de emprestimos, vinte e cinco por cento de saldo liquido dos armazens e doações expressas ; e destinam-se preferencialmente á acquisição de um predio, ao que deverá preceder autorização da assembléa geral.

CAPITULO VI

DONATIVOS

Art. 23—O donativo em relação a cada contribuição mensal de mil réis é de um por cento dos respectivos fundos accumulados desde o mez que o socio houver integralizado a joia até o ultimo pago, não indo além do anterior ao do fallecimento do socio, nem excedendo de um conto de réis para cada contribuição de mil réis.

I. Os donativos serão calculados por ordem numerica do conhecimento comprovado que a directoria tiver da existencia do sinistro.

II. Para o calculo de donativo considera-se o socio admittido no dia um do mez em que integralizar a joia.

III. Respeitados os direitos adquiridos os donativos soffrerão o abatimento de cinco por cento para o socio que por occasião de ser admittido contar mais de quarenta annos de edade e de dez por cento para os maiores de cincoenta.

Art. 24—O donativo do socio adherente pertence exclusivamente a seu proponente.

Art. 25—O donativo só é devido seis mezes depois de paga a joia para o socio contribuinte e um anno para o adherente ; sendo restituidas as contribuições pagas no caso de morte prematura.

Art. 26—Por vontade expressa do instituidor o donativo poderá ser entregue em prestações maiores ou menores ; ou ficar por tempo designado em deposito social, mediante juros eguaes aos da caixa economica.

Art. 27—Os donativos não reclamados dentro de cinco annos prescrevem em favor dos respectivos fundos.

Art. 28—O donativo responde pelos emprestimos tomados por seu instituidor ; devendo a liquidação destes proceder á entrega daquelle.

CAPITULO VII

EMPRESTIMOS

Art. 29—Os emprestimos serão feitos a pagamento directo, ou a consignação de vencimentos.

Art. 30—O prazo maximo de qualquer emprestimo é de um anno, a amortização será integral ou em prestações conforme acordarem as partes contratantes.

Art. 31—Pelas quantias emprestadas cobrar-se-á um por cento de premio e egual porcentagem de expediente para o pessoal e despezas da secção. Estas taxas serão por mez ou fracção de mez e incidirão sobre o capital realmente devido, considerados o prazo e a amortização e se descontarão no acto do emprestimo.

Art. 32—Nenhuma proposta de emprestimo será processada, sem que previamente se verifique estar o socio em dia para com seus compromissos.

Art. 33—Os emprestimos só poderão ser contrahidos pelos socios que contarem mais de um anno de effectividade e na proporção de vinte mil réis por contribuição mensal de mil reis e em cada anno decorrido até cinco.

Art. 34—Dispensar-se-á o lapso de tempo de effectividade como socio, prevalecendo para a amortização prestações nunca superiores á terça parte de que o socio perceber como funccionario publico, se fôr obtida a garantia de procuração em causa propria.

Art. 35—E' permittida a reforma dos emprestimos, pagos os premios do novo prazo.

Art. 36—A liquidação do emprestimo poderá deixar de se fazer por occasião do vencimento se houver atrazo de pagamento da classe a que o devedor pertencer ; respondendo este por um quarto dos premios correspondentes ao atrazo.

Art. 37—Fica immediatamente suspenso de todos os direitos o socio que deixar de pagar, ou reformar seu emprestimo dentro de quinze dias contados do pagamento official da classe a que pertencer, ou do vencimento do debito para os que não perceberem ordenados de cofres publicos.

I. Esta suspensão é levantada quinze dias após o pagamento ou reforma do debito accumulado dos juros vencidos e de de mora de 2 % quando o atrazo que o motivou não exceder de um mez ; e dahi em diante depois de mais quinze dias para cada atrazo de mez a accrescer, onerado com os juros e multas correspondentes.

II. Logo que qualquer emprestimo tenha um anno de vencido, seu responsavel será nominalmente chamado pela imprensa e, decorrido o segundo anno dar-se-á a eliminação do devedor remisso, alem da competente acção indemnisadora dos cofres sociaes.

III. A directoria poderá conceder, a pedido do socio, prazo extraordinario para pagamento do emprestimo no caso de perda do emprego e falta de recursos devidamente comprovada.

Art. 38—A nenhum socio é permittido ter mais de um typo de emprestimo.

CAPITULO VIII

FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Art. 39—A cooperativa manterá no local mais conveniente um ou mais armazens de mercadorias de primeira qualidade para fornecer a seus associados.

I. A installação deste serviço depende de regulamentação especial decretada pela directoria e approvada pela assembléa geral.

II. O fornecimento será ao preço corrente do mercado a varejo e com pagamento á vista ; devendo começar pelos generos de primeira necessidade.

III. Os lucros liquidos mensalmente verificados serão no fim de cada semestre assim distribuidos : 25 % ao fundo de garantia, 25 % ao fundo de donativos e 50 % aos socios na proporção dos respectivos consumos.

CAPITULO IX

ASSEMBLÉA GERAL

Art. 40—A assembéa geral é o poder supremo da cooperativa e compõe-se dos socios no pleno goso de direitos.

I. Em primeira convocação constitue-se a assembléa com a maioria dos socios referidos e em segunda havendo o intervallo de tres dias com o numero que comparecer alem de quinze.

II. A assembléa geral é presidida por uma mesa composta de presidente e dois secretarios annualmente eleitos.

III. Na falta ou ausencia do presidente occupará sua cadeira o vice-presidente, eleito na mesma occasião, ou um dos secretarios na ordem de sua collocação, cabendo ao presidente dar substituto aos secretarios.

Art. 41.—Haverá uma sessão ordinaria da assembléa geral até o dia 20 de janeiro de cada anno para tomar conhecimento do relatorio do director, discutir e votar o parecer de contas e o balanço geral do anno findo, eleger os novos membros da directoria e da mesa da mesma assembléa e dar-lhes posse.

Art. 42.—Extraordinariamente se reunirá a assembléa geral, quando houver assumpto de interesse social e urgente a juizo de seu presidente, do director, de tres membros da directoria ou de quinze socios no pleno goso de direito.

Nas sessões extraordinaria tratar-se-á preferentemente do assumpto da convocação.

Art. 43.—Se no prazo marcado para a convocação da assembléa geral ordinaria, ou tres dias depois de solicitada uma reunião extraordinaria, deixar de apparecer o convite pela imprensa, o presidente da mesa da assembléa, tres membros da directoria, ou quinze socios no pleno goso de direitos podem fazer a convocação.

Art. 44.—A acta da assembléa geral será lavrada e votada na mesma sessão.

CAPITULO X

ELEIÇÃO E POSSE

Art. 45.—A eleição da directoria e da mesa da assembléa geral será feita por escrutinio secreto, na sessão ordinaria da assembléa de janeiro, em seguida á votação do parecer de contas, considerando-se eleitos os que obtiveram maioria absoluta de votos.

Art. 46.—Os novos eleitos presentes consideram-se empossados logo depois da leitura e approvação da acta ; os ausentes terão o prazo de trinta dias, findos os quaes considera-se haverem renunciado o mandato.

Art. 47.—Proceder-se-á a nova eleição quando estiver vago qualquer cargo, menos do segundo semestre do mandato.

Art. 48.—E' permittida a reeleição para todos os cargos.

CAPITULO XI

ADMINISTRAÇÃO

Art. 49.—A administração da Cooperativa é exercida por uma directoria annualmente eleita e composta de director, vice director, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro, orador e commissão fiscal de tres membros.

Os cargos de 2.º secretario, thesoureiro, orador e membros da commissão fiscal terão supplentes eleitos na mesma occasião que os effectivos.

Art. 50.—Compete á directoria :

I. Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos os regulamentos sociaes.

II. Reunir em sessão ordinaria até o dia dez de cada mez para tomar conhecimento do balancete do mez anterior e tratar do que fôr preciso ; e extraordinariamente quando houver assumpto urgente, só podendo funccionar presentes pelo menos cinco de seus membros em exercicio.

III. Escolher o estabelecimento de credito para depositario dos fundos sociaes.

IV. Resolver sobre emprestimos, fornecimento de mercadorias e compra de apolices.

V. Organizar os regulamentos e instrucção para o bom mecanismo dos serviços sociaes.

VI. Admittir socios honorarios, determinar a conversão dos adherentes em contribuintes se forem nomeados funccionarios publicos, e dos contribuintes em remidos *ex-vi* do art. 4.º.

VII. Crear os logares precisos á bôa ordem do serviço, marcar lhes ordenados e propôr ao director quem deve preenchel-os, levando ao conhecimento da primeira assembléa geral.

VIII. Tomar conhecimento dos pedidos a que se referem os arts. 15, 19 e 37 n. III e deliberar tendo em vista as conveniencias sociaes.

IX. Promover o engrandecimento da Cooperativa, empregando meios a isto conducentes e não contrarios aos Estatutos.

X. Resolver todos os assumptos de interesse social, bem como as duvidas que occorrerem sobre a redacção dos Estatutos e supprir os casos omissos, devendo de tudo dar sciencia á assembléa geral.

Art. 51.—Ao director compete :

I. Dirigir e administrar a Cooperativa e presidir as sessões da directoria.

II. Representar a sociedade em suas relações publicas e constituir mandatarios para pleitear seus interesses em juizo.

III. Aceitar socios contribuintes e adherentes, exigindo para estes attestado de saúde e certidão de edade e para aquelles sempre que julgar conveniente.

IV. Autorizar as despesas, emprestimos, fornecimento de mercadorias e depois do devido processo a entrega de donativos, dando conhecimento á directoria na sessão que se lhe seguir.

V. Requisitar do estabelecimento de credito depositario dos fundos sociaes o levantamento destes conforme fôr preciso aos compromissos occorrentes.

VI. Rubricar todos os documentos de receita e de despesa e abrir, rubricar e encerrar os livros sociaes.

VII. Conceder licença até tres mezes aos empregados e membros da directoria.

VIII. Nomear as commissões de representação e os membros interinos da directoria na falta ou impedimento dos supplentes, e de acôrdo com os demais membros da directoria, o pessoal preciso ao funccionamento dos serviços sociaes.

IX. Assignar com os secretarios o expediente, e organizar com o 1.º secretario e o thesoureiro os balancetes mensaes e o balanço annual.

X. Apresentar á assembléa geral ordinaria de janeiro o balanço geral e um relatorio circumstanciado da vida social no anno encerrado.

Art. 52.—Ao vice-director incumbe substituir o director em sua falta ou impedimentos.

Art. 53.—Ao 1.º secretario compete :

I. Dirigir a secretaria.

II. Substituir o director na falta ou impedimento do vice director.

III. Preparar o expediente e lel-o em sessão.

IV. Escripturar os livros diario, razão, contribuição, saldos e devedores.

V. Processar os pedidos de donativos emprestimos e fornecimento de mercadorias.

VI. Assignar as communicações e convites sociaes.

Art. 54.—Ao 2.º secretario compete :

I. Redigir e ler as actas das sessões.

II. Substituir o 1.º secretario em sua falta ou impedimentos.

III. Escripturar os livros de inscripções e registros.

IV. Ter a seu cargo o archivo social.

V. Passar as certidões autorizadas.

VI. Fornecer ao director dados para o relatorio annual.

Art. 55.—Ao thesoureiro incumbe :

I. Ser o depositario dos titulos e pertences sociaes.

II. Arrecadar e fazer arrecadar as rendas por meio de talões devidamente legalizados.

III. Pagar as despesas, emprestimos, fornecimentos e donativos, depois da competente autorização.

IV. Fazer depositos e levantamento de fundos, precedendo ordem do director.

V. Escripturar os livros caixa e depositos.

VI. Pôr na séde social, á disposição da commissão fiscal até o dia cinco de cada mez, o balancete do mez anterior acompanhado dos documentos comprobatorios e até onze de janeiro o balanço annual e todos os documentos que forem exigidos.

Art. 56.—Ao orador compete :

I. Ser o relator de todas as commissões de representação.

II. Velar pela fiel execução e observancia destes estatutos e dos regulamentos.

III. Oppôr-se de officio contra qualquer deliberação que lhe pareça contraria a estes estatutos, devendo o protesto ser levado a conhecimento da assembléa geral.

Art. 57.—A' commissão fiscal incumbe :

I. Acompanhar o movimento financeiro da cooperativa, examinando lhe todos os departamentos e requisitando os esclarecimentos que julgar precisos, os quaes não poderão ser-lhe recusados.

II. Emittir parecer sobre os balancetes e sobre o balanço annual.

Art. 58.—Aos supplentes de 2.º secretario, thesoureiro, orador e membros da commissão fiscal incumbe substituir os effectivos em suas faltas ou impedimentos, só intervindo nas deliberações quando em exercicio.

Art. 59.—Cada membro da directoria é responsavel perante esta, pelas faltas que commetter no exercicio de seu cargo, respondendo a directoria perante a assembléa geral.

Art. 60—O membro da directoria que faltar a tres sessões ordinarias consecutivas, sem motivo participado, perderá o direito ao cargo.

CAPITULO XII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 61.—O movimento financeiro da Cooperativa será escripturado por partidas dobradas, havendo os livros que forem precisos.

Art. 62—Até o dia 15 de cada mez será publicado o balancete do mez anterior e em janeiro tambem o balanço annual.

Art. 63.—O socio que prevaricar, desviar valores sociaes ou furtar-se ao pagamento de seus debitos será eliminado, com publicação do acto pela imprensa, além da acção criminal em que incidir.

Art. 64.—Nenhum direito de restituição cabe ao socio eliminado, nem de donativo á familia ou legatario do que fallecer sob os effeitos da pena de suspensão.

Art. 65.—O socio que perder os direitos poderá ser readmittido, satisfeito o disposto nos arts. 12 e 13 e sendo para todos os effeitos considerado socio novo. Este favor não aproveita aos eliminados de acôrdo com o art. 63.

Art. 66—A Cooperativa encarrega-se do recebimento de ordenados de funccionarios publicos, seus associados, mediante a commissão de um e meio por cento.

Art. 67—Para os empregos sociaes serão preferidos os socios que prestarão fiança arbitrada pela directoria.

Art. 68—A familia ou legatario de socio extincto poderá ser entregue para funeral, como adeantamento, até vinte por cento do donativo instituido.

Art. 69—Fallecendo o socio proponente, seu adherente perde esta qualidade, sendo-lhe restituidas as contribuições entradas.

Art. 70—Para os calculos a se fazerem sobre donativos, as alterações contidas nestes Estatutos vigorarão desde o dia um do mez em que estes forem approvados.

Art. 71—Mantem-se em toda a sua plenitude os direitos adquiridos até o ultimo dia do mez anterior ao da approvação destes Estatutos.

Art. 72—A Cooperativa não se dissolverá emquanto houver quinze socios que a dirijam. Dissolvida, seus haveres passarão para o monte pio dos funccionarios publicos de Pernambuco.

Art. 73—Qualquer proposta de reforma destes Estatutos só poderá ser feita decorridos tres annos e firmando-a dois terços da directoria ou cincoenta socios no pleno goso de direitos.

Art. 74—As alterações propostas nos Estatutos, satisfeito o dispositivo do art. antecedente, serão publicadas pela imprensa ao menos quinze dias antes da reunião da assembléa geral constituinte que só poderá aceital-as por maioria de dois terços de seus membros.

Art. 75—Revogam-se as disposições em contrario.

CAPITULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 1.°—Approvados estes Estatutos, serão publicados e submettidos ás formalidades precisas para que a Cooperativa continue na posse da personalidade juridica.

Art. 2.°—A mesma assembléa que os approvar elegerá o vice-presidente da mesa da assembléa geral e os supplentes de que trata o art. 94.

Art. 3.°—E' concedido um prazo extraordinario de noventa dias contados da publicação destes Estatutos para rehabilitação dos socios que hajam perdidos os direitos por atrazo no pagamento de contribuições, satisfazendo estas com a multa de cinco por cento.

Art. 4.°—Egual prazo é assignado aos socios em atrazo para com emprestimos, afim de se regularizarem. Findo este prazo ser-lhe á applicado o regimen do art. 37 ns. I e II.

Recife 30 de dezembro de 1907.

João C. Fonseca de Medeiros.

A commissão encarregada de estudar o projecto de reforma de Estatutos da Cooperativa, depois de examinar e acordar em diversos pontos necessarios ao desenvolvimento e garantia da mesma sociedade, e de parecer que a redacção presente pode ser approvada.

Recife, 15 de janeiro de 1908.

José Ferreira Muniz.
Olintho Victor.
Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade.
João Carlos da Silva Guimarães,
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.

Approvados estes estatutos em assembléa geral de 15 de janeiro de 1908.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
Presidente.
Aggeo Cesar de Andrade,
1.° *Secretario.*
Francisco Alexandrino de Paula Rocha,
2.° *Secretario ad hoc.*

Administração para o anno de 1908

Mesa de assembléa geral:
Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, *Presidente.*
Dr. Olintho Victor, *Vice-presidente.*
Aggeo Cesar de Andrade, 1.° *Secretario.*
Manuel Cavalcante de Mello Filho, 2.° *Secretario.*

DIRECTORIA

Dr. Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, *Director.*
José Teixeira Coimbra, *Vice-director.*
João Cordeiro Fonseca de Medeiros, 1.° *Secretario.*
Dr. Benedicto de Abreu e Lima, 2.° *Secretario.*
Dr. Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade, *Thesoureiro.*
Dr. Fernando de Sá e Albuquerque, *Orador.*
Dr. José Mario da Silva Freire,
José Semeano das Mercês,
Epiphanio de Luna Freire, *Commissão fiscal.*
Dr. Augusto Cesar Pereira Caldas, *Supplente de 2.° secretario.*
Dr. João Carlos da Silva Guimarães, *Dito de thesoureiro.*
Dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcante, *Dito de orador.*
Dr. José Ferreira Muniz.
Severiano de Siqueira Cavalcante,
José Agapito Maciel, *Dito da commissão fiscal.*

SOCIOS FUNDADORES

Abilio Victor.
Aggeo Cesar de Andrade.
Amelia S. N. do Rego Cavalcante.
Antonio Gomes Leal.
Arthur Barretto da Rocha Lins.
Augusto José Mauricio Wanderley.
Felinto do Rego Barros Pessôa.
Fernando de Sá e Albuquerque.
Francisca Eleonara Duarte.
Francisca Emilia Spencer Netto.
Francisco Alexandrino Paula Rocha.
Francisco Pacheco Soares.
Frederico Colombino da Silva Guimarães.
Gabriel Henrique de Araujo.
João Baptista Regueira Costa.
João Brisant Netto.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
José Agapito Maciel.
José Antonio de Almeida Cunha.
José Balbino de Lima Dias.
José Ferreira Muniz.
José de Góes Cavalcante.
José Maria de Souza Delgado.
José Paulo Barbosa Lima.
José Pedro de Abreu e Lima.
Jose Pinto Mendes.
José do Rego Cavalcante Silva.
José Teixeira Coimbra.
Julio Clemente de Faria.
Julio Pires Ferreira.
Laura Galvão Raposo.
Liberato José do Carmo.
Luiz de Figueirôa Faria.
Luiz Marques Vieira.
Manuel C. de Siqueira Cavalcante.
Manuel Joaquim de Oliveira.
Manuel P. Marques de Oliveira.
Maria Firmina Alcoforado.
Martinho G. Caldas Barretto.
Olintho Victor.
Olympio Vaz da Costa.
Rodolpho Albuquerque.
Rosa Amelia Muniz Netto.
Sebastião de Albuquerque Araujo.
Severiano de Siqueira Cavalcante.
Theodoro Braga de Freitas Barbosa.

FALLECIDOS

Bellarmino Guedes Alcoforado.
Joaquim Nunes Machado Coutinho.
Marianna C. Albuquerque Costa.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Carne verde

Os talhadores que trabalharam no mercado de São José nos talhos numeros 31 a 37, secção norte, avisam ao publico que de hoje em deante continuam a retalhar carne gorda pelo preço de mil reis a menos nos talhos numeros 18 a 30, secção sul, conhecida pelo nome de rectaguarda, no mesmo mercado.

Recife, 22 de janeiro de 1908.

João Gaiola.
Nicacio de Oliveira.
João Manuel da Silva.
Manuel Gomes de Oliveira.
José de Barros e Silva.
Manuel Gregorio dos Santos.

Aguas de São Lourenço: Valorosos attestados de notabilidades medicas, recommendando como a maior grandeza em aguas mineraes; tem produzido curas de admirar; nenhuma agua até hoje foi introduzida, tão bem recommendada; attestados, informações, analyses, reclames etc., á rua Bom Jesus 50.

CABEÇA PESADA, MOLLEZA NOS BRAÇOS E NAS PERNAS

De pouco depende que um homem forte, vigoroso e activo, fique em pouco tempo reduzido á inactividade. Não poderei explicar os tormentos que passei devido exclusivamente á minha enfermidade do estomago; tinha sempre o ventre empanzinado, molleza nos braços e nas pernas, cabeça pesada como chumbo, tudo me aborrecia, me irritava; não falava com ninguem para não brigar; não queria saber de negocios, não lia, emfim, passava dias e dias sentado sem fazer um gesto, sem dar uma palavra a ninguem; não era só que não quizesse falar ou trabalhar, mas sentia a lingua presa e a cabeça tão pesada, e era tal o abatimento que não me sentia com coragem para nada. Lembrando-me que um amigo se tinha curado com as **Pilulas Antidyspepticas do dr. Oscar Heinzelmann**, comecei tambem a usal-as, e ao terceiro dia senti renascer em mim a saude e com ella a energia e vontade de trabalhar. Posso certificar que, em uma semana, fiquei perfeitamente bom; e, em agradecimento ao remedio que evitou que me tornasse para sempre um ente inutil e desgraçado, fiz a presente declaração, cuja firma mandei reconhecer.

CANDIDO DA ROCHA LIMA.

(Firma reconhecida pelo tabellião Dario Moraes Porto.)

Rio de Janeiro.

CONVEM LER

As pessôas que soffrem de prisão de ventre, indigestões, palpitações, dores no coração, molleza, desanimo, fastio, tristezas, dores de cabeça, nevralgias enxaquecas, colicas, hemorrhoides, doenças graves do estomago, figado, rins, intestinos, escrofulas, cores pallidas; pessoas fracas, nervosas, sem vontade propria; irregularidade na menstruação, corrimento, flôres brancas, fastio e tantas outras molestias consequentes destas, serão radicalmente curadas, e em pouco tempo, com as **Pilulas Antidyspepticas do dr. Heinzelmann.**

OBSERVAÇÃO UTIL

As verdadeiras **Pilulas Antidyspepticas do dr. Oscar Heinzelmann** têm os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados*; sobre o *Rotulo* vae impressa a *Marca Registada*, composta de *Tres Cobras Entrelaçadas* formando o monogramma—O. H.—como aqui se vê.

Todas as **Pilulas Antidyspepticas do dr. Oscar Heinzelmann**, que não apresentarem estes signaes, devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem-se em todas as pharmacias e drogarias

VIDRO, 3.600 rs.

AGENTES GERAES E

UNICOS INTRODUCTORES

Silva Gomes & C.

RUA S. PEDRO, 24—RIO DE JANEIRO

São Lourenço:—Nenhuma agua se pode comparar a esta, de paladar delicioso, muito leve, a que mais beneficia o organismo, informações, analyses, reclames etc., á rua Bom Jesus, 50.

Só ha um «Bromo Quinina» Que é o LAXATIVO BROMO QUININA. Usado em todo o mundo para a cura de constipação em um dia. A assignatura de E. W. GROVE na caixa.

Em todas as casas de negocio da campanha ou sertão do Brasil é encontrado o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

A MEDICINA DE SOUZA SOARES

De Itaruquem (Rio Grande do Sul) escreve o conceituado commerciante sr. José Joaquim Marques:

«... O sr. Manuel Jacques da C. Ourique, de S. Borja, que ha mais de 20 annos faz uso da medicina homeopathica, tendo obtido agora uma botica de **Especificos da Nova Medicina do visconde de Souza Soares**, diz não se ter até hoje descoberto medicina tão vantajosa como esta para o tratamento das molestias em geral, já pela sua facil escolha, já pelos seus effeitos, que são garantidos...»

(Firma reconhecida)

O **Novo Medico** do visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao Deposito Geral do Estabelecimento industrial-pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Depositarios no Recife: Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Aguas de S. Lourenço, o representante da empresa das Aguas Mineraes de São Lourenço (Minas Geraes) em missão especial aos Estados do Norte, começa hoje neste e nos demais jornaes a publicação de attestados de mais alto valor scientifico, que convêm ser lidos; Para mais referencias, analyses, reclames etc. á rua Bom Jesus 50.

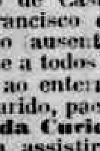

Sr. José de Miranda Curio

Eudoxia Luiza de Oliveira Curio, dr. Frederico Curio e sua mulher, Adolpho Curio de Castro Araujo e monsenhor Francisco de Assis de Miranda Curio (ausente), agradecem profundamente a todos os amigos que compareceram ao enterro de seu jamais esquecido marido, pae e irmão **dr. José de Miranda Curio**, e de novo os convidam para assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar na Ordem 3.ª de S. Francisco, no dia 25 (sabbado) ás 8 1/2 horas da manhan, antecipando-lhes desde já sua eterna gratidão.

Entre familias

Fica transferida para 29 de fevereiro proximo a rifa com o titulo acima denominada.

Aguas Mineraes de São Lourenço, enviam-se gratis para o centro do Estado, reclames, analyses e grande copia de uteis informações; pedidos a Max Drechsler & C.ª, rua Bom Jesus n. 50.

Quipapá

O abaixo assignado, legitimo herdeiro, de d. Gertrudes Maria de Azevedo, sabendo que o coronel João de Oliveira Valença vendeu ao sr. Manuel Gonçalves uma das casas, pertencentes ao espolio da referida d. Gertrudes, vem protestar contra essa alienação, que é nulla de pleno direito, como em tempo demonstrará.

Recife, 16—1—08.

José Pedro de Mello.

Pedi ao pharmaceutico ou droguista o depurativo do sangue, «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

AGUAS DE S. LOURENÇO

O sr. Jules Geraud, socio da importante firma do Rio, Jules Geraud, Leclere & C. dirigio a seguinte carta:

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1907.—Illm. sr. director da empresa das Aguas Mineraes de S. Lourenço. *Rio de Janeiro.*—Amigo e sr.

Com bastante septicismo comprei uma caixa da Agua Magnesiana de S. Lourenço para procurar allivio de uma molestia da bexiga, muito antiga. Rapidamente porém diminuiram os soffrimentos, o cattarrho quasi completamente desappareceu e, desde tres mezes que bebo a agua magnesiana, passo muito bem.

Manifesto portanto minha gratidão a v. s. e autorizo-lhe a fazer desta minha carta o uso que julgar conveniente a bem dos que soffrem de molestias vesicaes.

Sou, com toda a estima e consideração, de v. s. att° ven° e c° ob°.

Jules Geraud

Agente de privilegios 116 rua do Rosario,—Rio de Janeiro.

AGRADECIMENTO

Eurides Gomes Costa de Carvalho Guimarães, Albertina Gomes de Carvalho Guimarães, bacharel Helvecio Gomes de Carvalho Guimarães, sua mulher e filha, Amelia de Oliveira Maciel e Maria do Carmo de Oliveira Maciel, vêm por este meio apresentar os seus agradecimentos, especialmente ao bom e particular amigo, o incansavel dr. Arthur Cavalcante, pelos esforços empregados durante o periodo da molestia do nosso filho, irmão, cunhado, tio e primo, **Capitão Francisco Gomes de Carvalho Guimarães**, tendo exgotado todos os recursos medicos; e assim como, ao querido e verdadeiro amigo Frei Casimiro Brochtrup, dignissimo guardião do Convento de S. Francisco desta cidade, pelas visitas constantes que fez ao finado e por ter com suas bôas palavras dado a resignação precisa para supportarmos o golpe que acabamos de passar. Tornamos extensivo este agradecimento a todas as pessôas que se dignaram assistir ás missas do 7.° dia, e ao nosso visinho o distincto amigo sr. Joaquim Pereira Ramos e como tambem aos seus empregados de estabelecimento, pelos relevantes serviços que nos prestaram, não só nos ultimos momentos da existencia, como durante a molestia do finado.

Gratidão.

Recife, 21 de janeiro de 1908

AVISO

ROBES ET MANTEAUX

Mademoiselle Blanche Barthelemy, sobrinha e socia da casa de madame Pigeon, que teve por longos annos atelier á rua Nova, previne ás suas amaveis clientes que abriu um atelier de costuras em Paris, o qual fica á disposição das mesmas.

105 Boulevard Magenta.

(em face da gare do nord).

Caxambú

Chegou nova remessa da Agua de Caxambú. Custa 30$000, compram-se as caixas com garrafas vazias por 3$500.

A' venda em todos os trapiches.

PROTESTO

J. Clemente Levy protesta contra a pretenção que têm os srs. Rossback Brothers ou Rossbach Brasil Company de serem collectados em quantia pequena no imposto de classe—já que elles estiveram sempre aqui estabelecidos apenas figurando outras firmas com quem tinham e ainda têm contrato—como sejam os srs. Delmiro Gouveia, Iona & Krausé, Silva Cordeiro & C, Iona & C., Luiz Bahia, sendo sempre os mesmos srs. Rossbach que entregam os saques aos Bancos e recebem todas as pelles remettidas por aquelles srs deste porto e de todos os portos do norte e do sul.

Recife, 2 de janeiro de 1908.

J. Clemente Levy.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação calla-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Avon*, para Bahia, Rio, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres, recebendo:

Impressos, até 8 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 8 horas da manhan.

Cartas para interior da Republica, até 8 1/2 horas da manhan.

Idem idem, com porte duplo, até 9 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 8 1/2 horas da manhan.

Telegramma retido

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Para Jeaquina Moura, rua Cruz 35.
Para José Faustino, armazem de Olegario.
Para Cavour.
Para Martins.

Esplendido resultado

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, medico do hospital de Misericordia desta cidade, etc.

Attesto que tenho empregado o *Elixir de Nogueira, Salsa, Coroba* e *Guayaco*, preparado pelo distincto pharmaceutico João da Silva Silveira, não só na clinica civil, como na do hospital, com o mais esplendido resultado, o que affirmo ser verdade.

Pelotas, 5 de maio de 1889—Dr. Antonio A. de Assumpção—Está reconhecida na forma da lei, pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

Vende-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade.

Monte Pio Portuguez

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do exm.° sr. presidente e em obediencia ao que preceituam os arts. 18 e 21 dos estatutos, convido a todos os socios desta instituição a comparecerem em nossa séde (no Gabinete Portuguez) ao meio dia de domingo 26 do corrente, para o fim de, constituidos em assembléa geral, proceder-se á leitura do relatorio, exame de contas e elegerse os novos corpos administrativos para o anno social de 1908.

Secretaria do Monte-pio portuguez em Pernambuco, aos 23 de janeiro de 1908.

O 1.° secretario,

José Nunes Gomes

Previdente Pernambucana

Recebi do sr. Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da «Previdente Pernambucana» a quantia de tres contos oitocentos e cincoenta mil réis, peculio que me coube por morte de meu marido dr. José da Costa Carvalho Guimarães, pelo que dou quitação.

Recife, 20 de janeiro de 1908.

Eurides G. Costa Carvalho Guimarães.

(Está sellado e reconhecida a firma).

Club Internacional

Convido os srs. socios e suas exm.as familias para assistirem á reunião familiar que terá logar sabbado 25 do corrente.

O director,

Arthur Lewin.

AVISO

Antonio Marques pede ao sr. Ignacio Lins Paes Barretto, a vir á rua Estreita do Rosario n. 4, 1.° andar para tratar de «negocio» que lhe diz respeito.

Recife, 22 de janeiro de 1908.

Antonio Marques.

Ao commercio e ao publico

J. Campos & C. declaram que liquidaram sua mercearia sita ao largo do Corpo Santo n. 21, livre e desembaraçada, sem dever nada nesta praça; quem se julgar prejudicado com esta declaração apresente-se no prazo de 3 dias.

Recife, 23 de janeiro de 1908.

J. Campos & C.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se declara que no dia 24 do corrente, sexta-feira, ás 10 horas da manhan, se fará pagamento ás amas de criação em uma das salas da antiga Casa dos expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 21 de janeiro de 1908.

O escrivão,

José Honorio B. de Menezes.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que vendeu a Antonio do Rego Barros, á sua taverna sita á Estrada Nova de Caxangá n. 114, livre e desembaraçada.

Quem se julgar credor queira apresentar suas contas no prazo de 6 dias a contar desta data.

Recife, 20 de janeiro de 1908.

José Marcolino de Lyra.

Confirmo:

Antonio do Rego Barros.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

AVISO

FESTA DE NOSSA SENHORA EM BOA-VIAGEM, DOMINGO 26 DE JANEIRO DE 1908

No domingo 26 do corrente, esta Companhia expedirá os seguintes trens extraordinarios:

A's 10.20 da manhan de Cinco Pontas a Bôa Viagem.

A's 10.00 da noite de Bôa-Viagem a Cinco Pontas.

Estes trens pararão na estação de Afogados.

Recife, 21 de janeiro de 1908.

J. A. Lorimer
Superintendente.

Aviso

Francisco Paulo de Carvalho e Olegaria Olimpia de Carvalho communicam ás pessôas de sua amizade a quem destribuiu convites para o baptisado que tinha de se realizar no dia 26 do corrente de sua filhinha Luiza Antonia de Carvalho que fica transferido o mesmo para tempo indeterminado.

Ao publico e ao commercio

Os abaixo assignados declaram que de commum acôrdo dissolveram a sociedade que mantinham na Tabacaria «A Muritiba», sita á rua do Bom Jesus n. 41, que girava sob a firma Lins & C.ª, ficando desta data em deante responsavel pelo activo e passivo da mesma o socio solidario Arsino Liberalino de Pontes, continuando, porém, o ex socio de industria, Marcionillo Machado Lins, como gerente da mesma.

Recife, 15 de janeiro de 1908.

Arsino Liberalino de Pontes
Marcionillo Machado Lins.

Ao commercio

Declaro que desta data em deante a firma da Tabacaria «A Muritiba» sita á rua do Bom Jesus n. 41, da qual sou o unico responsavel, girará sob a denominação de A. L. de Pontes, para todos os fins commerciaes.

Recife, 15 de janeiro de 1908.

Arsino Liberalino de Pontes.

AVISO

Tendo o vapor allemão «Dacia» entrado em 14 do corrente, terminado sua descarga para a alfandega, avisamos aos senhores recebedores de carga, que só aceitamos reclamações no prazo de 8 dias a contar desta data.

Recife 19 de janeiro de 1908.—*Borstelmann* & C., agentes.

Banco do Brasil

Convidam-se os srs. accionistas deste Banco a virem receber o 3.° dividendo correspondente ao 2.° semestre de 1907, na razão de 6$000 por acção.

O pagamento terá logar todos os dias uteis, á começar do dia 22 do corrente, no escriptorio de Pereira Carneiro & C.ª, á rua do Commercio n. 6, 1.° andar.

Recife, 16 de janeiro de 1908.

LEIAM!

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, condecorado pelos governos de Allemanha, Portugal e Italia, medico do hospital de Misericordia desta cidade etc., etc.

Attesto que tenho empregado muitas vezes o *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, preparado pelo sr. João da Silva Silveira, como um poderoso agente em casos de infecção syphilitica e diathese escrophulose, parecendo-me superior aos analogos que nos vêm do estrangeiro.

Por me ser pedido, passo este, cuja verdade affirmo em fé do meu grão.

Barão de Itapitocay—Firma reconhecida, na forma da lei, pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

Vende-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade.

Collegio Chateaubriand

FLORESTA DOS LEÕES—CLIMA SALUBRE

Abre suas aulas no dia 15 de janeiro; aceita alumnos internos, semi internos e externos. Os alumnos devem falar francez e inglez.

AVISO

J. Clemente Levy, não tendo obtido baixa no imposto de courinhos, previne aos seus freguezes que continúa a receber esse artigo até novo aviso.

Recife, 30 de dezembro de 1907.

AOS INTERESSADOS

Remedio que cura Asthma ?!!...

O poderosissimo remedio contra a *asthma*, preparado pelos pharmaceuticos Loureiro, e vindo da Bahia para o deposito «Pharmacia dos Pobres», rua Larga do Rosario n. 40, tem feito successo no tratamento de tão incommoda molestia.

VINHO TONI-RECONSTITUINTE DO DR. ADRIÃO

Este precioso medicamento que tem por base os principios activos da QUINA CALISAYA, KOLA E O GLYCERO-PHOSPHATO chimicamente puros, é incontestavelmente o melhor dos medicamentos conhecidos como fortificantes nas pessôas debilitadas. E' empregado sempre com vantagens nas febres infecciosas e exanthematicas, neurasthenia, influenza e rachitismo.

Deposito geral—Pharmacia dos Pobres

Assucar refinado

Especial	7$500
Primeira	6$500
Segunda	5$500

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

Grande e admiravel sortimento de brinquedos de todas as qualidades recebeu a «Vendôme» n. 39, rua do Barão da Victoria, (casa especial de objectos para presentes). Tem á venda o que ha de mais chic em **Biscuit**. Monumental sortido de **Balões venezianos** (illuminação obrigada pelo **Natal**). Objectos de electro-plate (arte nova).

Cartões postaes, **Religiosos e Profanos**. Variedades em cintos para homens. **Jarros (Pequenos)** para santuarios.

N. B. E' voz publica, não se pode dar **Festas ás Crianças** sem fazer uma visita á

VENDOME

39 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 39

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 46

São convidados os srs. accionistas a virem receber no escriptorio da companhia, á rua Marquez de Olinda n. 29, o dividendo n. 46 relativo ao 2.° semestre de 1907, na razão de 12% ao anno ou rs. 12$000 por acção.

Recife, 21 de dezembro de 1907.

José João de Amorim,
Director secretario.

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LTD

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta Companhia devem ser passados em talões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. B. H. Tucknias, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administracção, em 25 de novembro de 1907.

J. A. Lorimer,
Superintendente.

O Elixir Americano conhecido pelo nome de Garrafada do Sertão, é incontestavelmente um remedio poderosissimo contra as molestias que dependem de impurezas do sangue!...

Syphiles inveteradas, boubas, gommas, rheumatismos, molestias dartrosas, por mais chronicas que sejam, cedem ao seu uso

São innumeras as provas disso.

Encontra-se á venda na drogaria Brasil dos srs. F. Carneiro & C., rua Marquez de Olinda n. 24.

AO PUBLICO SENSATO

Dannemann & C.ª tornam publico que, usando a firma Poock & C.ª, nos seus reclames, e etiquetas das caixas o trecho «Parecer do jury da exposição de S. Luiz»—«A melhor fabrica de charutos no Brasil» dirigiram-se á m. d. commissão brasileira da referida exposição, pedindo esclarecimentos de si as notas juntas ás firmas dos expositores no catalogo devem ser consideradas officiaes ou não, e tiveram a seguinte resposta: «As descripções junto ás firmas dos expositores no catalogo da exposição de S. Luiz, publicado pela commissão brasileira, nada tem que ver com o juizo do jury internacional de recompensas que julgou os productos e conferiu os premios, sendo apenas breves resumos de noticias enviadas pelos respectivos expositores.»

Está claro portanto que a firma Poock & C.ª, publicando a sua *propria* opinião como *Parecer do jury da exposição* nada menos pretende fazer senão illudir a bôa fé dos consumidores á custa dos outros fabricantes de charutos.

***O parecer do jury* foi que os productos de Dannemann & C.ª, São Felix, merecem o grand-prix tal qual como os da firma Rio-grandense.**

TRATAMENTO DAS SIPHILIS COMO SEJAM: RHEUMATISMO, ERISYPELA, ULCERAS, DARTHROS E TODAS AS MOLESTIAS DE PELLE.

Não é preciso exaltar as propriedades medicamentosas da SALSA, CAROBA E CABACINHO, visto ser um preparado já bastante conhecido em todos os Estados do Brasil; basta accrescentar que a verdadeira e unica essencia de SALSA, CAROBA E CABACINHO (medicamento puramente vegetal) é a da PHARMACIA DOS POBRES, de J. Arthur de Carvalho & C.ª, successores de J. A. Maia e Silva, afim de não se enganarem com as falsificações que têm apparecido ultimamente com este nome para illudir os encautos.

INSTITUTO CARNEIRO LEÃO

RUA DA AURORA N. 65—RECIFE

Este estabelecimento, fundado e dirigido pelo bacharel Pedro Augusto Carneiro Leão, reabrirá suas aulas no dia 7 de janeiro de 1908.

Aceita alumnos internos, semi-internos, e externos, nenhuma contribuição exigindo a titulo de joia.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Paris em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.° andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

SOFFRIMENTOS DO ESTOMAGO

As GOTTAS DIGESTIVAS do pharmaceutico Arthur de Carvalho, têm a propriedade de auxiliar as digestões e fazer desapparecer os empachamentos em menos de 20 minutos.

Este medicamento exclusivamente vegetal cura as gastralgias, embaraços gastricos e todas as molestias occasionadas pelas perturbações das digestões.

Seu uso não requer dieta alguma.

Preço de cada frasco........ 1$000

DEPOSITO GERAL—PHARMACIA DOS POBRES

DR. JOSÉ DE BARROS FILHO

De volta da sua viagem a Europa, tendo feito em Paris nos hospitaes de S. Luiz e Baudelocque cursos especiaes de partos molestias da pelle e syphilis acha-se á disposição de seus clientes e amigos de 7 ás 9 horas da manhan no estabelecimento Hydro-electro-therapico do dr. Silva Ferreira á rua da matriz n. 11 e de 12 ás 3 horas da tarde em sua residencia, á rua Barão da Victoria n. 65, 1.° andar.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. HERMANO BRANDÃO

Medico do Hospital Pedro II

E DO

Dispensario Octavio de Freitas

Especialidade: Syphilis, molestias dos pulmões, e do apparelho digestivo.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46, 1.° andar.—Consultas: 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.

Chamados a qualquer hora.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr Theodorico Padilha

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Allenados.

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.° andar) de 1 ás 3 horas da tarde.

Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.

Residencia: rua Formosa n. 6.

Telephone n. 27.

Aceita chamados a qualquer hora.

Clinica medico-cirurgica e de molestias dos olhos

DO

Dr. Soares de Avellar

Medico adjunto da clinica de molestias dos olhos do hospital Pedro II, ex-interno do hospital de Santa Isabel, na Bahia, ex-auxiliar da clinica de molestias dos olhos do dr. Ribeiro dos Santos e da polyclinica do dr. Lydio de Mesquita.

Consultorio: rua do Livramento n. 6, 1.° andar.

Consultas todos os dias uteis de 1 1/2 ás 5 horas da tarde.

ADVOGADOS

DRS. GONSALVES MELLO

E

JOÃO JOSÉ DE MORAES

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 61, 1.° ANDAR (*Sala de traz*)

ANNUNCIOS

Forno mechanico

Quem tiver para vender um que tenha pelo menos 4 metros de comprimento e esteja completo, carta á rua Direita n. 45, 1.° andar com as letras J. M.

Balcão

Vende-se um bom balcão de volta, á rua Marquez de Olinda n. 30.

CAL VIRGEM JAGUARIBE

Sem igual para a fabricação de assucar, barrica a

Rs. 5:000!!!

Vendem os fabricantes, no seu unico deposito, ao Caes do Apollo ns. 71 e 73.

Cunha & C.

PERNAMBUCO

Caixeiro

Para uma loja de fazendas, no interior do Estado, precisa-se de um empregado que tambem entenda um pouco de escripta e tenha regular calligraphia. A tratar, 52 rua Duque de Caxias.

CACAU

14.000 RS. A ARROBA

Pelo preço acima compra-se no n. 48 rua do commercio, primeiro andar, entrado pela rua do Torres.

ALFAIATES

Precisam-se bons á rua Marquez de Olinda n, 30.

Machina a vapor de Triplice Expansão

Vende-se uma possante machina a vapor em condições excepcionaes, em perfeito estado, de força de 160 cavallos vapor, tendo a mesma servido em o extincto rebocador ESPERTO muito conhecido nesta praça.

A machina é de triplice expansão, trabalhando com a pressão de 150 libras. guarnecida de bombas de ar, de circulação, de alimentação e de exgotar o porão, e com as seguintes dimensões:

cylindro de alta pressão..	9"
dito de media pressão.....	15"
dito de baixa pressão.....	24"
curso do pistão.........	20"

Vende-se tambem uma machina compound para rebocador ou lancha, de menor tamanho, nunca usada, e em perfeito estado, com as seguintes dimensões:

cylindro de alta pressão.	6"
dito de baixa pressão.......	12"
curso do pistão.........	7"
força de cavallos	30"

Vendem-se igualmente outras pequenas machinas a vapor proprias para officinas ou usos semelhantes, além de bombas a vapor etc. etc.

A' vista na Fundição de Santa Rita e trata-se com Wilson Sons & C.ª Limited Recife.

DE 150$000

A 60$000!!!

A 30$000!!!

De 60$000!!! A 30$000!!!

Costumes completos. A GRANDE LIQUIDAÇÃO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de cores, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por....... 30$000.

JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

TIRO E QUEDA

Alberto, Pereira & C., com armazem de molhados, xarque, sal e grandes introductores dos afamados cigarros «Brigue» e unicos recebedores do bom vinho da mesma marca, avisam aos seus freguezes em geral que continuam com o mesmo ramo de negocio mantendo assim, um sortimento completo para servir com medicidade em preços e sinceridade nos tratos.

Não confundir: é na rua Direita ns. 5 e 7, fundos da egreja do Livramento tambem com entrada pela rua da Penhao

CAJU'S CRYSTALIZADOS

Marca—A. Brùere

Estas fructas crystalizadas, a fogo, de duração e conservação perfeitas, podem ser exportadas para o estrangeiro chegando em perfeito estado.

VENDAS POR ATACADO

Pinto Alves & C.ª

A retalho:

Em todas as bôas mercearias

CIMENTO NACIONAL

Garantido

A 7$500

Cunha & C., depois de terem feito passar por uma reforma geral a sua fabrica de cimento em S. José, municipio de Olinda, inclusive a construcção de novos fornos, veem, confiantes no resultado de seu trabalho, offerecer ao publico e com todas as garantias, o cimento de sua fabricação a 7$500 a barrica, com 100 kilos idem em saccos com igual peso rs. 7$000; meias barricas rs. 4$000.

DEPOSITO

Caes do Apollo ns. 71—73

CUNHA & C

PERNAMBUCO

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O **Vitello Hereford**» chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 9

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 364

Excellente negocio

Vende-se uma conhecida fabrica de bebidas bastante acreditada situada num dos melhores pontos da freguesia de S. Antonio. O proprietario deste estabelecimento mediante proposta vantajosa admittirá um socio caso não realize a venda da mesma.

A tratar rua da Penha n. 7.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 17, das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira e Thomaz Henrique Carneiro de Almeida.

Todos os recibos desta empreza devem ser passados em talões carimbados pelo director encarregado por procuração da contabilidade da Empreza sr. Edward C. Leigh, que tem poderes para assignar todos os talões de recibos de dinheiros por gaz, coke etc. que forem vendidos, ou na sua ausencia pelo director encarregado por procuração da inteira direcção da fabricação e distribuição do gaz engenheiro Roberto Jones, sem o que não terão valor algum.

Per. pro

FIELDEN BROTHERS
JOCHN COKS.

IRIS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 14

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1906.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido......	Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo....	Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal..............	Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL

José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C).

VICE-PRESIDENTE

Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).

1.° SECRETARIO

Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C).

2.° SECRETARIO

A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.

CONSELHO FISCAL

Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C).

Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).

José Gonçalves Pereira (Loureiro Barbosa & C).

DIRECTORES

Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C).

Eugenio Cardoso Ayres (Eugenio Cardoso & C).

Domingos de Sampaio Ferraz.

CAFÉ IDEAL

DE

GONÇALVES & AZEVEDO

Rua do Aragão n. 37

SUCCESSOR DO

CAFE' VICTORINO

Os novos proprietarios deste importante estabelecimento tendo-o feito passar por uma reforma radical com a acquisição de apparelhos modernos em que o café é moido á vista do respeitavel publico e em que este póde apreciar *de visu* o quanto somos meticulosos na escolha do nosso café.

E para a real prova do que affirmamos, convidamos o respeitavel publico a fazer uma visita ao nosso modelar estabelecimento assim como penhoramos desde já o nosso grato reconhecimento áquelles que derem a preferencia ao que só o titulo basta para destacar dos seus congeneres.

AO CAFÉ IDEAL

DE

GONÇALVES & AZEVEDO

RUA DO ARAGÃO N. 37

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 contos PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO,

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE:
65ª Loteria do Plano 169
(ás 2 1/2 horas da tarde)
20:000$000 por 2$000

AMANHAN:
36.ª Loteria do Plano 168
(ás 2 1/2 horasda tarde)
12:000$000 por 2$000

Loterias maiores

Sabbado 25 do corrente 50:000$000 por 4$000.
» 4 de fevereiro 50:000$000 por 4$000.
» 11 de fevereiro 50:000$000 por 4$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

Grande loteria de 20:0000$000 em 18 de fevereiro.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENNE—*Joaquim Pereira da Silva.*

LOTERIA POPULAR
DO ESTADO DE SERGIPE

Extracções diarias Planos importantes
A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 20:000$000 por 2$ em decimos.
A's quartas feiras 20:000$000 por 1$ quintos.
A's quintas-feiras 15:000$000 por 2$ em decimos.
A's sextas-feiras 20:000$000 por 2$ decimos
Aos sabbados 25:000$000 por 2$ em decimos.
Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida á
Rua 1.º de Março n. 23—CASA DA FORTUNA dos srs. MARTINS FIUSA & C.—**End. telegraphico «Lopopular»**

THEATRO SANTA ISABEL

Empresa—JUCA DE CARVALHO

Grande companhia de operetas, magicas, vaudevilles e revistas do theatro S. José do Rio de Janeiro de Francisco de Souza

DIRECTOR DA ORCHESTRA—MAESTRO PAULINO SACRAMENTO

ENSAIADOR—ADOLPHO FARIA

HOJE! 13.ª recita HOJE!

QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO

Espectaculo sensaccional! A primeira representação do drama de grande espectaculo em 3 actos e 9 quadros, original do distincto escriptor brasileiro DR. ATALIBA REIS, musica do maestro Paulino Sacramento:

FÉ EM DEUS — CRIME DA RUA DA CARIOCA 53

Contrabandistas, typos, freguezes, soldados, meninos, homens do povo, etc. Acção no Rio de Janeiro. Epocha—Actualidade.

MISE-EN-SCENE CAPRICHOSA DE ADOLPHO FARIA

Scenarios rigorosamente executados pelos distinctos scenographos Chrispim do Amaral, Emilio Silva, Eduardo Reis, Affonso Themoteo e Morroig.

Titulo dos quadros—1. Aformosa italiana. 2. Ninho de amor. 3. A prisioneira. 4. A cilada. 5. No mar. 6. Na taberna. 7. A prisão de Roque. 8. Despertar de Carletto. 9. Apotheose—A justiça.

Orchestra composta de 20 professores. 24 coristas de ambos os sexos.

Preços e horas do costume.

Trens para Olinda, Varzea, Linha Principal voltando pelo Arrayal e bondes para todas as linhas.

NOTA—As encommendas serão respeitadas até ao meio dia do dia do espectaculo.

O theatro achar-se-á illuminado á luz electrica.

DOMINGO—2.ª e ultima matineé

COLLEGIO SALESIANO

153—Rua Visconde de Goyanna—153

Este estabelecimento que requereu sua equiparação ao Gymnasio Nacional e se acha sob a fiscalização de um delegado nomeado pelo governo da União, de acôrdo com o art. 366 do codigo de ensino, reabre-se no dia 3 de fevereiro.

A matricula encerrar-se-á no dia 15 do mesmo mez, começando logo depois os exames de admissão a qualquer anno do curso.

Os exames de *segunda época* destinada exclusivamente aos alumnos que na *primeira* não fizerem exame do anno, ou de alguma das cadeiras que o compõem e aos reprovados na *primeira epoca* sómente em uma das materias do anno, terão logar na primeira quizena de fevereiro.

Para estes far-se-ão as inscripções nos ultimos dias do mez de janeiro.

Aceita alumnos INTERNOS,
SEMI-INTERNOS E
EXTERNOS.

Praça & Rosa
SUCCESSORES DE JOSÉ GONÇALVES DIAS

Com fabrica de cortume e preparo de couros e pelles á Rua da Palma n. 97, communicam que dispondo de pessoal habilitado preparam pelles para tapetes e todo e qualquer trabalho por conta propria ou alheio como maxima perfeição e modicidade nos preços

Vendem e exportam:

Vaquetas pretas, brancas, amarellas, claras e escuras e outras côres;
Solas em branco, amarello e etc, para arreios, correias sellins e cintos;
Solas em bruto e alisadas para calçados;
Raspas em bruto, em branco e pretos;
Cordovão em branco, preto e demais côres.

Trabalho garantido
TINTAS FIXAS

PERFUMARIAS SUPERIORES
DA
SOCIÉTÉ HYGIÉNIQUE
PARIS — 55, rue de Rivoli — PARIS

PERFUMES
DOUX AVEU
HEUREUX PRÉSAGE CARIOCA LAUROSA
Perfumarias au Lait de Violettes
Savon — Poudre — Crème — Lotions au Lait de Violettes
Unico Concessionario: E. DELOUCHE, 21, rue des Petites-Ecuries, Paris.

MERCEARIA E PADARIA
SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS

MARCA
SOMARAGARB
REG.

Rua do Lima n. 30—SANTO AMARO

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha SOMARAGARB chama a attenção dos srs. consumidores para o clichê acima, que o mesmo faz publicar para assim evitar fraudes de outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de se afirmar pelo seu paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

FARINHA DE PRIMEIRA

FABRICO DIARIO BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
Telephone 338
Recife Pernambuco

REMEDIOS VETERINARIOS

LINIMENTO VICTORIA.—Substituto vantajoso de outros preparados congeneres, é de óptimo resultado em todos os casos de MANQUEIRAS, ESFORÇOS DA ESPADUA, ESPARVÕES, TENDINITES, ARTHRITES, PARALYSIAS, etc. O mais economico e garantido. Preço de um vidro 2$000.

TONICO [illegible].—O melhor tonico para *cavallos, bois ou vaccas*, em todos os casos de FRAQUEZA GERAL, ANEMIA, MAGREZA por doença ou excesso de trabalho, IMPALUDISMO, etc. etc. Não excita bruscamente nem altera os [illegible] alguns preparados congeneres. Approvado pela Inspectoria de hygiene, como um vidro 5$000.

[illegible]—Este excellente remedio é vantajosamente empregado em todos os casos de CATARRHO NASAL não só dos animaes equinos, mas tambem dos bovinos. [illegible] é approvado pela Inspectoria de hygiene. Preço de um vidro 3$000.

UNGUENTO ORIENTAL.—Este magnifico unguento é indispensavel nas boas cocheiras, por ser destinado á conservação dos cascos dos animaes, isentando-os de numeros as e graves doenças daquella região. E' o melhor unguento para os cascos e o mais economico. Preço de uma caixa 2$000.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias

Mais um caso de brilhante exito sobre a efficacia da

EMULSÃO DE SCOTT

O gracioso menino, cujo retrato adorna esta columna conta agora com 3 annos de idade, apresenta no seu rosto a alegria que hoje experimenta, e a gratidão de que está possuido para com a **Emulsão de Scott,** á qual deve a reconquista da sua saude, no seu semblante demonstra a melhor expressão.

Vejam o que dizem o Sr. Joaquim Pazo, digno gerente do Hotel Guanabara, pae do menino Rodolfo Pazo, e o distincto chimico Dr. Alfredo Freitas de Sá que a elle assitiu com feliz resultado:

"Vindo da Europa na tenra idade de 18 mezes, o menino Rodolfo apanhou durante a travessia um forte resfriamento que lhe occasionou mais tarde serios embaraços nos orgãos respiratorios.

Submettido ao tratamento de summidades medicas e tendo tambem empregado diversos especificos apregoados para taes soffrimentos, sem resultado algum, os paes resolveram entregal-o aos cuidados do Dr. Alfredo Freitas de Sá, que não tardou em conhecer que o menino estava soffrendo de bronchite Capillar, achando-o em um estado de extrema debilidade; decidiu receitar a Emulsão de Scott, o verdadeiro Especifico sem rival contra estas molestias, e foi tão feliz o resultado que depois de ter tomado 6 vidros d'este afamado preparado, ficou perfeitamente restabelecido e goza da mais perfeita saude.

JOAQUIM PAZO."

Confirmo a declaração supra.

RIO DE JANEIRO. DR. ALFREDO FREITAS DE SÁ.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias,

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

PRODUCTOS INDUSTRIAES
H. COSTA

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874

RUA REAL DA TORRE CHALET--51 (OUTR'ORA 27)--RECIFE--PERNAMBUCO
Telephone 627

A--COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1. Negra Familiar—extra n. 1 Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa vascolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!!

2. Celeste Negra—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, seccativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das Repartições publicas, dos Tabelliães e do Commercio. *Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.*

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—é a Santos Dumont—incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA »C»

3. Esperança Negra. 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.—escrevem verde vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. Ultra Negra.—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e sahe da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao mais exigente.*

7 a 33. Tintas de todas as cores uteis e brilhantes para rubricas, pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. Tintas para carimbo de borracha—(sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.

34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim da China—SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. Tintas seccativas—de oleo e vernis para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 1[illegible] grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella de retalho ao cambio actual de 12—No *Jornal do Recife* e no prospecto de Janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.º de Janeiro de 1907

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam a esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam as assignatura *H. Costa*; variando porém na côr do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem todas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As misturas [illegible] sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam d'ella, o que poderia prejudical-a; emquanto que, na escripta, tudo fica no papel sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha, muitas vezes, com vestigios das drogas empregados no seu fabrico; concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul e tulipa dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e botões vasios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar.

RUA REAL DA TORRE CHALET-51 (OUTR'ORA 27.
RECIFE

56 PATRIA!

RYSOOR—Então, nada de suspeitozo em Palacio?... E no caminho?...

KARLOO—Nada! As sentinelas e patrulhas ordinarias! Na praça, está um posto de cincoenta homens somente, do qual metade dormita ao pé do fogo, e a outra coze a bebedeira da terça-feira de carnaval.

RYSOOR—E os arcabuzeiros?

KARLOO—Todos de pé! Do palacio de Nassáu até o mercado Grande, fiz em mais de cincoenta portas o sinal convencionado... e ao sinal respondiam «Estamos alerta.» Bakkerzel que vijia lá em baixo, deixou todos os seus tecelães na porta de Flandres, ocultos em adegas. Laloo deixa os cervejeiros prontos em alpendres, e nesta cidade silencioza e triste, onde nem uma luz sintila nas vidraças, onde a neve amortece até o ruido dos passos, não ha uma só caza na qual olhos não espreitem a sombra, ouvidos á escuta, e braços armados, impacientes pela batalha.

RYSOOR—Preparemo-nos, amigos, que a hora está proxima! Galena, previne Cornelis e nossos amigos que esperam sob as arcadas... que todos nós nos juntemos... e então, avante.

GALENA, *que poz uma espada*—Vou a correr! (*A Jonas.*) Vamos Jonas.

Saem.

CENA III

RYSOOR E KARLOO

RYSOOR—Agora, Karloo, deixa-me dizer-te o que espero de ti.

KARLOO—Fala!

RYSOOR—Si eu dezignei este logar para reunião dos nossos chefes, si eu o escolhi, Karloo, foi porque aqui é a Municipalidade, a caza comum, a caza do povo!

KARLOO—E eu te compreendi.

RYSOOR—Aqui, Karloo, nossos paes fundaram as leis que vamos defender. Nestas janelas proclamaram a liberdade que vamos reconquistar! E' aqui o proprio coração da cidade, e os Hespanhões fizeram-no cadaver! Mas que esse morto resuscite! que surja, de repente, á noite, brilhando ás luzes de nossos archotes e de nossas espadas, gritando «A's armas» pela vóz de todos os seus sinos! Então, esse povo dezesperançado compreende que a liberdade flamenga é ainda deste mundo, pois que sua grande alma se ajita ainda sob essas abobadas! O povo saberá por quem luta! é por este pendão que tremúla... é por estes sinos que resoam... porque tudo isto é a propria cidade! ainda mais, é a Nação; ainda mais, é a Patria! E o povo combate! e o povo morre por ela... porque ela lhe brada: «Defende-me meu filho, e salva-me... degolam-me e eu sou tua mãe!...»

DRAMA HISTORICO EM 5 ATOS E 8 QUADROS 53

ALBA—Tendes que dizêl-os todos.

DOLORES—Mas eu não quero! E' muita infamia! Homens inocentes... Depois eu não os conheço.

ALBA, *implacavel*—Vós os conheceis... já o dissesteis! Os nomes?

DOLORES—Quero sair daqui! deixai-me! Agora quero retirar-me. Deixai-me partir.

ALBA, *terrivel, detendo-a com violencia*—Não se sae daqui! Fica-se e fala-se!

DOLORES, *aterrada*—Monsenhor!... piedade!

ALBA—Os nomes?

DOLORES—Nunca.

ALBA, *fazendo-a vergar sobre os joelhos*—Os nomes! os nomes, mizeravel mulher, ou o tormento vos interrogará.

Mostra-lhe Carlos que Noircarmes foi buscar e que fica afastado, á esquerda.

DOLORES, *de joelhos, louca de pavor, á vista do carrasco*—Ah! Deus! Ah! Meu Deus! Para que vim eu aqui?!

ALBA—Diz ou não?

DOLORES, *com medo e em vóz baixa*—Galena!

ALBA, *a Noircarmes*—Galena!

NOIRCARMES, *a Delrio*—Galena!

ALBA—E depois?

DOLORES—Penso que Bakkerzeel; não afirmo...

ALBA, *a Noircarmes*—Bakkerzeel!

NOIRCARMES, *á Delrio*—Bakkerzeel!

VARGAS—E depois?

DOLORES, *aniquilada*—Não sei mais nenhum.

ALBA—Mestre Carlos!

DOLORES, *dezesperada e soluçando*—Ah! meu Deus! perdoai-me!

ALBA—Ainda um, e eu vos deixarei!

DOLORES—O sineiro... Jonas...

Noircarmes diz o nome a Delrio que escreve.

ALBA—E Cornelis, aposto!

DOLORES—Sim... eu penso... Ah! eu morro!... (*Cae esgotada*).

ALBA, *abandonando-lhe a mão*—Basta! (*Vai á meza e escreve apressadamente; a Vargas.*) Isso para Navarra... *a Noircarmes.*) Isso para Francisco Végas!

NOIRCARMES—Sim, monsenhor; as ordens vão a correr.

Movimento de todos.

ALBA, *detendo-os com um jesto*—Oh! pelo céo! pelo contrario... nem uma palavra, e conservemos a calma da agua estagnada.

NOIRCARMES—Bem, monsenhor... e as correntes?

ALBA—Continuam tiradas.

NOIRCARMES—E esse capitão?

ALBA—Ah! com ele é outra coiza! Trazei-me, morto ou vivo, o capitão Karloo...

Collegio Americano Gilreath

197—RUA DO VISCONDE DE GOYANNA—197
Caixa 178—Telephone 228
DIRECTOR—W. H. CANNADA

Internato, semi internato e externato.

Systema de educação puramente americano. **Corpo docente habilitado.**

O programma de ensino é organizado e executado de modo a assegurar aos alumnos ao mesmo tempo, o perfeito conhecimento das materias ensinadas, a disciplina mental e o desenvolvimento progressivo das faculdades intellectuaes.

Exige-se que os alumnos nas classes de inglez falem essa lingua.

As aulas reabrir-se-ão a 15 de janeiro de 1908.

As matriculas estarão abertas de 1 a 14 de janeiro.

O collegio póde ser visitado qualquer dia excepto no domingo.

Para estatutos e mais informações, dirigir-se a

F. A Gallimore—**Director interino.**

MARCA **SAPOSANA** REGISTRADA

O Melhor Sabão Medicinal. O Melhor Sabonete para o Toucador.

Se recommenda como o melhor sabonete para o toucador e a pelle

Por sua forma attractiva, sua pureza, suavidade e efficacia antiseptica.

PARA AS ENFERMIDADES CUTÂNEAS:—Eczema, Herpes, Rheuma, Bertoejas, Sardas, Tinha, Rachas das Mãos e Pés, Erupções, Picadas de Insectos, etc., o SAPOSANA é um valioso detergente; desinfecta e asseia a parte affectada, e tira a comichão e a irritação.

O SAPOSANA, por seu effeito calmante na pelle se recommenda especialmente aos barbeiros e ás pessôas que se barbeam.

O SAPOSANA, por sua suavidade e pureza é o sabonete ideal para as mulheres e as creanças.

Deixa as mãos alvas e macias e a Cútis liza e tersa.

PREPARADO UNICAMENTE POR
LANMAN & KEMP, NEW YORK.
A venda em todas as Perfumarias e Drogarias do Mundo.

Collegio 9 de Janeiro

DIRIGIDO PELO DR. FELICIANO DO REGO BARROS E ARAUJO
55—RUA DO HOSPICIO—55

Reabre as suas aulas a 10 de janeiro corrente e continua a aceitar alumnos **internos, semi internos e externos**

Cursos; primario e de madureza

Collegio Porto Carreiro

RUA DR. JOSÉ MARCELINO 37—Espinheiro
ESTRADA DE FERRO DE OLINDA
PARA O SEXO MASCULINO

Recebe alumnos internos, semi-interno e externos

CURSO PRIMARIO REGIDO POR SENHORAS TITULADAS PELA ESCOLA NORMAL OFFICIAL E SECUNDARIO SOB A IMMEDIATA RESPONSABILIDADE DO DIRECTOR E DE SEU FILHO O ESTUDANTE DE ENGENHARIA LUIZ AYRES PORTO CARREIRO.

A matricula abrir se á no dia 12 e as aulas no dia 15 do corrente Janeiro de 1908.

O DIRECTOR. *LUIZ PORTO CARREIRO.*

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
Fundada em 1862
Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o [illegible] de cada seguro [illegible]

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Deposito no Thesouro Federal	[illegible]
Sinistros pagos	[illegible]
Dividendos	7.000:000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo e suas consequencias, bem assim contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira* [illegible]

Rua do Bom Jesus n. 58

COLLEFIO AMERICANO DE PERNAMBUCO

197 — RUA VISCONDE DE GOYANNA — 197
(MANGUINHO)

Instrucção primaria e secundaria para meninas.

Reabre as aulas a 27 do corrente

A matricula está aberta todos os dias exceptuados os domingos, de 8 ás 12 horas da manhan.

ACCEITA ALUMNAS INTERNAS E EXTERNAS

Methodo de ensino inteiramente pratico e intuitivo

O ensino de inglez é ministrado de modo a fornecer um completo conhecimento theorico e pratico dessa lingua.

No externato recebem-se meninos de 5 a 7 annos que poderão permanecer no collegio durante os dois primeiros annos do curso primario. Não serão mais acceitos alumnos para o terceiro (3.º) anno, embora já tenham sido matriculados no collegio em annos anteriores.

Para mais informações, dirigi-se a directora.

Recife, [illegible] de janeiro de 1908.

A DIRECTORA,
Elisa Moore Reed

LEILÕES

Agente Gusmão
LEILAO

De bons moveis, espelho oval vidro biseauté, excellentes quadros, louças, vidros e etc.

A SABER:

SALA DE VISITAS

1 explendida e solida mobilia de jacarandá entalhada composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 excellente espelho oval vidro biseauté e moldura dourada, 4 quadros a oleographia e moldura dourada, 1 mesa para centro, 1 alcatifa forro de sala e 2 quartos, 2 escarradeiras de porcelana, 2 jarrinhos, 1 jarro, 1 bola de vidro e 3 couros de onça.

CORREDOR

2 quadros, 1 sofá de jacarandá entalhado, 1 porta chapéos, 1 capacho de côco e 2 consolos de junco.

QUARTOS

1 importante toillete de armario com pedra, 1 excellente cama para casal com 2 frentes e quasi nova, 1 cama para solteiro, 1 cama de ferro para criança, 1 berço, 1 banca de cama com pedra, 1 mesa com 2 gavetas, 1 santuario, 1 commoda de amarello, 1 porta toalha entalhado, 1 cabide de columna, 3 cabides de parede, 1 porta chase, 1 porta extrato de crystal e 4 tulipas (jarrinhos de vidro).

SALA DE JANTAR

1 excellente guarda louça de amarello com suspenção, 2 aparadores torneados, 1 guarda comida de columna, 1 mesa de jantar, 1 sofá torneado, 2 consolos, cadeiras de guarnição, louças avulsas, copos, calices, 1 quartinheira de columna, bandejas, 1 cangirão de faiance.

SALA DE COPA, COSINHA E JARDIM

1 mesa grande de amarello, 2 bancos cumpridos para jardim, 1 fogão de ferro, 1 tacho de cobre, moinho para café, jarros e muitos outros objectos de uso domestico.

Sexta-feira, 24 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Formosa n. 5

O agente Gusmão, autorizado por uma familia que se mudou para fóra, fará leilão dos moveis e mais objectos acima referidos

Agente Tito Pinto

Leilão

De cerca de 700 cobertores de fan'asia, algodão estampado

Quinta-feira, 23 do corrente
AO MEIO DIA
A' rua do Bom Jesus n. 61
Agente Tito Pinto

por conta e risco de quem pertencer e ordem da Companhia Seguradora.

Em continuação

Moveis e outros objectos, por qualquer preço, para tornar effectiva a entrega do armazem.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Manuel Ribeiro de Carvalho

Manuel Ribeiro de Carvalho Junior, seus irmãos e sobrinhos agradecem aos parentes e amigos que compareceram ao enterro de seu querido pae e avô, **Manuel Ribeiro de Carvalho**, e os convidam a assistirem ás missas que, em suffragio á su'alma serão rezadas na egreja da veneravel ordem 3.ª de São Francisco, ás 8 e 1/2 horas do dia 25 do corrente, 7.º dia de seu passamento, antecipando seus agradecimentos por esse ato de religião e caridade.

Maria Philomena Portella

Joannita Pinto Portella, (ausente) Eduardo Dubeux e familia, Isabel A. Pinto e Maria E. Pinto, profundamente magoados com o fallecimento de sua querida sobrinha e prima **Maria Philomena Portella,** convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar ás 8 1/2 horas da manhan de quinta-feira, 23 do corrente, na Ordem 3.ª de S. Francisco, agradecendo aos que se dignarem de comparecer.

Maria Philomena Moreira Portella

Maria C. Moreira Portella e sua filha, (ausentes), Arnaldo Olyntho Bastos e familia, Rodolpho Silveira e familia, Mario Moreira Bastos, Joaquim Olyntho Bastos e familia, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo repouso eterno de sua querida e inditosa filha, irman e prima **Maria Philomena Moreira Portella**, fallecida em Paris a 17 do corrente, mandam celebrar na Ordem 3.ª de S. Francisco, ás 8 1/2 horas de 23 do corrente, setimo dia de seu fallecimento.

Antecipam os seus agradecimentos aos que comparecerem.

Major Alfredo Henrique da Matta

Os empregados da Casa de Detenção, ainda compungidos com o barbaro assassinato do seu illustre e distincto companheiro **Major Alfredo Henrique da Matta**, mandam celebrar uma missa em intenção de sua alma, na egreja do Terço, ás 8 horas da manhan de 23 do corrente, 60.º dia do seu passamento e para assistirem a esse acto de religião e caridade convidam não só os parentes e amigos do extincto, como os seus amigos.

ANNUNCIOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro
M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O PAQUETE
ALAGOAS

Esperado do sul a 24 do corrente, sairá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Parintins** e **Manaus** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE
MARANHÃO

Esperado do norte a 23 do corrente, á tarde e sairá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no dia 24 ás 8 horas da noite.

O PAQUETE
CEARA'

Esperado do sul no dia 25 do corrente, sairá para CEARA' MARANHAO, PARA' e MANAUS depois de pequena demora.

O VAPOR
KELVINGROV

Esperado de New-York no 7 de fevereiro, sairá para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS depois de indispensavel demora.

VAPOR
GRAM PARA'

Esperado do norte no dia 29 do corrente, sairá para RIO DE JANEIRO e SANTOS depois de indispensavel demora.

PAQUETE
SATELLITE

Esperado do norte no dia 28 do corrente, sairá para RIO DE JANEIRO e SANTOS depois de pequena demora.

O PAQUETE
PARÁ

Esperado do norte no dia 25 do corrente, sairá para MACEIO', BAHIA e RIO DE JANEIRO depois de pequena demora.

O PAQUETE
PLANETA

Esperado do norte no dia 29 do corrente, sairá para MACEIO' BAHIA, VICTORIA E RIO DE JANEIRO, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brasileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C.
RUA DO COMMERCIO N. 14
O GERENTE—Domingos de Sampaio Ferraz

HAMBURG AMERIKA LINIE

O VAPOR
ETRURIA

E' esperado da Europa até o dia 2 de fevereiro e seguirá depois da demora necessaria para BAHIA, RIO DE JANEIRO E SANTOS.

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais á nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga frete etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C°.
Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.

THO & JAS HARRISON

VAPOR INGLEZ
Traveller

Presentemente neste porto, depois da necessaria demora seguirá para LIVERPOOL.

PAQUETE INGLEZ
ORION

Esperado em 4 de fevereiro.

Para carga, encommendas, bagagens e dinheiro a frete trata se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

O PAQUETE
ARAGUARY

Esperado do sul até o dia 27 do corrente, segue depois de pequena demora para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.ª
6 RUA DO COMMERCIO—1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE INGLEZ
ORTEGA

Esperado do sul no dia 27 de janeiro e seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisbôa, Leixões, La Rochelle, Pallice** e **Liverpool.**

O VAPOR INGLEZ
ORIANA

Esperado da Europa até o dia 15 de fevereiro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDE'O, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUAMO E VALPARAISO.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Para carga, trata se com o corrector A. B. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES
WILSON SONS & C.º TD.
10—Rua do Commercio—10
(PRIMEIRO ANDAR)

THE ROYAL MAIL STEAM PACKE COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA
Avon em 16 de fevereiro.
Danube em 23 de fevereiro.
Amazon em 1 de março.
Thames em 8 de março.
Aragon em 15 de março.
Clyde em 24 de março.

VAPORES A SAIR PARA O SUL
Danube em 31 de janeiro.
Amazon em 6 de fevereiro.
Thames em 14 de fevereiro.
Aragon em 20 de fevereiro.
Clyde em 28 de fevereiro.
Araguaya em 5 de março.

PAQUETE INGLEZ
AVON

E' esperado da Europa até o dia 23 de janeiro e depois de pequena demora seguirá para os portos da **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**

PAQUETE INGLEZ
NILE

E' esperado do sul até o dia 2 de fevereiro e depois de pequena demora seguirá para os portos de **Madeira, Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até á vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO SUL

PAQUETE
UNA

Commandante—João Bosck.

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU' e BAHIA.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

PORTOS DO NORTE

Paquete
JABOATÃO

Commandante M. Andrade

Segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde para PARAHYBA, NATAL, MACAU, MOSSORO', ARACATY, CEARA', CAMOCIM E AMARRAÇÃO.

Recebe carga e encommendas para Amarração, Camocim, Ceará e Aracaty nos dias 24, 25 e 27 e para Mossoró, Macau, Natal e Parahyba no dia 28 até as 2 horas da tarde.

Passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana, n. 12

DOLORES, *erguendo-se*—Karloo ?
NOIRCARMES—E mando enforcal-o?
ALBA—Agora não!... Ficará de rezerva para o cadafalso!
DOLORES, *de joelhos, pálida*—O cadafalso!... Karloo!...
NOIRCARMES—Van der Noot!
VARGAS, *mostrando a espada sobre a meza*—O homem da espada!
DOLORES, *aterrorizada*—Ele!... é ele!... é... ah! vingança do céo! E' ele! ele, o meu Karloo!... E fui eu... Ah! não... nunca... (*precipita-se para a porta e choca-se ao carrasco*).
ALBA, *detendo-a na saida*—Ah! perdão... mas até nova ordem, ninguem sae daqui!
DOLORES, *debatendo-se para sair*—Deixem-me! oh! deixem-me! Eu quero sair!
ALBA—Ele, senhores!... Mandai pôr guardas em todas as portas.
Eles saem.
DOLORES—Ah! carrascos malditos! Condenados!
ALBA, *fazendo a voltar-se*—São onze horas; saireis quando fôr dia!
DOLORES—Quando m'o tomares, mizeravel! Não, perdão, Monsenhor! (*Arrasta-se aos pés do duque, agarrando-se a ele.*) Perdão para ele! Piedade! Todos, todos, porém esse não! o meu Karloo, não! Amo-o! Não podeis fazer isso! E' horrivel! Eu não posso ser a cauza da morte daquele a quem amo!
ALBA, *dezembaraçando-se déla*—Rogae por ele!... E' o que tendes de melhor a fazer! (*Sae pela direita, e depois ouve-se fechar a porta com duas voltas de chaves*).
DOLORES, *só, pondo-se de pé*—Não, ainda não!... Monsenhor!... ah! essa porta!... (*Vai á porta da esquerda que procura acudir.*) Fechada!... (*Com alegria.*) Ah! esta janela! (*Corre para ela, abre-a completamente e vê a grade. Volta á porta da direita que procura sacudir e bate com furor.*) Abram! Socorro! Socorro! Ah! está acabado! eu matei!... (*Soluçando.*) Mizeravel! eu o matei! Fui eu quem o matou! (*Cae desfalecida*).

QUADRO QUINTO

O interior do Paço Municipal da cidade de Bruxellas. Ao fundo, em plano mais elevado do que a cena, vê-se a sala grande, e o perfil de suas janelas, iluminadas pela lua. Adeante uma sala acaçapada no desvão da torre do campanario.—Estas duas partes da cena ligam-se por uma escadaria que é situada á esquerda, ao fundo, e leva da sala do primeiro plano á do segundo. A' direita desta escadaria uma abobada que vem da sala do segundo plano até o andar inferior. Mais á direita, escada

menos larga que a primeira. A' direita uma grande porta que conduz a outras dependencias do Paço; para atinjir-se essa porta sobe-se cinco degraus pouco elevados. A' esquerda, a porta que dá para a escada do campanario; espalhadas vêem-se estatuas mutiladas que demonstram ter passado por ali a destruição. A' esquerda uma meza de pedra. E' noite, porém a lua ilumina a cena.

CENA I

JONAS E GALENA

Aparecem Jonas e Galena sob a abobada do fundo, Jonas vai adeante com uma lanterna e duas espadas debaixo do braço.
JONAS, *alumiando Galena e abrigando a lanterna com o manto*—Por aqui, senhor Galena!
GALENA—Onde estamos?
JONAS—Sob o campanario, e aqui está a escada que leva aos sinos. Lá encima é a sala grande, onde nossos senhores da comuna deliberavam outrora.
GALENA—Ah! sim! já sei onde estou!... Ai! que abandono e quantos destroços!
JONAS—Vê-se que os senhores Hespanhóes passaram por aqui! (*Alumiando as estatuas quebradas.*) Vêde os nossos pobres burgomestres!
GALENA—Paciencia! esses mortos voltarão para seu logar, e os vivos tambem! Mas estás bem certo de que ninguem vem aqui?
JONAS—Somente eu! (*Coloca as espadas sobre a meza.*) Aqui estão duas espadas para nós que eu limpei especialmente na previzão do carnaval!
GALENA—Tu esperas te bater tambem!
JONAS—Por meus sinos?... um tantinho!... (*Coloca a lanterna sobre a meza*).
GALENA—Silencio! não ouviste?
JONAS—Lá em baixo?
GALENA—Sim!

CENA II

RYSOOR, *entrando pelo fundo*—E's tu, Galena?
GALENA—Sim! quem vem lá?
RYSOOR—Karloo não está aqui?
KARLOO, *aparecendo ao fundo*—Paciencia, amigos, eis-me aqui.
RYSOOR—Ah! sê bemvindo.
GALENA—Que noticias?
KARLOO—Otimas!
GALENA—Os hespanhóes?
KARLOO—Bem descançados... Acabo de deixar o duque...
RYSOOR—E as correntes?
KARLOO—Eu mesmo as tirei.
RYSOOR E GALENA, *com alegria*—Ah! muito bom!

EDITAES

Prefeitura Municipal do Recife

NUMERAÇÃO DE TODOS OS PREDIOS DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

De Ordem do exm. sr. coronel prefeito do municipio do Recife, publico o serviço de revisão da numeração de todos os predios da freguezia de S. José ultimamente feito, com a declaração de numeração nova e da antiga.—Estão incluidos todos os predios sujeitos ou não á collecta de decima da Recebedoria do Estado, com o nome dos respectivos proprietarios, e as reclamações devem ser feitas aos srs. fiscaes respectivos afim de serem tomadas por mim em consideração ou encaminhadas ao mesmo exm. sr. coronel prefeito.—O lançador, *F. A. Brandão Cavalcante.*

(*Conclusão*)

RUA DO COELHO

Numeração nova 44, Guilhermina de Mello, antiga s/n.
Idem 46, Archanja Maria do Carmo, antiga s/n.
Idem 48, Antonio Pereira, antiga s/n.
Idem 50, Pedro Gomes de Oliveira, antiga s/n.
Idem 52, José Joaquim de Miranda, antiga s/n.
Idem 54, o mesmo, antiga s/n.
Idem 56, Manuel Coelho da Silva, antiga s/n.
Idem 58, Carlos Gomes, antiga s/n.
Idem 60, Silvestre de Souza, antiga s/n.
Idem 62, Maria Fernandes Pimentel, antiga s/n.
Idem 64, José Cyrillo da Silva, antiga s/numero.

TRAVESSA Á DIREITA DA RUA PARALLELA HOJE RUA DO CYRILLO

Idem 1, José Cyrillo da Silva, antiga s/numero.
Idem 3, Maria Cyrillo, antiga s/n.
Idem 5, José Joaquim de Miranda, antiga s/n.
Idem 7, o mesmo, antiga s/n.
Idem 9, Luiza Mirandolina Ferreira da Silva, antiga s/n.
Idem 11, a mesma, antiga s/n.
Idem 13, a mesma, antiga s/n.
Idem 15, a mesma, antiga s/n.
Idem 17, a mesma, antiga s/n.
Idem 19, Manuel Pacheco, antiga s/n.
Idem 21½ Francisco de Paula Solano antiga s/n.
Idem 23, Candido Alves Barbosa, antiga s/numero.
Idem 25, José Joaquim de Miranda, antiga s/n.
Idem 27, o mesmo, antiga s/n.
Idem 29, o mesmo, antiga s/n.
Idem 31, o mesmo, antiga s/n.

GAMELLEIRA, 1ª TRAVESSA Á DIREITA DA RUA PRINCIPAL, HOJE TRAVESSA DO VIEIRA.

Idem 2, Antonio Pereira da Costa, antiga s/n.
Idem 4, Umbelina Escolastica da Silva, antiga s/n.
Idem 6, Nizia Cavalcante de Albuquerque, s/n.
Idem 8, Antonio Pereira, antiga s/n.
Idem 10, o mesmo, antiga s/n.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 21

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o art. 9.º §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

LOTE N. 1

Armazem n. 3

Marca A C num quadrilatero n. 112, uma caixa vinda de Southampton, no vapor inglez «Aragon», descarregada em 10 de abril de 1906, consignação ignorada, contendo trezentos e sessenta kilos de tecido não especificado de linho liso, com a trama de algodão, até 36 fios.

Mesma marca n. 110, uma caixa, idem, idem, idem, contendo o seguinte:

15 peças de identica mercadoria, pesando liquido tresentos e cinco kilos setecentas e cincoenta grammas;

nove peças de identica mercadoria (avariada), pesando liquido cento sessenta e quatro kilos quatrocentas e cincoenta grammas.

Mesma marca s/n., um pacote, idem, idem, idem, contendo amostras sem valor.

Endereço Silveira & C., n. 2, um pacote, idem, idem idem, contendo amostras sem valor.

LOTE N. 2

Thesouraria

12 pares de botinas de tecido de algodão de mais de 0m,22;
41 pares de botinas de couro de mais de 0m,22;
19 pares de botinas de couro ate 0m,22;
21 pares de sapatos de couro de mais de 0m,22;
9 pares de sapatos de couro até 0m,22;
24 pares de botinas de couro de mais de 0m,22;
6 pares de sapatos de couro ate aliás de mais de 0m,22;
12 pares de chinellos de tecido de algodão de mais de 0m,22: mercadorias que vão ser vendidas em virtude de infracção do regulamento annexo ao decreto n. 5890 de 10 de fevereiro de 1906, sendo infractores os cidadãos Francisco Ferreira da Silva e Agostinho Pereira da Silva.

AVISO.—O expediente de 3% para o continuo-leiloeiro, correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 22 de janeiro de 1908. — O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 1 de janeiro de 1908.

Por esta directoria se faz publico que, até o dia 31 do corrente mez, serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, de aferição de pesos e medidas, limpeza, biqueira e sólo baixo, de empanadas, letreiros, bebidas, guindastes, motores e trilhos cruzando as ruas freguezia do Recife, sendo que os cinco primeiros correspondem ao 1º semestre corrente e os demais ao anno financeiro. Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante das disposições geraes do orçamento em vigor.

(Assignado)—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Gymnasio Pernambucano

Acha-se aberta na secretaria deste estabelecimento, até 15 de fevereiro vindouro, a matricula para os diversos annos do curso de bacharelado.

Os paes ou encarregados dos matriculandos deverão apresentar ao director do estabelecimento os seus requerimentos, instruidos com os seguintes documentos: certidão de edade, ou documento equivalente, attestado de vaccinação ou revaccinação, certidão de que o candidato não soffre de molestia contagiosa, ou infecto contagiosa, attestado de bom comportamento, passado pelos professores e directores das escolas que houver frequentado, ou por pessôa reconhecidamente idonea, conhecimento da repartição competente, em que prove ter pago a taxa respectiva, exame de admissão feito na conformidade dos artigos 27, 28 e 29 do regulamento de 4 abril de 1904.

Art. 2.º Os exames de admissão ao 1.º anno, far-se-ão perante uma commissão composta de tres lentes, designados pelo director.

Art. 28 Estes exames constarão de provas escriptas e oraes.

Ao escriptas versarão: 1.º sobre um dictado de dez linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2.º sobre mathematica pratica, limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimaes.

As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto de sua interpretação, no todo ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brasil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Art. 29 Os exames de admissão a outro anno qualquer do curso se farão pelo processo de promoção successivas, devendo os candidatos prestar além do exame immediatamente inferior áquelle em que pretenderem matricular se e de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 14 de janeiro de 1908.

O secretario.
Vitalino Cordeiro Lins.

Delegacia fiscal do thesouro federal

EDITAL N. 1

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 27 do corrente terá começo o concurso de 2.ª entrancia que, procedido em 9 de novembro ultimo, foi annullado pela ordem n. 412 de 30 de dezembro seguinte.

Neste concurso só serão admittidos os candidatos inscriptos no annullado, e nos termos da ordem de 13 de junho de 1904, são dispensados da apresentação de novos documentos.

Delegacia Fiscal de Pernambuco, 13 de janeiro de 1908.—O secretario, *Euphrasio Alcantara.*

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 17 de janeiro de 1908.

EDITAL N. 2

Faço saber ás professoras Maria Julia Chaves dos Santos e Maria das Dores Pereira da Silva, que fica marcado o prazo de 25 dias a primeira e 45 á segunda, a contar desta data, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professoras, esta da cadeira do sexo feminino da cidade de Gamelleira e aquella da do Arrayal da freguezia do Poço, para as quaes foram removidas por accesso em virtude de portaria de hontem datada do exm. sr. desembargador governador do Estado.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

De ordem do sr. capitão de fragata e do porto deste Estado, faço publico que se acha aberta nesta capitania até 4 de fevereiro proximo a inscripção para fornecimento de mantimentos, açougue, padaria e dietas aos estabelecimentos de marinha neste Estado e aos navios de guerra quando surtos neste porto. Os srs. inscriptores provarão com os documentos legaes, que são negociantes matriculados e importadores [illegible] que pretendem fornecer [illegible] Capitania do Porto de P[illegible] 21 de janeiro de 1908. [illegible] *Luz Junior.* Secretario.

Sociedade propagadora

ESCOLA NORMAL PINTO JUNIOR

De ordem do sr. director desta escola faço publico que nesta secretaria, a contar desta data até 15 de fevereiro proximo, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 6 ás 8 horas da noite acham-se abertas as inscripções para exames de 2.ª época e matricula das diversas aulas do curso.

Secretaria da Escola normal Pinto Junior, 15 de janeiro de 1908.—O 1.º secretario, *Luna Freire.*

Pela secretaria da junta commercial do Recife, se faz constar aos cidadãos que exerciam as funcções de avaliadores do commercio que, em vista da deliberação tomada pela mesma junta, em sessão de hontem, devem, caso assim lhes convenha, até a proxima sessão, requerer a renovação de seus titulos para o triennio que terminará no ultimo de dezembro de 1910.

Secretaria da junta commercial do Recife, 17 de janeiro de 1908.—O 1.º official servindo de secretario, *Elydio Pessôa.*

Escola Normal

De ordem do sr. dr. director, e de acôrdo com o regulamento em vigor, faço publico que a matricula nos diversos annos do curso desta escola, estará aberta até o dia 15 de fevereiro vindouro.

Conforme dispõe o art. 10 do regulamento, para a matricula no curso preparatorio, requerida ao director, deverá o candidato apresentar os documentos seguintes:

1.º Certidão de edade, ou documento equivalente, em que se provar ser maior de 15 annos;
2.º Certificado de exames do 3.º grão das escolas publicas e, na falta desses certificados, exame de admissão feito na escola, sobre leitura, analyse grammatical e ás quatro operações sobre numeros inteiros e fracções e systema metrico decimal;
3.º Attestado de vaccina;
4.º Attestado de moralidade, passado por pessôas idoneas, a juizo do director;
5.º Attestado de profissional que prove não soffrer o matriculando de molestia contagiosa ou defeito physico que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio;
6.º Conhecimento da repartição competente em que prove ter pago a taxa de dez mil rs., 1.ª prestação.

O director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns.º 2, 3 e 4, não estiver, a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao governo do Estado, que proferirá, sobre tal ponto, decisão final.

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao director, bastando juntar os certificados de approvação nos exames das materias do anno precedente e o conhecimento da taxa de que trata o art. 10.

Secretaria da escola normal de Pernambuco, em 14 de janeiro de 1908.

Julio Clemente de Faria.
secretario

De ordem do sr. capitão de fragata e do porto deste Estado convido os srs. Maia e Silva & C.ª, Joanna Paula Porto Machado, Wilson Sons & Company Limited, Albino Campos & Irmão e Alvares de Carvalho & C., a virem a esta capitania no dia 23 do corrente ás 2 horas da tarde assignarem contractos para fornecimento dos grupos lavanderia, massame, ferragens, agua, tintas, expediente e sobresellentes, durante o anno corrente aos estabelecimentos de marinha neste Estado e aos navios de guerra quando surtos neste porto. Capitania do Porto de Pernambuco, 21 do janeiro de 1908.—*J. Pinto da Luz Junior*, secretario.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 20

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, e de acôrdo com o art. 3º §§ 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3.529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

LOTE N. 1

Armazem n. 1

Marca F. A. Pontual s/n., uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez «Oropesa», descarregada em 24 de novembro de 1905, consignação ignorada, contendo sete kilos de obras não classificadas de ferro fundido simples;

Marca G C n. 534, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «S. Nicolas», descarregada em 26 de novembro de 1906, consignada a Garcia & Castro, contendo catalogos e amostras sem valor.

Armazem n. 2

Marca S P N n. 62, duas caixas vindas de Havre no vapor francez «Colonia», descarregadas em 1 de junho de 1907, consignadas ao Syndicato A. G., Bonito e Escada, contendo o seguinte:

vinte e nove kilos de ferramentas manuaes para artes e officios;

quarenta e quatro kilos de limas não classificadas;

duas peças de machinas sem classificação especial no valor de vinte mil rs.;

Marca 3.373, num triangulo, ns. 1 e 2, duas caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão «Crefeld», descarregadas em 3 de junho de 1907, consignadas á ordem, contendo o seguinte:

cento e setenta e tres kilos de caçarolas, frigideiras e panellas de ferro batido esmaltado;

onze kilos de frigideiras (tampos) de ferro batido estanhado;

Armazem n. 3

Marca V. S. I. n. 408, uma caixa vinda de Havre no vapor francez «Corsica», descarregada em 5 de outubro de 1906, consignada a Arthur R. e Silva, contendo cento e trinta kilos de correntes de ferro batido, não especificadas.

Armazem n. 1

Marca A S P. n. 151, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Cordoba», descarregada em 8 de janeiro de 1907, consignada a A. Boechmann & C., contendo o seguinte:

cem kilos de obras não classificadas de chumbo;

mil e tresentas grammas de ferramentas não classificadas para artes e officios.

Guarda moria

140 novellos de cordoalha de palha em peças, pesando tresentos e noventa e dois kilos;

oito rodas, quatorze varaes e seis estribos—total vinte e oito volumes—avaliados em cento e trinta e mil réis.

Ponte

Marca P & C sobre Pernambuco, uma grade contendo duas peças de ferro fundido sem classificação, no valor de tresentos e sessenta mil réis: vapor, procedencia e consignação ignorados.

AVISO

A commissão de 3 % para o continuo-leiloeiro correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 21 de janeiro de 1908.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Delegacia fiscal

AFORAMENTO DE TERRENO DE MARINHA

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico que por Manuel José da Costa Primo foi requerido aforamento dos terrenos de marinha á margem do rio Capibaribe e que tem os seguintes limites e onde estão edificadas a casa n. 222 da rua 89 e as casinhas ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 da travessa dos Reis, freguezia de S. José, limitando-se ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua Oitenta e nove, a leste com a travessa dos Reis e a oeste com o terreno de marinha n. 313, já aforado ao mesmo Manuel José da Costa Primo.

Todo aquelle que se julgar prejudicado com o aforamento de que se trata, pode se apresentar nesta delegacia fiscal dentro do prazo de 15 dias da publicação deste. Outrosim em qualquer tempo o aforamento ficará sem effeito, desde que seja encontrada a existencia de areias monaziticas, pedras ou metaes preciosos.

Secretaria da delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 20 de janeiro de 1908.—O secretario da junta, *Euphrasio de Alcantara.*

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Janeiro de 1908.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado faço publico, que nesta secretaria acha-se aberta a concorrencia para o fornecimento, ate o fim do corrente anno, dos medicamentos e utensilios abaixo declarados, para a enfermaria da casa de detenção, mediante as seguintes condições:

1.ª

Cada proponente apresentará nesta secretaria, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, a respectiva proposta, em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emenda, a qual será aberta pelo exm. sr. dr. secretario geral no acto do recebimento, na presença dos demais concurrentes e por estes rubricada, devendo cada uma delas conter a declaração de ser o proponente estabelecido com pharmacia ou drogaria e obrigar-se a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado e com a sua proposta exhibirá a prova de haver recolhido ao thesouro, mediante guia que previamente solicitará, a quantia de cem mil reis (100$000) como caução para garantia das multas em que incorrer.

2.ª

O fornecimento effectuar-se-á na proporção dos pedidos que deverão ser assignados pelo medico daquelle estabelecimento, e com a promptidão exigida a qualquer hora do dia ou da noite, segundo a urgencia.

3.ª

O contractante obrigar-se-á a mandar levar para aquelle estabelecimento, por pessôa sua, os medicamentos [illegible] todo o asseio e a fornecer [illegible] da melhor qualidade [illegible] os utensilios [illegible] a juizo do medico, [illegible]-lhe ainda substituir por outros os que forem rejeitados e as vasilhas necessarias para a conducção dos mesmos medicamentos.

4.ª

Serão comprados a custo do contractante os medicamentos e utensilios que por qualquer circunstancia deixar de fornecer e tambem aquelles que o medico do referido estabelecimento julgar damnificados ou falsificados de maneira a não poderem ser applicados.

5.ª

Os medicamentos e utensilios não compreendidos na relação constante deste edital serão tambem fornecidos pelo contratante e apreciados pelo referido medico que declarará a sua importancia.

6.ª

Pela infracção de qualquer clausula do contracto [illegible] sujeito a multa de 100$000 a 200$000 que lhe será imposta a juizo do exm. sr. dr. secretario geral do Estado.

7.ª

Não serão aceitas as propostas que se basearem sobre o preço de outras.

MEDICAMENTOS E UTENSILIOS

Antipyrina, kilo.
Assucar refinado, kilo.
Alcatrão ordinario, kilo.
Ataduras de linho, uma.
Ammoniaco liquido, kilo.
Assucar de leite, kilo.
Alhucega, idem.
Agua de Vals, garrafa.
Banha de porco, barril.
Balsamo de Fioravanti, kilo.
Cochonilhia, idem.
Carteira pequena cirurgica, uma.
Carvão vegetal em saccos de 30 kilos, um.
Carvão de Belloc, vidro.
Essencia de Neroli, kilo.
Essencia de cammomilla e melissa, idem.
Essencia de arruda, idem.
Emplastro de Tapsia, metro.
Elixir de salsa, caroba e cabacinho, vidro.
Elixir de camomilla e melissa, idem.
Emulsão de Scott, idem.
Elixir cabeça de negro, idem.
Emplasto melliloto, grammas.
Folhas de persicaria, kilo.
Fios curtos de linho, idem.
Ditos longos de linho, idem.
Glycerina neutra, idem.
Hypophosphito de sodio, idem.
Mel de abelhas, idem.
Iodo metalico, idem.
Mostarda ingleza, vidro.
Mel rosado, kilo.
Maltina, grammas.
Oxido de zinco, idem.
Pilulas de Blaud, vidro.
Perchlorureto de ferro liquido, kilo.
Peitoral de cereja, vidro.
Phosphato de ferro Leras, idem.
Pinceis chatos ns. 3, 5 e 10, um.
Sal refinado, kilo.
Sabão sulphuroso, um.
Salsaparrilha Ayers, vidro.
Verselina branca, kilo.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Vinho de jurubeba ferruginoso, idem.
Vinho de quina ferruginoso, idem.
Vinho branco de Lisbôa, litro.
Xarope de Blancard, vidro.
Xarope de jiná, agrião e camará, idem.
Xarope succo de groselhas, idem.
Machina para ventosa, uma.
Flanelia branca para coadores, metro.
Anilina negra, kilo.
Anilina encarnada, kilo.
Anilina azul, idem.
Alcool de 36 grãos, barril de quinto um.
Agua de flôr de laranja, kilo.
Agua de alface, idem.
Agua de tilia, idem.
Agua de melissa, idem.
Agua de Labarraque, garrafa.
Agua de Janos, idem.
Alcatrão de Guyot, vidro.
Algodão phenicado, kilo.
Algodão iodoformizado, idem.
Ataduras iodoformizadas, uma.
Ataduras phenicadas, idem.
Avenca, kilo.
Alecrim, idem.
Almiscar fino, grammas.
Althéa em pó, kilo.
Acido phenico, idem
Acido sulphurico, puro, idem.
Acido chlorhydrico, puro, idem.
Acido oxalico, idem.
Agua distilada de rosas, idem.
Agua distilada de melissa dos Carmes duzia.
Agua ingleza de Lisbôa, garrafa.
Agua de Rubinat, idem.
Balsamo Nerval, kilo.
Baunilha, idem.
Bromureto de ammoniaco, grammas.
Breu, kilo.
Benjoim nacional, idem.
Botões de rosas rubras, idem.
Camphora, idem.
Carvão animal, idem.
Canella em pó, idem.
Carbonato de magnesia, idem.
Carbonato de sodio, idem.
Carbonato de potassio, idem.
Cremor de tartaro em pó, idem.
Capsula de taurina, caixa.
Cognac fino, kilo.
Chlorhydrato de cocaina, grammas.
Capsulas creosotadas de Fournier, caixa.
Cigarros de stramonio, idem.
Capsulas de porcelana cabo, sortidas, uma.
Capsulas de Limousin ns. 2 e 3, milheiro.
Caixas com gavetas, grosa.
Cremor de tartaro soluvel, kilo.
Cantharidas em pó, idem, idem.
Cevada, idem.
Cré para artes, idem
Capsulas de essencia de terebentina de Clertan, vidro.
Caixas francesas, grosa.
Caixas de madeira, idem.
Essencia de terebentina, kilo.
Essencia de horteiã pimenta, idem.
Essencia de alfazema, idem.
Essencia de cravo, idem.
Essencia de canella, idem
Essencia de rosas, n. 2, idem.
Esparadrapo inglez, metro.
Emplastro poroso, um
Empiastro contra a rotura, kilo.
Emplastro de Albespayre, metro.
Esponja ordinaria, kilo.
Ether sulphurico, idem.
Emulsão de Kepler, uidro.
Elixir anti-febril Cardoso, idem.
Elixir papaina M. Costa, idem.
Extracto de carne, pote.
Extracto fluido de casca de laranjeira, kilo.
Idem fluido de quina, idem.
Idem idem de salsaparrilha, idem.
Idem de genciana, idem.
Idem de digitalis, grammas.
Idem fluido de rhuibarbo, idem.
Elixir de Sres, vidro.
Idem de Tisy, idem.
Emplastro diachylão gommodo, kilo.
Estopa para filtrar, idem.
Flos de côr, novellos.
Fundas para o lado direito, duzia.
Idem para o lado esquerdo, idem.
Folhas de sene, kilo.
Idem de belladona, idem.
Idem de aconito, idem.
Flôres de sabugueiro, idem.
Idem de tilia, idem.
Idem de alfazema, idem.
Idem de macella, idem.
Idem de borragem, idem.
Fumaria, idem.
Folhas de malva, idem.
Idem de digitalis, idem.
Ferro Bravais, vidro.
Farinha lactea, lata.
Grão de saude de Franck, caixa.
Gomma arabica inteira, kilo.
Idem assafetida, idem.
Idem arabica em pó, idem.
Hypophosphito de cal, gramma.
Iodureto de potassio, kilo.
Idem de chumbo, idem.
Idem de sodio, idem.
Kermes mineral, idem.
Lacto phosphato de cal, idem.
Licopodio em pó, idem.
Leroy francez, garrafa.
Magnezia fluida de Murray, vidro.
Manna commum, kilo.
Idem com lagrimas, idem.
Magnezia ingleza, vidro.
Moscas de Milão, [illegible]
Manteiga de [illegible], kilo.
Nitrato de prata crystalizado, idem.
Nós moscadas, idem.
Oculos para myope, um.
Oleo [illegible], kilo.
Idem de linhaça, idem.
Idem de amendoas doces, idem.
Idem de oliveira, idem.
Idem de figado de bacalhão de Kemps, vidro.
Idem, idem, idem de Berthé, idem.
Idem, idem, idem de Ducoux, idem.
Pomada mercurial dupla, kilo.
Pinceis curvos para garganta, um.
Pinceis chatos ns. 3, 6 a 10, um.
Peitoral de Anacahuita, vidro.
Idem de Cambará, de S. Soares, idem.
Papel almasso pautado, resma.
Idem de cor sortida, idem.
Idem para embrulho, idem.
Pilulas de Ayres, vidro,
Idem de Kemps, idem.
Idem de Reuter, idem.
Idem de Hunt, idem.
Pastilhas de Dethan, idem.
Idem de Kemps, idem.
Idem de ipeca, idem.
Perolas de ether de Clertan, idem.
Pedra pome, kilo.
Pedrahume, idem.
Pastilhas de Dethan, idem.
Idem de gomma candi, idem.
Idem de ipecacuanha, idem.
Idem de Tolú, idem.
Pinceis de pennas, grosa.
Quina amarella em casca, kilo.
Idem em pó, idem.
Raiz de salsa parrilha, idem.
Idem de genciana, idem.
Idem de gramma, idem.
Idem de valeriana, idem.
Idem de althéa, idem.
Rolhas para meias garrafas, milheira.
Idem para garrafas, idem.
Spermacete, kilo.
Sabão phenicado, um
Santonina pura, gramma.
Sulphato de quinino, idem.
Suspensoria Milleret, um
Selita de Chanteau, vidro,
Sal pe fructas, idem.
Sulphato de potassio secco, kilo.
Seringas vulcanizadas sortidas, duzia.
Tintura de jucá, kilo.
Idem de perchlorureto de ferro, idem.
Terpinol, idem.
Tubos negros de borracha, metro.
Vinagre, kilo.
Vinho de Girard, garrafa.
Idem de Mottier, idem.
Idem de quina phosphatado, idem.
Idem de quinium Labrraque, idem.
Idem de Chassaing, idem.
Idem de Berlim, idem.
Idem de Dusard, idem.
Visicatorio da Albespeyre, metro.
Vermifugo de Fanhestock, duzia.
Xarope de Chloral de Follet, vidro.
Idem de Eastoris, idem.
Idem de citrato de ferro, idem.
Idem de iodureto de potassio, Larose.
Idem, idem, idem, Gibert, idem,
Idem de typophosphite de cal de Curchell, idem.
Thermometros medicos, um.
Oculo de côr, idem.
Sabão de alcatrão, idem.
Collecção de pesos para balanças, uma.
Vidro de bocca esmerilhada para litro, um.
Garrafões vasios para deposito de vinho, em maceração, idem.
Rotulo para uso externo, milheiro.
Vidros ordinarios para quinze grammas, um.
Idem, idem, para trinta grammas, idem.
Idem, idem, para cento e oitenta grammas, idem.
Elixir americano, vidro.
Xarope de rabano iodado, vidro.

O director, *Affonso V. de Medeiros.*

ARTIGOS PARA DECUPAGEM—Machinas, ferramentas, desenhos, madeira e ornamentos diversos, receberam: Barbosa Vianna & C.ª, 77, rua Duque de Caxias.

A GRANDE LIQUIDAÇÃO—Rua Duque de Caxias n. 58. Tafetá de pura seda em todas as côres de 9$ a 4$500 e 5$000. Cretone francezes de 800 rs. a 400 rs. Brim para roupas de menino de 800 rs. a 300 rs. o covado. Lenços de esguião de 6$ a 3$000 ou 250 rs. um. Bramante de linho 4 larguras de 6$ a 3$500 o metro. Vestidos para meninos, brim e fustão de 15$ a 5$ e 6$000.

ALUGA-SE uma grande chacara com duas frentes, sendo uma para o Capibaribe, dois portões de ferro, grandes commodos para familia e sitio—na Capunga—Travessa do Ventura n. 3; a tratar na secretaria da Santa casa de misericordia.

A GRANDE LIQUIDAÇÃO. — Este novo estabelecimento de fazendas que brevemente se abre á rua Duque Caxias n. 58 o seu proprietario tendo feito grandes compras nas principaes praças, resolveu adoptar vender por menos do que outro qualquer estabelecimento, pelo que chama a attenção das exmas. familias e de todos os freguezes em geral para se dignarem visitar este grande estabelecimento e ficarem convictos da verdade. O dia da abertura será previamente annunciado.

AMA—Uma para menino e outra para cosinha. Rua Direita 15 ou Porta d'Agua n. 20.

AMA—Necessita se de uma para cosinhar em casa de pequena familia que reside longe desta cidade. A' tratar da rua da Praia n. 43—3.º andar.

CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo da vida [illegible] porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

AMA—Precisa-se de uma na rua Direita n. 131 2.º andar.

AMA—Necessita-se de uma, para pequenos serviços em casa de pouca familia, na rua da Conceição n. 11.

A GRANDE LIQUIDAÇÃO—O proprietario deste novo estabelecimento, avisa que a abertura do mesmo será na quinta feira 16 do corrente.

AMA PARA MENINO—Precisa-se de uma na rua do coronel Suassuna n. 170.

AMA.—Precisa-se de uma para cosinhar a tratar na rua do Livramento n. 21.

ALUGAM-SE tres casas no alto da Torre, com bons commodos, a tratar na [illegible] grande, junto a egreja.

AVISO O proprietario da loja do Anjo, tendo de fazer reforma no [illegible] estabelecimento, passou provisoriamente para a casa n. 58.

BOM NEGOCIO, a casa é de esquina. Vende-se uma taverna sita na Bôa Vista, [illegible] bem apurados [illegible] commodo para pequena familia; o motivo é o dono ter de retirar-se para fóra do [illegible] do Rangel n. 67, com A[illegible]

COMPRA SE cocos de cacaus maduros [illegible] quem tiver [illegible] Pernambucanas n. 21, ou digam para mandar pessôa tirar dos pés e pagar sendo de maior vantagem que pôde haver na agricultura e sem trabalho para o proprietario. Tambem compra se secco sendo fermentado como deve ser, na mesma casa, distribue-se instrucções a quem quizer plantar.

COMPRA-se uma casa que tenha accommodações necessarias a uma familia de 10 pessôas. Dá-se preferencia á casa que tenha agua e gaz e seja situada na freguezia da Bôa Vista. A tratar com o dr. Caldas Filho, á rua 15 de Novembro n. 38, 1.º andar.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquilidade da familia!

ESTOPA—Vende-se estopa de farrapo. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ENTERROS — E. R. Paula Mafra, dispondo de carros funebres de todas as classes, carros de passeios, ataudes, habitos, palmas e capellas, está preparada a fazer qualquer enterro sem competencia em preço; abre-se a qualquer hora da noite. Rua da Palma ns. 21 e 23.—Telephone 508.

FERRAGENS, tintas, vidros, folha e todos os artigos concernentes ao mesmo ramo, receberam e vendem á preços resumidos Affonso de Albuquerque & C.ª, á rua Duque de Caxias n. 72.

GUARDA NACIONAL.—Pessôa habilitada encarrega se de tirar patentes e demais negocios militares; informações na rua do coronel Suassuna n. 140 1.º andar.

MERCEARIA — Vende-se uma dita em dinheiro, ou a prazo com garantia; dá-se sociedade com algum capital ou sem elle, garantindo sua conducta, fazendo bom negocio num ponto de grande passagem, commodos para familia, agua encanada; para informações, rua dr. Rosa e Silva n. 42, Loja.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro.

PRECISA-SE de um menino de 11 a 13 annos de edade que tenha pratica de molhados, a tratar na rua da Palma n. 4.

PRECISA-SE de uma costureira que saiba cortar bem e cozer por figurinos, a tratar em Olinda na rua dr. Soriano de Souza n. 6 (Praia de S. Francisco) casa do dr. Arthur Cavalcante.

PRECISA-SE de uma bôa copeira, que faça tambem serviços de arrumação para casa de uma familia, a tratar no Caminho Novo n. 122, entrada pelo portão do bêco Padre inglez.

PHARMACIA A' VENDA.—Em Quipapá tem uma para se vender e livre de todo e qualquer compromisso. O interessado pode se dirigir ao sr. José Mendonça, na mesma cidade.

POSTAES — Ultima palavra nesse genero, acaba de receber a *Bella Italia* rua dr. Rosa e Silva n. 58.

RENDAS NACIONAES — Lindissimas, recebeu e vende a loja *A Bella Italia*, rua dr. Rosa e Silva n. 58.

SELLOS PARA COLLECÇÕES—para principiantes e velhos colleccionadores.—Só na *Bella Italia*, rua dr. Rosa e Silva n. 58.

SITIO—Vende se um com grande extensão de terreno, casa nova [illegible] fructeiras e bôa agua de beber; para informações rua dr. Rosa e Silva n. 42. Loja.

VENDE-SE—Uma excellente casa de pedra e cal, com duas salas, quatro quartos, tendo agua encanada, sita á rua da Gloria n. 94, freguezia da Bôa Vista. A tratar com o dr. Caldas Filho, á rua 15 de Novembro, n. 38, 1.º andar.

VENDE-SE—Uma garapeira, e um pequeno negocio de molhados defronte do engenho do Peres, estrada de grande commercio de S. Antão. Quem quizer gosar perfeita saude, é bom aproveitar o ponto e a localidade. A tratar com Francisco Lisbôa no mesmo.

VIDROS—Corta se e vende-se á preços reduzidos—rua Duque de Caxias n. 72.

VENDE SE duas carteiras duplas, proprias para escriptorio, á rua Duque de Caxias n. 72.

VENDE SE barato, 3 rotulas modernas, com algum uzo. Na rua de Santo Amaro n. 32—mercearia.

VACCAS.—Vendem-se tres vaccas e tres garrotes [illegible] a tratar á rua do C. Lima n. [illegible]

VENDE-SE—2 carros, sendo uma para casal e 2 poltrões com [illegible] a tratar em Afogados rua de S. Miguel n. 34.

VENDE-SE uma pequena taverna, propria para principiante fazendo regular apurado, livre e desembaraçada. Para informações, no pateo do Carmo n. 1.

COMMERCIO

DIA 22 DE JANEIRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Acções da Companhia Usina Cansanção de Sinimbú do valor realizado de [illegible] a [illegible].

Acções da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco do valor realizado de 2 6$000 a 36 $000

Na bolsa venderam-se:

123 acções da Companhia Cansanção de Sinimbú.

4 acções da Companhia F. e Tecidos de Pernambuco.

Augusto Pinto de Lemos, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu a 15 1/16 e 15 3/32 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa da abertura, fechando á tarde o mercado nesta posição.

A cobrança de saques foi feita a 15 1/16.

Em papel particular constou negocio a 15 3/16.

Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a..... 15 3/16 e fechou nesta posição.

Titulos na praça

Fundos publicos:	VALORES	COTAÇÕES
Apolices Geraes 5 %	1:000$	1:015$
Apolices do Estado 7 %	1:000$	8[illegible]$
Apolices do Estado 5 %	1:000$	63[illegible]$
Apolices de usinas 7 %	1:000$	80[illegible]$
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %	100$	92$
Juros de 8 %	1:000$	850$
Bancos:		
Banco do Recife	100$	80$
Banco de Pernambuco	100$	sem cot.
B. C. Real (let. hyp. 6 %)	100$	70$
Idem idem 7 %	100$	75$
Banco Emissor	100$	sem cot.
Banco das Classes	100$	70$
Banco Popular	100$	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda	200$	300$
C. de ferro carril:		
Ferro Carril	100$	150$
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos	100$	25$ a 30$
C. P. de Navegação	100$	sem cot.
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre	200$	350$
Tecidos Paulista	200$	300$
Tecidos Camaragibe	170$	ao par
Cannamo e Juta	200$	ao par
Braz, Silva & C.ª	200$	ao par
Tecidos de Goyanna	100$	ao par
C. de Seguros:		
Phenix	300$	350$
Amphitrite	400$	420$
Indemnisadora	300$	320$
Iris	400$	ao par
A. Nacional	....	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe	300$	65$

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se a 1$000, firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada a 2$800 firme, conforme o grão.

Algodão, cotou-se de 14$500 vendido, pelos 15 kilos.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de	6$300	a	6$500
Usinas baixas de	5$900	a	6$000
Crystalizados de	5$900	a	6$100
Demeraras de	5$000	a	5$200
Brancos de	5$700	a	6$400
Somenos de	4$200	a	4$600
Mascavados de	3$300	a	3$500
Brutos seccos de	3$300	a	3$900
Brutos melados de	1$500	a	1$800
Retame	$	a	$

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, de 1$200 a 1$600.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 3$500 a 3$800 o kilo.

Café, cota-se a 6$800 os 15 kilos.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 900 réis e a granel a 800 réis.

Cêra de carnauba cotações nominaes; flôr 40$ 1.ª qualidade, 37$ dita de 2.ª, Aracaty 33$000

Couros seccos, a 850 réis.

Couros verdes, a 700 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Cacáo, cota se a 6$800 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, a 7$000.

Feijão mulatinho, novo a 24$

Mamona, cota-se este artigo ao preço de.... 2$800 os 15 kilos.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros, sem casco a 60$, firme.

Milho, cota-se, genero do Estado a 150 réis, frouxo.

Pelles de cabra, a 1$500.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$.

Sola, meio nominal, conforme a qualidade de 8$ a 12$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

DIA 21

PREÇOS DO DIA

Carne verde de...	400	a	1$100	o kilo
Dita de suino...		a	1$200	o kilo
Dita de carneiro de	1$000	a	1$400	o kilo
Farinha		a	800	a cuia
Feijão de	2$400	a	2$500	a cuia
Milho		a	800	a cuia
Gomma		a	2$500	a cuia

EXPORTAÇÃO

DIA 22

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Nordpol*, para Buenos Aires: Loureiro Barbosa & C 16 caixas com 1090 kilos de doce

No vapor inglez *Traveller* para Liverpool: T. D. Evans 600 saccos com 45 [illegible] kilos de caroços de algodão; Boxwell & C 165 fardos com 29168 kilos de algodão em rama; Rossbach Brasil & C 2000 saccos com 118000 kilos de farelo de caroços de algodão.

Para o interior despacharam:

No vapor *Maranhão* para Bahia: Oliveira & C 63 barris com 3600 litros de vinho de canna.

Para Victoria: Amorim Fernandes & C 3 caixas com 180 kilos de doce

Para Rio de Janeiro: Companhia G. de Melhoramentos 1367 saccos com 82020 kilos de assucar crystal, 215 saccos com 12900 kilos de assucar usina e 40 toneis com 22249 litros de alcool

No vapor *Aracaty* para Rio de Janeiro: Amorim Silva & C 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado; Amorim Fernandes & C 5 caixas com 300 kilos de doce.

Para Santos: Amorim Fernandes & C 5 caixas com 300 kilos de doce; Miranda & Amorim 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

No vapor nacional *Itabira*, para Porto Alegre: Pinto Alves & C, 650 saccos com 48750 kilos de assucar branco, 100 saccos com 7500 kilos de assucar usina, 50 saccos com 3750 kilos de assucar somenos.

Para Rio de Janeiro: Pinto Lapa & C, 10 toneis e 5 pipas com 8500 litros de alcool.

No vapor nacional *Oceano*, para Pelotas: H. da Silva Loyo & C, 250 saccos com 18750 kilos de assucar branco, 25 saccos com 1875 kilos de assucar somenos; Loureiro Barbosa & C, 5 caixas com 350 kilos de doce

Para Rio Grande do Sul: Medeiros & C, 15 pipas com 8920 litros de aguardente.

Para Porto Alegre: H. da Silva Loyo & C, 1000 saccos com 75000 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Pará*, para Rio de Janeiro: J. Clemente Levy, 500 saccos com 37500 kilos de algodão em rama

No vapor nacional *Canoé*, para Pará: Francisco Souza Castro 700 gallinhas e 10 caixas com 600 kilos de doce; Augusto O. de Souza, 70/2 10/4 barricas com 6630 kilos de assucar usina; João Luzia 500 gallinhas

Na barcaça *Martha*, para Parahyba: Amorim Silva & C, 4637 saccos com 46554 kilos de farinha de mandioca.

Na barcaça *Minerva*, para Natal: Pinto Alves & C, 10 saccos com 750 kilos de assucar branco.

Para Macáu: Pinto Alves & C, 15 saccos com 1125 kilos de assucar usina, 30 saccos com 1800 kilos de café, 3 caixas com 180 kilos de banha, 3 caixas com 24 kilos de massas, 1 caixa com 60 kilos de doce, 1 caixa com 10 kilos de maizena, 1 atado com 30 kilos de velas; Santos Araujo & C, 45 caixas com 990 kilos de sabão.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Amazonas*, entrado de Manáos e escala em 22 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga do Pará

Barris vasios 400/5 e 25/10 a Pereira Pinto & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de janeiro

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 21	1.131:069$322
Idem do dia 22	96.441$636
	1.227:51[illegible]$958

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 21.	438:815$330
Consumo do dia 22	$
Exportação	17.370$030
Estatistica	703$490
Diversos impostos	2.243$160
	459.132$010

RECIFE DRAYNAGE

Desde o dia 1 a 20.	942$700

CAIXA ECONOMICA

Dia 22: Entrada de depositos	25.607$000
Saidas, idem, idem	10.673$000
Saldo para a delegacia	14.734$000
A' pagar de liquidações e por conta	13.061$123

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 18.	58 922$049
Idem dos dias 19 e 20	5.777$914
	64.699$963

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de janeiro

Parahyba, do norte hoje.
Aracaty, do norte hoje.
S. Lucia, da Europa hoje.
Maranhão, do norte hoje.
Jaboatão, do norte hoje.
Avon de Southampton e esc. hoje.
Campeiro, do sul amh.
Alagoas, do sul amh.
Moravia, de Trieste e esc. amh.
Ortega do sul a 25.
Ceará, do sul a 25
Pará, do norte a 25.
Camocim, de Fernando a 26.
Una, de Aracajú e esc. a 26.
Araguary, do sul a 27.
Satellite, do sul a 28.
Concordia, do Havre e esc. a 28.
Gram Pará, do norte a 29.
Planeta, de Manáos e esc. a 29.
Magellan, da Europa a 30
Danube, de Southampton e esc. a 31.

Mez de Fevereiro

Nile, de Buenos Aires e esc. a 3.
Etruria, de Hamburgo e esc. a 2.
Sleope, de Swansea e esc. a 2.
Orion, de Liverpool e esc. a 4.
Amazon, de Southampton e esc. a 6.
Helvingrave, de Nova-York a 7.
Cordillere, de Buenos Aires e esc. a 9.
Thames, de Southampton e esc. a 14.
Oriana, de Liverpool e esc. a 15.
Avon, de Buenos Aires e esc. a 16.
Orita de Valparaizo e esc. a 22.
Danube, de Buenos Aires e esc. a 23.
Clyde, de Southampton e esc. a 26.
Chili, de Bordeaux e esc. a 27.

VAPORES A SAIR

Mez de janeiro

Liverpool e esc. *Traveller*, hoje ás 4 h.
Rio e esc. *Maranhão*, hoje ás 4 h.
B. Aires *Avon*, hoje ás 12 h.
Nova-York e esc. *Rauna*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *S. Lucia*, amh. ás 4 h.
Manáos e esc. *Alagoas*, amh. ás 4 h.
Santos e esc. *Amazonas*, a 25 á 2 h.
Santos e esc. *Moravia*, a 25 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Ortega*, a 25 ás 12 h.
Manáos e esc. *Ceará*, a 25 ás 4 h.
Rio e esc. *Pará*, a 25 ás 4 h.
Rio e Santos, *Aracaty*, a 26 ás 4 h.
Amarração e esc. *Jaboatão*, a 26 ás 4 h.
Manáos e esc. *Satellite*, a 28 ás 4 h.
Santos e esc. *Concordia*, a 29 ás 4 h.
Santos e esc. *Araguary*, a 29 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Magellan*, a 30 ás 4 h.
Aracajú e esc. *Una*, a 30 ás 4 h.
Santos e esc. *Planeta*, a 30 ás 4 h.
Santos e esc. *Gram Pará*, a 30 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Danube*, a 31 ás 12 h.

Mez de Fevereiro

Southampton e esc. *Nile*, a 2 ás 12 h.
Santos e esc. *Etruria*, a 3 ás 4 h.
Santos e esc. *Sleope*, a 4 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Amazon*, a 6 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Cordillere*, a 9 ás 12 h.
Santos e esc. *Helvingrave*, a 10 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Orion*, a 17 ás 4 h.
Valparaizo e esc. *Oriana*, a 15 ás 12 h.
Southampton e esc. *Avon*, a 16 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Orita* a 22 ás 12 h.
Southampton e esc. *Danube*, a 23 ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Clyde*, a 26 ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Chili*, a 27 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Lugre nacional *Tamborim*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Itabira*, v. generos.
Vapor nl. *Commandante Freitas*, provisões.
Vapor nacional *Amazonas*, v. generos.
Vapor nacional *Aracaty*, v. generos.
B. ingleza *Norma*, apparelhos telegraph.
Patacho inglez *Galathea*, bacalhau.
Lugre inglez *Meldred*, bacalhau.
Lugre inglez *Helen Stewart*, bacalhau.
Lugre inglez *Lack Sissor*, bacalhau.
Lugre inglez *Mennie*, bacalhau.
Vapor inglez *Julia Park*, carvão.
Vapor inglez *Traveller*, v. generos.
Lugre inglez *Rosina*, bacalhau.
Vapor norwega *Pollux*, bacalhau.

FUNDEOU NO LAMARÃO

Vapor allemão *Ganelon*, arribado.

DIA 22. —ENTRADAS

Manáos e escala, 18 dias, vapor nl *Amazonas*, de 927 toneladas, commandante Manuel de Mattos, equipagem 34, carga v. generos, a M. Buarque.

Santa Catharina, 19 dias, palhabote nacional *Eclypse*, de 59 toneladas, commandante Antonio L. da Silva, equipagem 7, vasio, a H. Lundgreen.

Natal, 20 horas, vapor nl. *Aracaty*, de 531 toneladas, commandante Benjamin Rocha, equipagem 34, carga v. generos, a Pereira Carneiro.

SAIDAS

Porto Alegre e escala, vapor nacional *Itabira*, commandante J. Johnson, v. generos.

Buenos Aires e escala, vapor norwega *Nordpol*, commandante B. Larssen, v. generos.

Havre e escala, vapor francez *Amiral Obry*, commandante B. Brunn, v. generos.

New-York, vapor norwega *Rauna*, commandante B. Hilt, v. generos.

London & Brazilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da Hespanha, e contra as seguintes da Austria.
Bodenbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Brunn.
Tetschen—Pilsen.